ANNO XLVII. NUMERO 163 — QUINTA FEIRA 20 DE JULHO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES :
Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará ; Gonçalves & Pinto, no Maranhão ; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará ; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty ; João Maria Julio Chaves, no Assú ; Antonio Marques da Silva, no Natal ; José Justia Pereira d'Almeida, em Mamanguape ; Felippe Estrella & C, na Parahyba ; Antonio José Gomes, na Villa da Penha ; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão ; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth ; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna ; Francino Tavares da Costa, em Alagôas ; Dr. José Martins Alves, na Bahia ; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 1871.

Actos :

O vice-presidente da provincia, tomando em consideração o que expoz o inspector da thesouraria de fazenda, em officio de 3 do corrente, n. 425, e attendendo á que é indispensavel occorrer-se ás despezas com os presos pobres da casa de detenção accommettidos da molestia—beriberi—, resolve autorisar, sob a responsabilidade da mesma presidencia, nos termos do decreto n. 2.884 do 1º de fevereiro de 1862 um credito de 10:000$ para soccorros publicos aos desvalidos no actual exercicio, e ordena que neste sentido sejam feitas as necessarias communicações.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Clemente da Costa Santos, professor publico da segunda cadeira da villa de Pesqueira, e tendo em vista a informação do Dr. director geral interino da instrucção publica, sob n. 240, de 23 de junho ultimo, resolve, de conformidade com o art. 23 da lei n. 598 de 13 de maio de 1864, remove-lo d'aquella cadeira para a da povoação de Canhotinho.

— O vice-presidente da provincia, á vista do exposto pelo juiz de direito da comarca do Buique, em officio de 19 do mez findo, resolve, de conformidade com o disposto no art. 783 da lei n. 1237, de 24 de setembro de 1864, e art. 7 § 2.º do decreto n. 3453 de 26 de abril de 1865, designar o tabellião publico da villa do Buique, José Cesar de Vasconcellos, para servir de official de registro de hypothecas em dita comarca.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do batalhão n. 19 da guarda nacional do municipio de Nazareth, Antonio de Hollanda de Albuquerque Maranhão ; e á vista do que informou o respectivo commandante superior em officio de 20 do mez proximo passado, resolve dispensa-lo do lapso de tempo, afim de poder tirar a respectiva patente dentro de 45 dias, a contar d'esta data.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o barão da Soledade, contratante da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em 12 de junho ultimo, e a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas em officio de 22 do mesmo mez, resolve, em vista da autorisação conferida pela lei provincial n. 974 de 24 de abril do corrente anno, fazer no respectivo contrato celebrado a 16 de julho do anno passado, as modificações constantes dos artigos juntos.

— O vice-presidente da provincia, tomando em consideração o que requereu o empreiteiro dos reparos do lazareto da ilha do Pina, Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, resolve conceder-lhe mais dous mezes de prorogação para a conclusão das obras do seu contrato a contar do dia em que se findou a ultima prorogação que obteve.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Fernandina Palatina da Silva, professora publica da Boa-Viagem, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde.—Expediram-se as necessarias communicações.

Officios :

Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia, recommendando que seja feito em hasta publica o arrendamento da loja n. 35 da rua do Duque de Caxias, visto não convir a approvação que propõe da innovação do arrendamento da mesma loja, pertencente ao patrimonio dos orphãos.

— Ao coronel commandante das armas, autorisando-o a contratar outro facultativo com as vantagens inherentes ao posto de 2º cirurgião do corpo de saúde para o serviço medico militar da guarnição da praça, visto não convir effectuar esse contrato com o Dr. João Baptista Casa-nova com a restricção por elle proposta.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao consul de França nesta capital, remettendo as primeiras vias de duas contas, na importancia de 278$500, sendo 154$500 proveniente do tratamento, e 123$260 do enterramento do cidadão francez Guerin, um dos operarios vindos de Marseille para preparar duas dragas destinadas ao serviço do porto, e que fallecera na enfermaria do arsenal de marinha, afim de que mande indemnisar essa importancia ao enfermeiro da mencionada enfermaria por conta do espolio deixado pelo finado e entregue nesse consulado.—Communicou-se ao inspector do arsenal.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que a 10 do corrente assumio o bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos o exercicio do cargo de chefe de policia d'esta provincia.—Expediram-se as outras communicações.

— Ao mesmo, inteirando-o de que a 22 de junho ultimo, deixou o bacharel Paulo Martins de Almeida o exercicio de juiz de direito da comarca de Flores, por haver sido nomeado chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo, declarando que Joaquim Leonel de Alencar assumira no dia 9 de junho ultimo o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Ouricury, por haver no dia antecedente completado o seu quatriennio o bacharel Carlos Francisco Soares de Brito.

— Ao mesmo, prevenindo-o de que no dia 23 de junho findo fallecêra o 2.º tenente reformado do exercito, Joaquim Francisco de Souza Navarro, e a 11 do corrente o 2.º cirurgião do corpo de saúde, Dr. Joaquim da Silva Gusmão.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar :

Ao chefe de policia nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte, bacharel Paulo Martins de Almeida, a ajuda de custo que lhe foi arbitrada, na importancia de 700$.

A' Jeronymo Pereira Marins, ou á Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, os vencimentos relativos ao mez de junho ultimo, do official e praças da guarda nacional destacados na villa do Brejo.—Communicou-se ao commandante superior.

A' Manoel Antonio Teixeira a quantia de 45$, proveniente dos concertos que fez na coberta do quartel da Soledade.

A' Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho a de 3:380$, á que se julga com direito por haver executado os concertos de que precisava o deposito da polvora no forte do Buraco.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 600$ para a continuação dos estudos graphicos da estrada de Una á Capoeiras.—Communicou-se ao chefe.

Ao mesmo, autorisando-o a mandar restituir á Victorino Domingues Alves Maia a quantia que de mais pagou, como cessionario de D. Clara Teixeira Franco Guimarães, na herança deixada por D. Clara Clementina Cariota de Brito, de sello correspondente ao respectivo quinhão hereditario.

— Ao mesmo, para que, mediante fiança idonea, mande entregar a Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, depois de provar elle achar-se encarregado das obras da capella de Santo Amaro das Salinas, a quantia de 1:088$ em deposito nessa thesouraria, e proveniente do beneficio da parte de loteria, extrahida ultimamente a favor d'aquellas obras.

Por essa thesouraria mandou se pagar :

A' Francisco de Assis Athelano de Souza, ou ao seu procurador, a quantia de 84$120 réis, proveniente de medicamentos fornecidos para o tratamento do preso pobre José Constantino de Mello.—Communicou-se ao chefe de policia.

A' Agra & C. a de 25$, despendida com o enterro do cadaver do soldado do corpo de policia, Antonio José Cabral da Silva.—Inteirou-se ao commandante do corpo.

A' João da Silva Salgado, ou ao seu procurador, Francisco José Leite, a de 48$ correspondente ao aluguel de quatro mezes, vencidos em 20 de junho ultimo, da casa que serve de quartel ao destacamento da villa do Cabo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

A' José de Moraes Gomes Ferreira a de 525$630, a que se julga com direito, na qualidade de arrematante da obra supplementar da reconstrucção da bomba sobre o riacho denominado—Mel de Cavallo.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, devolvendo a petição do alferes do 4.º batalhão de infantaria, Nicoláo Machado Freire, afim de que seja junta á fé de officio desse official, de modo a verificar-se os annos de serviço que conta.

— Ao mesmo, declarando que, segundo informa o Dr. chefe de policia, não consta ter sido recrutado individuo algum de nome Antonio José de Sant'Anna.

— Ao do municipio de Santo Antão, dizendo que a presidencia já lhe officiou no 1.º deste mez á respeito da revisão da qualificação da guarda nacional sob seu commando superior, e por isso convém que providencie a respeito da reunião do conselho respectivo, fazendo sentir ao presidente que não procedeu regularmente suspendendo os trabalhos, á vista das disposições da lei que citou.

— Ao commandante do corpo de policia, autorisando o engajamento dos paisanos Jucundino Gomes da Silveira, João Marinho de Lima e Joaquim Luiz Cesar de Andrade, se forem aptos.

— Ao director do arsenal de guerra, para fazer recolher a esse arsenal a padiola em máo estado, que lhe será apresentada da parte do commandante do corpo de policia, e fornecer lhe uma nova, cuja importancia será paga pela thesouraria provincial.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo recommendando que, no caso de ainda existir nesse arsenal avultada quantidade de capsulas fulminantes das fabricadas em 1862, mande encaixota-las, afim de serem remettidas para a côrte, e alli novamente preparadas de conformidade com a opinião da commissão incumbida de examinar o estado das referidas capsulas.

— Ao mesmo autorisando-o, nos termos de sua informação, a mandar entregar a Paulino José Celestino seus filhos educandos desse arsenal, Manoel Paulino Ponciano da Silva e José Paulino de Sant'Anna, depois de indemnisados os cofres publicos da quantia de 1:730$100, despendida com alimento e vestuario desses educandos, desde março de 1866, em que se alistaram. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito da 1ª vara desta capital, designando-o para fazer parte do conselho, que deverá reunir-se em 22 do corrente, ao meio dia, para o exame das contas do cofre das multas da capitania do porto, relativas ao anno financeiro de 1870 a 1871 —Communicou-se ao capitão do porto.

— Ao juiz de direito da comarca do Cabo, accusando recebidos os mappas estatisticos, que remetteu, e devolvendo um delles para corrigir as datas, visto haver duvida acerca do anno, em que foram commettidos os crimes nelle mencionados.

— Ao da comarca de Palmares devolvendo os mappas estatisticos, ministrados pelo subdelegado do 1º districto da villa de Barreiros, afim de que sejam remettidos ao Dr. chefe de policia, a quem compete a formação da estatistica policial, e enviando um modelo do mappa, sob n. 9, que o mesmo subdelegado deve ministrar á esta presidencia.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, recommendando que providencie de modo a serem concertados os bicos da illuminação a gaz da enfermaria militar, os quaes, segundo informa o commandante das armas, não dão a luz precisa.—Communicou-se a este.

— Ao chefe da repartição das obras publicas, dizendo que mande proceder ao orçamento da reconstrucção das obras arruinadas do açude da Victoria em consequencia do arrombamento que soffreu o mencionado açude.

— Ao juiz municipal do termo da Escada, devolvendo o edital, que remetteu por copia, afim de que faça declarar nelle se estão vagos os lugares de partidor, ou somente um, se estes e o de depositario geral já foram providos vitaliciamente, e no caso affirmativo por quem, e qual o motivo das vagas ; depois de feito isto envie uma copia para ser reproduzido nesta capital.

— Ao commissario vaccinador para remetter com urgencia algumas laminas com puz vaccinico, afim de serem enviadas ao delegado litterario da freguezia de Panellas.

— Ao thesoureiro das loterias remettendo, para os fins convenientes, uma copia do novo plano que approvou para a extracção das loterias da provincia.—Igual copia remetteu-se a thesouraria provincial.

Portarias :

— A camara municipal do Recife, respondendo com uma copia da informação do chefe da repartição das obras publicas, ao officio em que pedia providencias acerca da demolição do predio incendiado á rua do Marquez de Olinda, e de que foi encarregada aquella repartição.

A de Olinda, concedendo a autorisação, que solicitou para empregar no calçamento das ruas dessa cidade as pedras, provenientes da demolição do edificio que servia de cadeia, excepto as grandes, que deverão ser guardadas, para terem applicação a outro mister, visto não se prestarem áquelle.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra, autorisando-o a promover a compra dos objectos, constantes do pedido junto, os quaes são necessarios para provimento do almoxarifado d'aquelle arsenal e companhia de aprendizes menores.

— Aos agentes da companhia Brasileira de paquetes, mandando dar transporte para a côrte, no vapor *Arinos*, por conta do ministerio da guerra a menor Maria Amelia Campello França, filha do alferes Francisco Gonçalves Rodrigues França, á que se refere a portaria de 10 do corrente.

Despachos :

Commendador Antonio Joaquim de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Aquilino José de Guimarães Ferreira. — Como requer.

Anna Joaquina de Oliveira e D. Maria Isabel de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bartholomeu Melchiades Duarte.— Nem o supplicante, e nem os demais estão sujeitos ao serviço a que se refere.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.—Sim, em termos.

Claudino José de Almeida Lisboa.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

Candido Maximo Guedes da Fonceca. — Ficam expedidas as ordens no sentido que requer o supplicante.

Francisco de Souza Pontes.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Sim, em termos.

José Antonio de Leão Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Pedro Ribeiro —Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Maria dos Anjos.— Não tem lugar.

Jacintha Avelina da Cruz.—Indeferido.

Juveniano José Simões.—Prejudicado por já estar provida a cadeira que pede.

José Vicente Godinho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Clemente da Costa Santos. — Passe portaria removendo o supplicante para a cadeira que requer.

Manoel Bernardo das Virgens.—Autoriso o supplicante a despender com as obras de que trata o producto da loteria depositado, que lhe será entregue depois de prestar contas.

Olavo Antonio Ferreira.—Não tem lugar por ora o que requer o supplicante.

Bacharel Paulo Muniz de Almeida. — A thesouraria de fazenda com officio desta data.

Gaulino José Celestino. — Sim, indemnisados os cofres publicos da quantia despendida com o alimento e vestuarios dos educandos de que trata.

Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.— Dirija-se a thesouraria provincial.

Vicente Ferreira de Paiva Simões. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio :

Ao inspector da thesouraria provincial, communicando de ordem da presidencia, e para os fins convenientes, que no requerimento do juiz da irmandade de Nossa Senhora do Livramento na cidade do Rio Formoso, Manoel Bernardo das Virgens, lançou-se o despacho seguinte :—Autoriso o supplicante a despender com as obras de que trata, o producto da loteria depositado, que lhe será entregue depois de prestar contas.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo que a presidencia fica inteirada dos motivos, pelos quaes deixou o commandante do 1º batalhão de artilharia de apresentar o orçamento dos livros e papeis, necessarios, para a qualificação do mesmo batalhão.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, declarando de ordem da presidencia, e em resposta ao seu officio, relativamente a entrega de telegrammas, expedidos ás autoridades policiaes dos districtos a margem dessa estrada, que o Dr. chefe de policia vai officiar as referidas autoridades no sentido de indicarem quem deva receber nas estações telegraphicas os despachos á ellas transmittidas.

— Ao subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, remettendo de ordem da presidencia o modello que pedio do mappa n. 9.

Repartição da policia.

2.ª secção —Secretaria da policia de Pernambuco, 19 de julho de 1871.

N. 982.—Illm e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje n'esta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Manoel Joaquim do Nascimento, João Peixoto da Silva, Custodio Gomes de Brito, Apolinario Vasques da Silva, Caetano, escravo de Manoel Cyriaco dos Santos, Manoel Travasso Barbosa e Manoel Bezerra de Vasconcellos, vindos do Bonito, o primeiro como sentenciado, o segundo como criminoso em Caruarú, o terceiro como desertor, e os de mais como pronunciados ; José Manoel de Souza, Severino Nunes da Silva, José Pereira da Costa e Florencio Alves de Carvalho, criminosos vindos da Floresta.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Francisco Henriques dos Santos Moreira, por crime de furto.

Por officio datado de hontem participou-me o subdelegado dos Afogados, que pronunciára a José Lopes da Silva, como incurso nas penas do artigo 264 do codigo criminal, combinado com o artigo 34 do mesmo codigo.

Segundo communicou-me o delegado do termo de Panellas, em officio de 9 do corrente, no districto de Quipapá em o dia 9 de junho ultimo, André Victorino dos Santos, assassinou com diversas punhaladas a Antonio Menino ; o delinquente ja se acha preso e processado ; e no dia 5 do corrente no lugar denominado Páo Ferro do mesmo districto, Candido Ladislão de Azevedo, acompanhado de Joaquim de Lima, assassinou a sua propria mulher com tres tiros e seis facadas ; deligencia-se a captura dos criminosos, contra os quaes vai ser instaurado o competente processo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR.

Protesto do episcopado brasileiro.

CONTRA A INVASÃO DE ROMA.

Apresentado á Sua Magestade o Imperador.

Senhor.—Os bispos do Brasil abaixo assignados, em desempenho do solemne juramento que prestamos no dia de nossa sagração episcopal, de guardar fidelidade ao pontifice romano e á Santa Sé apostolica, não só evitando toda connivencia e cumplicidade nas machinações tendentes a desaposa-lo de seus direitos, regalias, posses e autoridade, mas ainda oppondo-nos com todas as nossas forças aos damnos e injurias que sob qualquer côr lhe sejam irrogados, vamos cheios de profunda magua sem união de sentimentos com todo o corpo episcopal levantar um protesto na augusta presença de Vossa Magestade Imperial e de todo o povo catholico do Brasil, contra a sacrilega invasão dos restantes estados da igreja e da mesma cidade de Roma pelo governo de Italia.

Senhor !—Por esta invasão feita á viva fórça sem prévia declaração de guerra e sem a minima provocação da parte do governo pacifico do santo padre, foram dilacerados á face da Europa e do mundo todos os principios da justiça, todas as regras do direito das gentes e da moral social, sobre que repousam a segurança e a vida dos povos civilisados.

Nada poderá subsistir, ficarão abaladas todas as relações internacionaes, nenhuma fé, nenhuma lealdade mais entre os homens, se fôr permittide a uma nação poderosa, depois de empregados mil antes e manejos para pertubar a paz, fomentar revoltas em um pequeno estado vizinho, e não o conseguindo, invadir de improviso as fronteiras desse estado, bombardear-lhe os muros, apossar-se della e no meio de toda casta de violencias e atrocidades dar em terra com um throno dez vezes secular, garantindo não só pelos tratados e convenções mais solemnes, senão tambem e sobre tudo, pelo respeito e amor dos povos que á sombra delle respiravam.

Senhor !—O mundo todo é sabedor e nós mesmos pela maior parte somos testemunhas presenciaes do muito que o povo romano quer e ama a seu augusto monarcha e pontifice, e podemos asseverar diante de Deus e diante dos homens que nenhum soberano do mundo recebeu nunca de seus povos mais tocantes e espontaneas manifestações de affecto e dedicação como o immortal Pio IX.

Foi preciso que cahisse sobre a cidade eterna aquella nuvem de pertubadores de toda a Italia e o terror de 60,000 bayonetas para realizar-se a criminosa farça do plebiscito, em que o summo pontifice contou apenas em seu favor alguns votos.

Mas não são somente os principios da moral e da justiça que são aqui claramente violados ; são os direitos mais sagrados do catholicismo que vemos calcados aos pés do modo o mais flagrante. Com effeito aquella capital invadida é Roma ; aquelle soberano desapossado é o papa ! Roma, a metropole do mundo catholico, a cidade escolhida por Deus para ser a cabeça animada de seu reino sobre a terra, a sède indefectivel do vigario de Jesus Christo, o fóco vivo e permanente da luz, o cimo hierarchico, o centro augusto donde se irradiam para toda a peripheria catholica os raios da doutrina e da administração ecclesiastica, Roma que os mesmos antigos por um mysterio o presentimento chamaram divina : *Terrarum Dea gentiumque Roma*, ve-la rebaixada á vulgar condição de capital de um reino ! Aquelle immenso relicario, aquella terra toda embebida do sangue dos martyres, coberta de theatros licenciosos, de tenebrosos clubs, de cafés cantantes, de livros limpos e obscenos, de papeis corruptores, de cadeiras de pestilencia, de caricaturas immundas (em que o mesmo chefe da igreja não é respeitado) e de prostituições de todo o genero, como desgraçadamente ja lá se está vendo, com geral escandalo á face do sol, depois que os invasores a occupam para, em nome do progresso e da liberdade, transforma-la em uma das Babilonias modernas, transbordando de sensualismo e dissoluções ! Não, o universo catholico não o permittirá jamais. Roma é de Deos que a deu ao papa ; enche-a o pontifice com sua magestade incompativel. Ja não ha mais lugar para os Cesares. Tanto o reconheceu o imperador Constantino, que deixando Roma a seu destino providencial, transferio a capital do imperio para Bysancio. Tal é a ordenação divina.

Roma com a nesga de terra que a rodêa fórma o que tambem se chamava na antiga terminologia geographica os estados da igreja, denominação hoje adrede mudada pelos modernos reformistas na menos propria de estados pontificios !

E' o nosso patrimonio, é o apanagio do catholicismo, de cuja tranquilla posse depende a liberdade de nosso augusto chefe e por conseguinte a nossa. Aquella pequena monarchia, na phrase de um insigne escriptor, é como o appendice humano, o involucro corporeo da Divina Esposa de Christo. Despoja-la desta monarchia é mais que um crime, é um sacrilegio.

O papa é, deve ser soberano na ordem temporal para poder exercer livremente o seu ministerio na ordem espiritual.

A becca que basta ao universo, *os orbi sufficiens*, aquelle que tem sobre os labios o verbo insultador de todos os erros, o chefe, o guia infallivel dos povos e dos reis convém á todos que seja e pareça independente. Ora, para elle não ha independencia possivel senão na soberania. Este principio altamente proclamado pelo episcopado catholico, admittido como um axioma pelos mais abalisados publicistas e politicos deste seculo, muitos até indifferentes ou hostis ás nossas crenças, como Thiers, Guisot, Villemain, e tantos outros, se acha hoje rodeado de tal explendor de evidencia, que o mesmo governo italiano foi obrigado a reconhece-lo.

Por isso para socegar as inquietações do mundo catholico, não cessa elle de prometter garantias para que sejam mantidas a soberania, extraterritorialidade, e isenções e preeminencia do chefe da catholicidade no exercicio de sua missão soberana, tanto o mesmo governo de Italia reconhece e confessa a necessidade de unir-se a soberania ao summo pontificado para poder elle exercer livremente sua acção sobre o mundo.

Mas que valor póde dar a opinião catholica a estas taes garantias estipuladas por um governo que tem successivamente rasgado e pisado aos pés os tratados de Zurich, de Villa Franca e a convenção de setembro, e que zombando destas terminantes estipulações e solemnes promessas feitas á Europa pelas quaes se obrigava a respeitar a autonomia dos estados italianos e dos estados da igreja, tem invadido e annexado um a um todos os estados italianos e os estados da igreja, declarando por ultimo no discurso da corôa que fôra sempre este o designio seu, em cuja realisação trabalha com perseverança desde o reinado de Carlos Alberto ? Que confiança póde ter o mundo catholico em um governo que proclamando a igreja livre em estado livre, supprime as ordens religiosas, confisca todos os bens ecclesiasticos, sujeita aos seminaristas ao exercicio militar, opprime de mil modos os bispos e o clero, promulga leis contrarias á religião catholica, e faz ensinar nas suas universidades as monstruosas doutrinas do materialismo e do atheismo ?

Não. As mais bellas e seductoras promessas feitas por um tal governo não são capazes de nos tranquilisar, e o que se tem passado em Roma desde o dia 20 de setembro proximo passado, basta para abrir os olhos a quem não quizer de proposito fecha-los á luz.

De facto, depois de despojado de seus dominios temporaes, cahio logo o papa na condição de um captivo. E que outro nome convém melhor á sua posição actual, quando ouve em roda do Vaticano vociferar ameaças e blasphemias ; quando vê as pessoas que lhe vêm tributar homenagens, sujeitas á injustas pesquisições ; quando são abertos no correio os despachos que lhe são destinados ; quando se arromba á machado as portas do Palacio Quirinal (propriedade dos papas) e se expelle de lá um cardeal da santa igreja romana com varios prelados que alli residiam ; quando de outros palacios arrancam os archivos de suas secretarias e congregações, e quando se supprime e sequestra uma encyclica solemne dirigida pelo summo pontifice ao episcopado catholico ; quando abatem á golpes de camartello o nome de Jesus do frontispicio de uma universidade catholica, para transforma-la em lyceu regio, dirigido por mestres de doutrinas mais que suspeitas, quando as congregações religiosas são ou já perseguidas ou ameaçadas de levarem a mesma sorte das do resto da Italia, quando uma horda de aventureiros revolucionarios, que penetraram em Roma á sombra da bandeira invasora, vão praticando pelas ruas da cidade os maiores attentados ; quando se fazem manifestações e festas publicas em favor dos assassinos punidos pelos tribunaes ; quando se promulgam codigos cheios de disposições hostis á liberdade da religião catholica ; quando se promette uma lei de garantias cheias de restricções e escapatorias machiavelicas !

Oh ! não ; quaesquer que sejam a dissimulação e a hypocrisia com que se procura illaquear a opinião, ninguem ha, tendo um pouco de criterio, que não reconheça hoje com amargura e indignação, á vista de factos authenticos, innegaveis, evidentissimos, que o chefe da grande familia humana reunida pelo Christo geme no captiveiro.

Escutemos a sua voz, essa voz que seus inimigos não poderam abafar, e que elles tentam em vão contradizer ; é a voz da verdade, é a voz do vigario de Jesus Christo, que, suspendendo o concilio, affirma ao mundo inteiro que em consequencia da sacrilega invasão da sua cidade de Roma, de sua sé apostolica e do que ainda restava de seus estados «elle se acha collocado debaixo do dominio de um poder inimigo, e entregue completamente á discripção d'elle. *Sub hostili dominatione et potestate... penitus constituti...* Affirma que no deploravel estado de cousas, o livre exercicio da suprema autoridade que ele de Deus recebera, é obstado de mil maneiras, e que os padres do concilio não teriam de nenhum modo a liberdade, a segurança e tranquilidade necessarias para tratarem convenientemente, de accordo com elle, os negocios da igreja— « *Cum nos a libero expeditoque usu auctoritate Nobis divinitus collatæ multis modis impediamur* De nada valem as vãs denegações dos inimigos da igreja. O facto, senhor, o facto lamentavel que nos cobre o coração de luto e de tristeza é que Pio IX, nosso augusto e querido pai, está gemendo no captiveiro, como S. Pedro nos dias de Herodes, e a igreja toda em lagrimas, orando pelo livramento de seu venerando chefe.

Nestas dolorosas circumstancias, á impulsos de nossa consciencia, para não parecermos com nosso silencio autorisar ou approvar tão injusta e iniqua violação do direito divino e humano, viemos, senhor, todos juntos, respeitosamente depôr este protesto nas augustas mãos de vossa magestade imperial, conjurando ao mesmo tempo o catholico governo de vossa magestade imperial de se oppôr por todos os meios á seu alcance ao nefando attentado de que é victima o summo pontifice, vigario de Jesus-Christo.

Senhor ! neste momento de tantas trevas e desfallecimentos, será a eterna honra do governo catholico de vossa megestade imperial ter ficado fiel á causa da justiça e da verdade, dando ao menos o seu apoio moral ao illustre Pio IX, em quem brilham com tão puro esplendor as nobres virtudes que constituem um grande rei e um grande pontifice.

Deus guarde a vossa magestade imperial como todos os Brasileiros havemos mister.

Bahia, 2 de fevereiro, Festa da Purificação da Santissima Virgem, de 1871.

† Arcebispo, CONDE DE S. SALVADOR.
† ANTONIO, bispo de Marianna, conde da Conceição.
† LUIZ, bispo do Ceará.
† LUIZ, bispo do Maranhão.
† ANTONIO, bispo do Pará.
† SEBASTIÃO, bispo de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
† PEDRO, bispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro e capellao-mór.
† JOÃO, bispo do Diamantina.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os Srs. : Ratis e Silva, H. Mamede, C. Cavalcante, Vieira de Araujo, Pedro Affonso, Tolentino de Carvalho, Corrêa de Araujo, Barros Wanderley, Paes Barreto, Barros Rego, Ernesto Vieira, Pinto Junior, Felippe de Figueiroa, Aguiar, Firmino de Novaes, Rufino de Almeida, Antonio Paulino, Oliveira Andrade, Pernambuco Filho, Hollanda Cavalcante, Oliveira Fonseca, G. de Drummond, Góes Cavalcanti, C. e Figueiredo, J. de Mello Rego, Eduardo de Oliveira, e João Cavalcante.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Officios :

Do secretario do governo transmittindo por copia os documentos ministrados pelo inspector da thesouraria provincial com referencia ao abono da gratificação que elle ora percebe, por contar mais de 30 annos de serviços.— A' quem fez a requisição.

Do mesmo remettendo copias do officio do director geral interino da instrucção publica e do resultado do exame feito na aula de primeiras letras da povoação de Nazareth do Cabo, regida pelo professor Francisco Berenguer Cesar de Menezes.— A' quem fez a requisição.

Projectos :

São julgados objecto de deliberação os seguintes.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico.— Fica concedido a Candido de Souza Miranda Couto, amanuense aposentado da camara municipal desta cidade a gratificação annual de 200$000 réis.— Revogadas as disposições em contrario.— Sala das commissões, 16 de maio de 1871.— *Paes Barreto.— Ratis e Silva.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico.— Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar com os seus vencimentos a Vicente Ferreira Paiva Simões, servente da repartição das obras publicas.— Revogadas as disposições em contrario.— Sala das commissões, 13 de maio de 1871.— *Paes Barreto.— Henrique Mamede.* »

O SR. F. DE FIGUEIROA lê, justifica e manda á mesa um requerimento pedindo informações á camara municipal do Recife sobre uma representação que lhe dirigiram os ferreiros estabelecidos nesta cidade contra a execução de uma postura do anno p. findo.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

« Requeiro que, com a maior urgencia se solicite da camara municipal minuciosas informações ácerca de uma representação que lhe foi dirigida pelos ferreiros estabelecidos nesta cidade a proposito da postura municipal de 7 de novembro de 1870, e bem assim o que ella camara resolveu á tal respeito, e que medidas propõe, caso não tenha já tomado alguma deliberação.—*Figueiroa.* »

Posto a votos o requerimento é approvado.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA :— Acabo de receber alguns documentos que pedi ha poucos dias nesta casa, e, a vista delles, formulei o seguinte requerimento que submetto á deliberação da assembléa : (lê)

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

« Constando, dos documentos juntos, que ao actual inspector da thesouraria provincial o commendador José Pedro da Silva, se mandou abonar desde maio de 1866 a gratificação da 3ª parte dos seus vencimentos nos termos da lei provincial n. 683, por contar mais de trinta annos de serviços.

« Constando mais, que para o compito destes trinta annos se incluio o espaço decorrido desde a nomeação daquelle empregado para lente da cadeira de geometria do collegio das Artes em 26 de maio de 1832.

« E sendo certo que por decreto de 22 de abril de 1839 foi o dito inspector reformado no posto de tenente de artilharia, contando-se-lhe para essa reforma o tempo decorrido desde maio de 1832 até aquella data.

« Requeiro que sobre esta materia seja ouvida com urgencia a commissão de legislação, para que estudando a questão dê o seu parecer declarando-se em vista do art. 4º da lei n. 683, deviam ser novamente contados os serviços já remunerados ao inspector (com a sua reforma no posto de tenente de artilharia) nos trinta annos de continuado serviço que exige a citada lei para a gratificação da 3ª parte dos vencimentos do empregado provincial. E no caso negativo, que indique a commissão qual a providencia a tomar-se para ser indemnisada a fazenda publica das quantias indevidamente recebidas por aquelle inspector desde maio de 1866 até agosto de 1869.—Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1871.— *Rufino de Almeida.* »

O SR. PEDRO AFFONSO pede explicações sobre o requerimento.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA :— Quando pedi as informações, que acabam de me ser entregues, justifiquei convenientemente o meu requerimento, approvado por quasi unanimidade desta casa. Não tive então em vista, como não tenho agora, fazer uma offensa ao empregado a quem ellas dizem respeito : o meu fim foi examinar um facto, que chegara ao meu conhecimento, que a ser real, foi muito irregular, e deve ser, quanto antes, reformado, pois delle resulta um prejuizo aos cofres publicos, recaia sobre quem quer que seja a sua responsabilidade.

O inspector da thesouraria provincial requereu em 1866 a presidencia da provincia, para que lhe mandasse applicar a disposição da lei n. 683, que marca a gratificação da 3ª parte dos vencimentos aos empregados publicos, que contarem mais de 30 annos de continuados serviços : para que lhe fosse concedida a graça pedida juntou varios documentos, dos quaes se evidenciava que exercia elle empregos publicos desde maio de 1832. Realmente contados os annos de maio de 1832 a maio de 1866, o inspector da thesouraria tinha em seu favor 34 annos.

Os documentos apresentados a presidencia foram acompanhados de uma certidão authentica da contadoria da thesouraria, e por tanto nada mais tinha o presidente a fazer, se não mandar applicar ao inspector a disposição da lei citada.

Mas a questão não é esta : até ahi o presidente obrou regularmente, e de conformidade com a lei ; não merece censuras. A questão é se o inspector que já gozava de uma reforma, que lhe fora concedida pelo governo geral, contando-lhe este o tempo de serviço até 1839 podia novamente contar aquelle tempo para gozar do favor da lei n. 683.

Provado, como está, o facto da reforma pela disposição do decreto de 22 de abril de 1839,—vê-se que á contar daquella data até maio de 1866 época em que se mandou dar-lhe a gratificação, não tinha ainda o inspector da thesouraria os 30 annos da lei, e sim apenas 27 annos incompletos. A lei é clara, exprime-se nestes termos : (lê)

O inspector, como ja disse, tinha obtido uma reforma, contando-se por ella o tempo de serviços até 1839 : sómente de 39 em diante se lhe devia contar o tempo para a gratificação marcada por esta lei.

Teria sido irregular, ou antes illegal o acto que lhe mandou dar a gratificação !

UM SR. DEPUTADO :—O presidente foi illudido em sua boa fé.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA :—Não sei se o presidente foi illudido, e nem o censurei.

Procedeu regularmente o inspector incluindo no pedido de gratificação tempo já contado na sua reforma de tenente ?

Podia em vista da lettra e espirito da lei citada ser-lhe novamente contado o tempo d'aquella reforma ?

E' o que tenho em vistas ventilar.

Para provar que não quero molestar aquelle empregado apartei-me um pouco dos estylos da casa, fazendo preceder o meu requerimento de considerandos escriptos deste modo : (lê)

Eis a questão, eis a minha idéa : consulte-se á commissão de legislação, se podia ser novamente contado o tempo já contemplado na reforma para a gratificação concedida ao inspector. Se ella entender que sim, e esta assembléa approvar o seu parecer, *tolitur questio*.............

O SR. PEDRO AFFONSO :—Estou satisfeito, não tinha prestado bastante attenção ao requerimento do nobre deputado.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA : — Se pela negativa devem os cofres da provincia ser indemnisados do que indevidamente tiver sido pago, seja quem fôr o prejudicado. (Apoiados.)

Encerrada a discussão, é o requerimento posto á votos e approvado.

ORDEM DO DIA.

3.ª discussão do projecto n. 85 deste anno, declarando que na creação da freguezia de Santa Agueda não foi tirado ao vigario de Cimbres o direito de opção.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 12 deste anno, transferindo para a povoação de S. José a séde da villa de Ingazeira.

Vão á meza são apoiados o seguinte requerimento e projecto substitutivo :

« Requeiro que seja ouvido o governador do bispado sobre o projecto substitutivo sem prejuizo da 2.ª discussão.—*Rufino d'Almeida.*

« Substitutivo. Art. 1.º Fica creada uma freguezia sob a invocação de nova freguezia de S. José de Ingazeira, tendo por limites os mesmos dos districtos de S. José e S. Pedro do municipio de Ingazeira.

« Art. 2.º A séde da nova freguezia será na povoação de S. José.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Oliveira Fonceca.—Firmino de Novaes.—Rufino de Almeida.* »

O SR. OLIVEIRA FONCECA justifica o projecto substitutivo.

Encerrada a discussão, é o substitutivo approvado, bem como o requerimento.

1ª discussão do projecto 118 deste anno, autorisando a encorporação de uma companhia de pesca, salga e secca de peixe.—E' approvado e dispensado o intersticio á requerimento do Sr. F. de Figueirôa.

Unica discussão do projecto n. 113 deste anno sobre posturas da camara municipal do Brejo.—E' approvado.

3.ª discussão do projecto n. 97 deste anno, mandando admittir no gymnasio como alumnos gratuitos, a diversos menores,

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas :

« Igual favor a Antonio de Olinda Cavalcante de Almeida, filho de Claudino José de Almeida Lisboa.—*Góes Cavalcante.* »

« Igual favor a Philadelpho, filho de João José Barroso da Silva Juvenis.—*Mamede.* »

« Augmente-se Manoel, filho de Francisco de Paula Mello Barreto.—*J. de Mello Rego.* »

« Igual favor a Antonio, filho de Antonio Corrêa Gomes d'Almeida, como alumno externo.—*Mamede.* »

« Igual concessão como externo a Augusto, filho de Leopoldino Augusto da Fonseca. — *Paes Barreto.* »

« Igual favor a Pedro, filho de José Hilario Paes Barreto.—*Antonio Paulino.* »

« Fica igualmente autorisada a presidencia a conceder ao Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor do gymnasio, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—*J. Vieira.* »

Encerrada a discussão, são approvadas as emendas, ficando dependentes de nova discussão, na forma do regimento.

Continúa a 2ª discussão do orçamento municipal.

Art. 31. Continúam em vigor os arts. 34, 37, 44, 45, 46 da lei n. 965 de 25 de julho do anno passado.—E' approvado.

Vão á mesa e são apoiados os seguintes artigos additivos.

Os impostos de que tratam os §§ 32 a 37 do art. 30, só serão cobrados seis mezes depois da publicação desta lei.—*Rufino de Almeida.—C. de Araujo.* »

« A camara municipal do Recife é autorisada a

depender das sobras das differentes verbas do orçamento de 1870 a 1871 á quantia de 7:700$ com os melhoramentos da estrada que partindo da estrada nova do Caxangá vae ter no lugar da Capella da Torre, e d'ahi á ponte denominada de André Porto.—*Rufino de Almeida.* »

« Fica a camara municipal de Floresta autorisada á transferir a feira, que alli se faz, para o espaço comprehendido entre a matriz e a igreja, que se está edificando, e applicar as sobras da sua receita á obra do telheiro ou barracão para a mesma feira.—*Rufino de Almeida.*—*C. de Araujo.* »

« Fica autorisada a camara municipal de Pão d'Alho a restituir á Urbano Carvalho dos Santos a quantia de 1:404$, a que tem direito em vista do art. 1º da lei n. 979 de 28 de abril de 1871.—*C. de Araujo.*—*Rufino de Almeida.* »

« Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a pagar ao ex secretario da mesma Francisco Americo Dias Barreto o que lhe dever.—*O. Andrade.* »

Posto á votos os additivos são approvados.

2ª discussão do projecto n. 146 do anno passado alterando os limites da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

O SR. JOÃO VIEIRA justifica a seguinte emenda substitutiva:

« Depois da palavra territorio accrescente-se—da de Buique comprehendido entre o sul daquella freguezia e o riacho denominado cordeiro com suas aguas até encontrar os limites da freguezia de Aguas Bellas, pela divisão desta com Garanhuns, supprimindo-se o resto do artigo.—*J. Vieira.*—*Mello Rego.*—*E. A. de Oliveira.*—*V. de Mello.*—*A. Paulino.*—*Cunha Cavalcante.* »

Encerrada a discussão, é approvado o projecto com a emenda.

3ª discussão do projecto n. 25 deste anno, creando districto de paz na povoação Jurema da freguezia de Quipapá.

O SR. PEDRO AFFONSO justifica um requerimento.

O SR. G. DRUMMOND faz largas considerações contra o projecto.

Vai á mesa e apoia se o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam informações ácerca da conveniencia da divisão a que se refere o additivo ás camaras municipaes da Escada e Serinhãem.—*P. Affonso.* »

Encerrada a discussão é o requerimento approvado.

Tendo dado a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

PRONUNCIA.—Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados foi pronunciado José Lopes da Silva, como incursonas penas do artigo 264 do codigo criminal combinado com o art. 34.

ASSASSINATO.—No dia 9 do corrente, no districto de Quipapá, André Victorino dos Santos assassinou com diversas punhaladas á Antonio Menino, sendo preso em flagrante.

— No lugar Pão Ferro, do districto de Quipapá, Candido Ladislão de Azevedo, acompanhado de Joaquim de Lima, assassinou á sua propria mulher com tres tiros e seis facadas, pondo-se ambos em fuga.

LIBERDADE.—O Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, digno vice-presidente da provincia, deu gratuitamente carta de liberdade ao seu escravo João Carreiro, de idade de 40 annos, no dia anniversario do passamento de seu pai, em attenção aos serviços prestados por dito escravo.

FALLECIMENTO.—Deu hontem a alma ao Creador o Sr. Manoel Francisco Duarte, empregado aposentado da thesouraria provincial.

VAPOR OLINDA.—Nestes dous dias espera-se da Europa o vapor inglez *Olinda*, da linha de Liverpool, o qual devia tocar em Lisboa de 1 a 3 do corrente mez, adiantando quatro á cinco dias ás noticias que recebemos pelo *Amazone*.

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO. — Deve reunir-se hoje essa sociedade em sessão ordinaria as 10 horas do dia.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.—Hoje é o ultimo dia em que recebem carga os vapores *Pirapama* e *Jequiá* para os portos do norte e sul conforme o annuncio da mesma companhia.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a (201.ª) á beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, que corre no dia 28 do corrente.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 17 do corrente:

João José dos Santos, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, policia, Boa Vista; variolas.

Libania, escrava, preta, Pernambuco, 19 annos, solteira, Graça; phtysica.

Victorino José de Souza Travasso, branco, Pernambuco, 37 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

COMMUNICADOS.

COLLABORAÇÃO.

O CONTRATO DOS TRILHOS URBANOS PARA OS AFFLICTOS E ARRAIAL.

Na imprensa jornalistica desta capital abrio-se em principio do corrente mez discussão sobre o contrato feito pelo presidente da provincia, o conselheiro Diogo Velho, com a companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá, para a construcção de um ramal de trilhos, que partindo do Manguinho e passando pelas estradas dos Afflictos e Arraial fosse sair na povoação do Monteiro.

Um articulista do *Jornal do Recife* censurou o presidente, por ter contratado o ramal, sem preceder a concurrencia para a sua construcção, estabelecida pela lei provincial n. 980 de 28 de abril do corrente anno.

Um outro no mesmo jornal e neste *Diario* tomou a defeza do presidente da provincia, dizendo, que não foi por força da lei provincial n. 980, que se fez o contrato, e sim pela disposição da lei n. 518 de 21 de junho de 1861, que autorisou o presidente da provincia á conceder com iguaes condições e pelo mesmo tempo de privilegio á companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá, para outros pontos dos arrabaldes da cidade, e accrescentou o seguinte:

« D'entre as condicções impostas está, é certo, a de fazer-se o contrato com quem melhores vantagens offerecer, e portanto a necessidade da concurrencia: mas essa era impossivel no caso do ramal dos Afflictos.

« Effectivamente todo este ramal, que parte do Manguinho e vai até o Monteiro passando pelo Arraial, está dentro da zona privilegiada da companhia de Apipucos, que vai ainda muito além. »

« Como, pois, podia o presidente da provincia abrir concurrencia para uma estrada, que só podia conceder a companhia de Apipucos?

« E' obvio que ainda quando melhores vantagens offerecesse outra empreza, impossivel era ao governo fazer effectiva a concessão. »

« Assim ou a estrada dos Afflictos não poderia ser contratada, salvo a ser indemnisada a empreza de Apipucos, ou a esta caberia a concessão por força do seu privilegio. »

« O Sr. conselheiro Diogo acceitou o segundo alvitre, attendendo assim o interesse da provincia, que contará por esta fórma mais um melhoramento. »

O articulista do *Jornal do Recife* voltou a carga, não para contestar a procedencia da argumentação do seu adversario, mas, sim, para censurar o presidente da provincia por ter sancionado a lei provincial n. 980 de 28 de abril ultimo, que é inexequivel, já por força do contrato anteriormente feito para o ramal dos Afflictos, e já pela clausula do contrato primitivo da companhia de Apipucos, que lhe concedeu uma zona privilegiada de uma milha contada da margem esquerda do rio Capibaribe, dentro da qual se acha todo o traçado do ramal contratado.

Em resposta a este articulista, que se assignava—*Um concurrente mystificado*—appareceu outro neste *Diario*, que pela linguagem e modo de argumentar, parece não ser o autor da primeira defeza, se bem, que a tenha continuado com bons fundamentos e com moderação.

Tambem por sua vez no *Jornal do Recife* um outro articulista appareceu respondendo, sob o pseudonymo—W—aos argumentos do seu antagonista, attribuindo os seus artigos a um terceiro, que na questão se não tinha envolvido.

Abstrahindo dos argumentos destes dous ultimos campeões, vamos emittir o nosso juizo sobre a legalidade do acto do conselheiro Diogo Velho, com relação ao contrato dos trilhos urbanos para os Afflictos e Arraial.

Aceitando como nossas as razões justificativas do articulista do *Jornal do Recife* diremos que o contrato do ramal dos Afflictos perfeito e acabado como está não póde ser rescindido por acto algum do poder judiciario, e muito menos pelo legislativo, sem quebra da bôa fé dos contratos.

Foi feito em virtude de lei em vigor, que não podia ser revogada nesta parte por outra lei, porque a sua revogação importaria a annullação de uma clausula essencial de um contrato, feito por força de disposição dessa mesma lei. Expliquemo-nos:

O contrato para a construcção da estrada de ferro (trilhos urbanos) do Recife ao Caxangá foi feito em virtude da lei n. 518 de 21 de junho de 1861, e neste contrato se estipulou, que a nenhuma outra companhia ou particular seria permittido collocar carris de ferro dentro da zona de uma milha a contar da margem esquerda do rio Capibaribe, exceptuados os que tivesem direcções diversas, uma vez que se não utilizem dos trilhos da empreza etc. etc. etc.

E' claro que, em quanto durar o privilegio da empreza de Apipucos, nem o poder executivo e nem o legislativo podem alterar *ad libitum* as clausulas do contrato, que deve ser mantido por honra e dignidade da provincia.

Não póde o primeiro alterar por si só nenhuma clausula do contrato, e nem o segundo legislar em sentido, que possa dar em resultado a annullação dos privilegios e garantias concedidas aos contratantes, si se quer religiosamente guardar a fé dos contratos, e a respeitar os sãos principios do direito.

Em face da lei e dos principios de direito, em quanto durar o privilegio da companhia de Apipucos, nenhuma outra estrada de ferro se poderá contratar dentro da zona privilegiada, e nem com direcção aos pontos em que toca aquella companhia, e se nenhuma outra estrada se póde contratar com a mesma direcção, muito menos um ramal que, partindo de um ponto da mesma estrada, vá nella entroncar em outro.

O ramal dos Afflictos e Arraial sahira do tronco geral, (que é a linha do Recife a Caxangá) no ponto do Manguinho e nelle entrará na povoação do Monteiro, formando um semi-circulo, sobre a linha géral do Manguinho ao Monteiro.

Como, pois, poderia o presidente da provincia contratar este ramal com uma outra companhia?

Com que direito a companhia de Olinda viria tomar passageiros no Manguinho e Monteiro?

Com justo fundamento, e seriamente se poderá contestar o direito da companhia do Apipucos para só, e sem concurrencia contratar o ramal dos Afflictos?

Acreditamos que não.

O que póde restar de pé, do quanto disse o primeiro articulista do *Jornal do Recife*?

Que a assembléa votou uma lei inexequivel, e que o presidente da provincia não a devia ter sanccionado.

Quanto ao primeiro ponto concordaremos, que a lei votada pela assembléa era desnecessaria, porque do beneficio que ella tinha em vistas já havia curado o legislador em 1861; no art 9º da lei n. 518, e além disto era inexequivel o 2º artigo da lei, porque a sua execução se oppunha a clausula do contrato com a companhia de Apipucos, em que se lhe concedeu uma zona privilegiada, dentro da qual se comprehendia todo o traçado do ramal de que trata a citada lei n. 980.

Foi votada esta lei já no fim da sessão da assembléa provincial, sem discussão, e não tendo a maioria se lembrado de cotejar as disposições da lei n. 518 com as do projecto da lei n. 980.

Disto, porém, nenhum mal resultou aos interesses publicos, e apenas deu bem a conhecer que havia no corpo legislativo provincial soffreguidão em attender aos melhoramentos da provincia.

Devia o conselheiro Diogo ter devolvido a lei a assembléa com a declaração de ser ella inexequivel em face do contrato já feito, e não sanccional-a, diz o articulista do *Jornal do Recife*.

Quanto a este ponto não podemos concordar com o nosso antagonista, porque temos duvidas a respeito da attribuição do presidente da provincia para devolver, não sanccionado, um projecto de lei, sob o fundamento de ser inexequivel por facto superveniente, quando a constituição do imperio especifica os casos unicos em que elle deve negar sancção.

A lei era de visivel interesse publico, não offendia a constituição, nem os tratados, estava nas condicções de ser sanccionada, embora se tornasse inexequivel por falta das condicções com que devia ser executada.

Concedamos, porém, que o conselheiro Diogo não devia sanccionar a lei: que, sem prestar attenção ao facto, que a tornava inexequivel, mandou dar-lhe publicidade: o que resultará disto? Um erro?

Mas certamente não será um erro, que possa marcar o bom nome, a illibada representação daquelle conselheiro.

Errare humanum est:

Este supposto erro trouxe algum prejuizo ao publico, e póde influir na questão da legitimidade do contrato do ramal dos Afflictos?

Não, mil vezes não.

Concluiremos dizendo, que o contrato feito com a companhia de trilhos urbanos de Apipucos para a construcção do ramal dos Afflictos é legal, e como tal deve ser respeitado.

Com elle não se preterio direito de ninguem, e pelo contrario respeitou-se direitos adquiridos por força de lei e de um contrato perfeito e acabado.

Recife, 19 de julho de 1871.

. . .

PUBLICACOES A PEDIDO.

Pernambucanos.

O abaixo assignado, artista da companhia equestre Brasileira, faltaria ao mais sagrado dos deveres se, como homem e como artista não dirigisse um testemunho de gratidão ao hospitaleiro e benevolo publico pernambucano.

Reconhecido como sou, tendo de retirar-me para Goyanna e ao depois para fóra de minha provincia, alli ou onde quér que esteja, terão os protectores do hospitalisado e grato ao publico, os votos e reconhecimentos sinceros de coração humilde, que jamais poderá olvidar-se dos encomios prodigalisados pelo illustrado e unido povo pernambucano.

Aproveito, portanto, esta occasião, para dar ao publico generoso e illustrado d'esta abençoada e florescente parte do Brasil, fazendo as minhas saudosas despedidas que significam um sincero adeus, conscio de que serão aceitos os meus sinceros votos de eterna gratidão pela sympathia que os mesmos particularmente dispensaram-me.

Recife, 18 de julho de 1871.

João Tertuliano Ferreira Magalhães.

N. 425.—INDIGESTÃO OU DYSPEPSIA.—E' uma enfermidade nascida e creada pelo luxo da civilisação. Ellas constituem a penalidade imposta pela natureza em consequencia da demasiada indulgencia. As regras para o tratamento desta molestia são simples, e são applicaveis para todos os casos. Conserve-se o ventre livre, renove se o tom e vigor perdido do estomago, e regule-se a acção do figado, e assim ter-se-ha conseguido a cura. Porém agora seguem-se as perguntas anciosas do enfermo: como e de que modo póde isso ser feito? Onde existe ou poderá se achar uma medicina possuidora d'uma virtude e força investigante, fortalecente e correctiva sobre estes orgãos? A resposta achar-se-ha nos seguintes attestados divulgados pelos nossos medicos os mais respeitaveis. O Dr. Wells, de Nova-York, diz: tenho ha mais de 18 mezes esta parte feito constante uso das pilulas assucaradas de Bristol, como um alterativo e tonico, e as considero como o remedio mais efficaz e certo que temos para combater a dyspepsia indigestão, e assim como para todas as desordens e desmanchos do estomago, figado e intestinos. O Dr. L. Mills, de Nova-York, o Dr Elias Mott, de Brooklye, e Dr. Parker Nelson, de Philadelphia, fazem menção honrosa das mesmas e as recommendam com igual affinco. As pilulas acham-se mettidas dentro de vidrinhos de crystal, e por isso se conservarão perfeitas em todos os climas. Em todos os casos de impurezas do sangue, a Salsaparilha de Bristol, deve-se usar conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.
Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000
Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.
Rabe Schmettau & C
Corpo Santo n. 15.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob Insurance Company.
Agentes:
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11.

IMPERIAL
Companhia de seguros contra fogo.
AGENTES
S. P. JOHNSTON & C.
Rua da Senzala-nova n. 42.

Seguros contra fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000
Agentes,
Mills Lathan & C.

PRAÇA DO RECIFE 19 DE JULHO DE 1871.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Não houve cotações.

H. G. Stepple.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18. . .	375:466$275
Idem do dia 19.	24:797$756
	400:264$031

Movimento da alfandega.

Volumes entrados	com fazendas	11	
» »	com generos	281	
			292
Volumes sahidos	com fazendas	103	
» »	com generos	461	
			564

Descarregam hoje 20 de julho.

Brigue inglez—*Bemvindo*—varios generos.
Brigue inglez—*Wydeffe*—carvão.
Barca americana—*M. V. Hugg*—farinha de trigo.
Barca franceza—*Margarita*—vinho.
Barca portugueza—*Social*—varios generos.
Barca ingleza—*Silore Strian*—idem.
Patacho portuguez—*Michaelense*—pedras.

Despachos de exportação no dia 18 de julho.

Para os portos do exterior.

— No lugar hespanhol *Themoteo* III para Barcellona, carregaram: Perera Carneiro & C 28 saccas com 1,914 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Guadalupe*, para o Rio da Prata, carregaram: Balthar Oliveira & C. 250 barricas com 29,126 kilos de assucar branco e 150 ditas com 17 356 ditos de dito mascavado.

— No patacho inglez *Henrielle* para Liverpool, carregaram: José da Silva Loyo & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18. . .	30:342$924
Idem do dia 19.	1:960$108
	32:303$032

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . .	127:767$916
Idem do dia 19.	533$159
	128:301$075

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 19.

Rio Grande do Sul—Hiate americano *Annie Tebbeles*, capitão N. P Allen, carga assucar e madeira.

Maceió—Hiate nacional *S. João*, capitão Francisco de Azevedo, carga varios generos.

Rio da Prata—Lugar hollandez *Grietje Von Botheus*, capitão H. F. Bekkeringe, carga assucar e outros generos.

Assú—Patacho portuguez *Villa Flor*, capitão Manoel F. do Carmo Sampaio, em lastro.

Obsdevação

Não houve entradas.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio n'esta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia tres de agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, o sobrado de 2 andares, sotéa, sobre sotão dentro, sito á rua do Livramento n. 6, sendo em cada andar e sotéa sala adiante e atraz, 6 quartos cosinha fóra, pequeno quintal murado, encanamento para gaz, agua e despejo, avaliado por 60:000$, o qual vai a praça por execução de José Fernandes Gomes contra João Evangelista de Sá, e na falta de lançadores que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 dias do mez de julho de 1871.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente, de 10 do corrente, manda fazer publico, que a mesma thesouraria vende 500 apolices da divida provincial do valor de 100$ cada uma, vencendo os juros de 8 0/0 ao anno, pagos por semestres na 2ª quinzena dos mezes de julho e janeiro, e devendo ser resgatadas na quinzena deste ultimo mez, observando-se a numeração seguida, e tantas quantas permittirem os creditos notados annualmente, precedendo annuncios.

Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria no praso de 30 dias, a contar da data deste.

E para constar se mandou publicar o presente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de julho de 1871.

O official-maior,
A. Ferreira da Annunciação.

— O inspector da alfandega faz publico que fica transferido para o dia 20 do corrente o constante do edital de 17 do mesmo mez, que deixou de ser arrematado por falta de licitantes.

Alfandega de Pernambuco 17 de julho de 1871.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

2ª. secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de julho de 1871.

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, o edital abaixo transcripto do juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de partidor e destribuidor, e o de depositario geral do dito termo. Os pretendentes devem apresentar as suas petições instruidas devidamente no praso da lei.— O secretario Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

O doutor Alfredo Affonso Ferreira, juiz municipal e de orphãos deste termo da Escada, comarca de Santo Antão desta provincia de Pernambuco por S. M. Imperial etc. etc.

Faço saber pelo presente, a quem interessar possa, que se acham em concurso neste termo dous officios de justiça, sendo um officio de partidor e destribuidor, e outro de depositario geral: o primeiro criado pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861, vago em virtude de ter sido cassada a nomeação a Thomaz Rodrigues Pereira, por não ter tirado o titulo no praso legal; o segundo, criado pela lei n. 529 de 6 de julho de 1862, e que nunca foi provido: os pretendentes devem no praso de sessenta dias, a contar desta data, habilitarem-se na fórma da lei, afim de que taes lugares sejam providos, como determina o decreto de 8 de janeiro de 1871.

E para que chegue a noticia á todos, mandei passar o presente, e affixar no lugar mais publico desta villa. Dado e passado nesta villa da Escada, comarca de Santo Antão aos 6 dias do mez de julho de 1871. — Eu João Damasceno e Silva, escrivão o escrevi—*Alfredo Affonso Ferreira.*— Aos sello trezentos réis, valha sem sello ex-causa.—*Affonso Ferreira.*

Está conforme com o original, que nesta data foi affixado, dou fé.— Eu João Damasceno e Silva, escrivão o escrevi.

— O inspector da alfandega faz publico, que existindo na mesma os volumes abaixo declarados no caso de serem arrematados para consumo, de conformidade com o disposto no cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e art. 18 do decreto n. 3217 de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-los no prazo de trinta dias, sob pena de findo elle, serem vendidos por sua conta sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda.

Trapiche Angelo.

Vinte barris de decimo da marca G S, contendo vinho, vindo no navio portuguez *Seixas I*, e recolhidos em 13 de janeiro do corrente anno e pertencentes a Soares Primos.

Alfandega de Pernambuco, 11 de janeiro de 1871.

O inspector,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O inspector da alfandega faz publico que existindo na mesma os volumes abaixo declarados no caso de serem arrematados para consumo de conformidade com o disposto no cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e art. 18 do decreto n. 3217 de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-los no prazo de trinta dias, sob pena de findo elle, serem vendidos por sua conta sem que lhe fique competindo allegar contra os effeitos desta venda, e declara aos interessados, nos termos do art. 209 § 4º do citado regulamento, que os ditos volumes foram embargados pelo juizo do Commercio.

Armazem n. 6.

Marca T. I.—Doze caixas, contendo machinas, vindas de New York, no brigue americano *Brisque*, entrados para o armazem em 5 de agosto de 1870, consignado a ordem.

Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1871

O inspector,
Emilio Xavier Sobreira de Mello

Commando superior.

Não podendo ter lugar a reunião do conselho de revista da guarda nacional deste municipio na terceira dominga do presente mez, como determina o art. 25 do regulamento n. 1130 de 12 de março de 1853, manda o Illm. Sr. coronel commandante superior fazer publico que, com approvação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, fôra transferida para o dia 23 do corrente.

Secretaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 18 de julho de 1871

Salvador Henrique de Albuquerque,
Major secretario interino.

DECLARACOES.

Arrematação

Quinta-feira 20 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, irá á praça por venda a casa n. 18 da rua do Passo da Patria, com 1 porta e 2 janellas, tendo de frente 29 palmos e 67 de fundo, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba independente, tudo em optimo estado, e avaliada por 4:000$000. A dita casa pertence á herança de Maria Antonia da Luz, e vai á praça para pagamento de sello de herança, em virtude de despacho do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda com annuencia do Sr. Dr. procurador fiscal e demais interessados. Acha-se livre e desembaraçada como se póde ver dos autos de inventario pelo cartorio do escrivão Cintra; e os pretendentes que desejarem obter informações poderão dirigir-se tambem ao Sr. Dr. Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 54.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife tendo de fazer as obras de que precisam os predios n. 37 da rua da Moeda e 2 e 13 da rua dos Burgos, pertencentes aos estabelecimentos de caridade, contrata taes obras com quem por menos preço se quizer encarregar de effectua-las mediante certas condições, para o que deverão os pretendentes dirigir suas propostas á mesma junta afim de serem apreciadas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de junho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 20 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 4	146$000
Rua do Duque de Caxias.	
Loja do sobrado n. 77	600$000
Rua do Padre Florianno.	
Casa terrea n. 63.	205$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 32. . 0	132$000
Rua do Calabouço.	
Idem n. 18	320$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 26	302$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n.º 73	211$000
Rua da Gloria.	
Casa terrea n.º 61	240$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 2 andares n.º 1. . . .	400$000
Rua do Bom Fim em Olinda.	
Casa terrea n.º 11	96$000
Idem n. 12	96$000

PATRIMONIO DOS ORPHAOS.

Becco das Boias.	
Sobrado de 2 andares n. 26 . . .	367$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2½ andares n. 14 . . .	1:200$000
Rua da Sanzala velha.	
Idem n. 1. 6	208$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n.º 101	205$000
Idem n. 110	205$000
Idem n. 104	201$000
Idem n. 99	360$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24.	1:807$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou compareceram acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de junho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida aos inquilinos dos predios abaixo mencionados, para que venham no praso de 15 dias renovár os seus arrendamentos, porque conforme resolução da Illma. junta serão despejados aquelles que o não fizerem.

Rua do Calabouço n. 18, Antonio Pedro de Souza Soares.
Rua do Amorim n. 26, José Ricardo da Costa.
Rua da Gloria n. 61, Benjamim Virães Dutra.
Becco do Abreu n. 1, Manoel Alves de Oliveira.
Becco das Boias n. 16, Manoel Ferreira da Costa.
Rua da Senzala Velha n. 16, Florindo José Duarte.
Rua do Pilar n. 101, João Antonio Baptista.
Rua do Pilar n. 99, Alfredo Alves da Silva Freire.
Rua do Pilar n. 104, Antonio Soares de Pinho
Rua do Pilar n. 110, José dos Santos Villaça.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de julho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo de orphãos

Na quinta-feira 20 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, e na casa que foi residencia de Francisco João de Barros, na ilha dos Ratos, irá á praça por venda uma mobilia de mogno e outros moveis pertencentes ao dito Francisco João de Barros, cuja venda é feita a requerimento de Francisco João de Barros Junior, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de sua mãi D. Maria Lodovina Marques de Barros.

Conselho de compras de marinha.

O conselho no dia 22 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, promove a compra sob as condições do estylo, dos objectos do material da armada seguintes:

20 arrobas de estopa de algodão para limpar machinas, 2 resmas de papel hollanda, 4 foles com 60 pollegadas de comprimento e 36 de largo, 400 canetas, 200 pães de obreia, 100 pares de chinelos, 50 curvas de sicupira para escaleres, 10 baldiadeiras de folha, 50 descanços de metal, 20 funiz de folha, 12 fechaduras de metal para camarote, 100 lapis de cores, 200 lapis pretos, 6 jogos de medidas de folha, 4 libras de obreia franceza redonda, 40 resmas de papel almaço pautado, 400 folhas de lixa de vidro em papel, 40 resmas de papel almaço branco liso, 20 fechaduras para gaveta, 50 cadernos de papel borrador, 4 baldes de madeira para carregar agua, 2 linas de balldeação, 24 barras de ferro marca T de 1 3/4 de pollegada, 10 duzias de brochas sortidas para pintura, 4 duzias de brochas sortidas para caiar, 164 cantoneiras de 2 1/2 pollegadas e 16 pés de comprimento, mais ou menos, 66 cantoneiras de 2 pollegadas e os mesmos pés de comprimento, 24 libras de cera branca em pão, 25 varões de ferro inglez de 1 pollegada e 3/8 de grossura, 20 páos de ginipapo de 10 a 12 palmos de comprimento, 100 liames de sicupira de 10 a 14 palmos de comprimento, 20 milheiros de pregos ripares, 120 arrobas de oleo de linhaça, 30 duzias de ripas de emberiba, 150 tijolos inglezes, 200 telhas galvanisadas sendo de dimensões 7-3, 40 arrobas de almagre, 30 varões de aço fundido quadrado de 4/8 a 1 pollegada, e 10 varões de aço fundido sextavado de 4/8 a 1 pollegada.

Tambem o conselho no mencionado dia e por igual fórma contrata o fornecimento de carvão de pedra, proprio para forjas, por tempo de tres mezes.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco 19 de julho de 1871.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pelo juizo de orphãos da cidade de Olinda se ha de arrematar por venda em praça publica, no dia 20 do corrente mez, por 1 hora da tarde, na sala das audiencias, a quem mais der, os bens que fazem objecto do espolio do finado Luiz Correia de Gusmão, isto a requerimento de D. Galdina Amelia de Gusmão, inventariante dos ditos bens.

— Na audiencia do Dr. juiz de orphãos desta cidade do dia 24 do corrente mez tem de ir a praça por venda os moveis e estabelecimento de imaginaria pertencentes ao espolio do finado Luiz de França Souto.

— Pelo juizo da provedoria de capellas da cidade de Olinda, se ha de arrematar, por aforamento perpetuo, em praça publica, em o dia 20 do corrente, pela uma hora da tarde, na sala das audiencias, os terrenos, comprehendidos entre o engenho Timbó e a estrada do norte pertencente ao patrimonio da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, avaliado em 90$000 annuaes.

Correio geral.

Relação das cartas registradas, procedentes do sul e norte do imperio, existentes na repartição do correio desta cidade.

Antonio Francisco da Silva, Anna Rosa de Barros, Anna Olimpia de Campos, Francisco Odelon Tavares Lima, Joaquim Moreira de Barros, Oliveira Lima, Joaquim Guedes da Costa, João Muniz Pereira Junior, João Vicente Pereira, José Ribeiro de Brito, José Carlos Mayrink Pires Nabuco, Luiz Florencio Honorato Pereira Braga, Matheus Nogueira Brandão, Antonio Cerbino, Felice Branco, Michele Masullo.

Administração do correio de Pernambuco 17 de julho de 1871.

O encarregado do registro,
Amaro Gomes da Silva Ramos.

THEATRO
SANTO ANTONIO
COMPANHIA FRANCEZA
Sabbado 22 de julho de 1871.
Representação extraordinaria
EM BENEFICIO DE
MR. RAYNAUD
PROGRAMMA
Brilhante intermedio de canto e dança
no qual o beneficiado contará a grande aria de tenor da opera
Lucia de Lammermoor.
Les deux timides
Vaudeville em 1 acto, representado por Mrs. Hurbain, Halbleib e Maris e Mmes. Zélia e Fueco.
Terminará o espectaculo com a
1ª REPRESENTAÇÃO DE
Les cheveux de ma femme
Peça em um acto do theatro das variedades de Pariz.
Distribuição.
Lardenois.. Mr. Halbleib.
Rifolet..... Mr. Hurbain.
Galpointe.. Mr. Maris.
Eulalia..... Mme. Zélia.
Gaule...... Mme. Fueco.
Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
BAILES
DE
MASCARAS
Nos dias
29 E 30
Vespera e dia de Sant'Anna.
Começará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Mamanguape*, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA O
ARACATY
Segue com brevidade o hiate *Novo Invencivel*: para cargas e passagens trata-se á rua do Vigario n. 14, 1º andar, escriptorio de José Lopes Davim.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

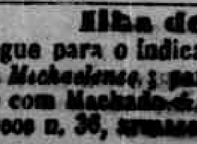

O vapor *Pirapama* commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Ilha de S. Miguel
Segue para o indicado porto o patacho portuguez *Michaelense*; para carga, e passageiros trata se com Machado & Almeida á rua da Madre de Deos n. 36, armazem.

PARA.
O patacho norte-allemão *Mathild*, segue para o porto acima, recebe carga a frete commodo: a tratar com Joaquim Gerardo de Bastos, a rua do Vigario n. 16, primeiro andar, escriptorio.

Patacho N. S. das Neves
DE 319 TONELLADAS.
Vende-se este excellente e bem conhecido navio de primeira classe e marcha, forte em sua construcção, de madeira de Carvalho, pregado e forrado a cobre, mastreação nova de peroba, seu apparelho e sobresalentes no melhor estado e condições a desejar. De sua recente viagem do Rio de Janeiro acha-se este barco surto neste porto para ser examinado pelos senhores pretendentes: a tratar com seus proprietarios Ramos & Temporal, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 27, primeiro andar.

Ceará pelo Aracaty
Para o indicado porto segue com brevidade o hiate *Adelina* por ja ter parte do carregamento: para o resto que lhe falta e passagens, para o que tem excellentes commodidades, trata-se á rua do Vigario n. 14, 1º andar, escriptorio de José Lopes Davim.

PARA
BAHIA
O brigue francez *Alphonse & Maria*, chegado hontem de Antuerpia, recebe carga a frete commodo para o porto acima, e partirá com muita brevidade: a tratar na rua da Cruz n. 55.

ARACATY
Seguirá para o indicado porto o hiate *Sobralense*, capitão Costa, ainda recebe alguma carga a frete: a tratar com Sá Leitão Irmão á rua da Madre de Deos n. 1.

LISBOA.
Segue para o porto acima o brigue portuguez *Bemvindo*, tem parte da carga, e o resto recebe a frete commodo: á tratar na rua do Vigario n. 16, 1º andar com Joaquim Gerardo de Bastos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente as 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 20, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

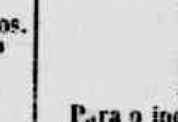

A escuna italiana *Thelro* acha-se quasi prompta e pretende sahir em poucos dias para Marselha e Genova: quem nella quizer carregar ou ir de passagem para esses portos, entenda-se com o capitão a bordo, ou no armazem do Sr. Beltrão, na praça do Corpo Santo.

PORTO.
Para o indicado porto pretende seguir com pouca demora a veleira e bem conhecida barca portugueza *Social* por ter parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

LEILÃO
DE
FAZENDAS
HOJE
20 do corrente.
Augusto C. de Abreu concluirá o seu leilão de um completo sortimento de fazendas inglezas, por intervenção do agente Pestana, hoje 20 do corrente, em seu armazem á rua do Marquez de Olinda.

LEILÃO
DE
300 caixas com massas sortidas de superior qualidade.
HOJE
As 10 horas da manhã.
O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer. de 300 caixas com massas sortidas, de superior qualidade. e serão vendidas em um ou mais lotes, hoje ás 10 horas e meia da manhãa em ponto, no trapiche do Moreira, no Forte do Mattos.

LEILAÕ
DE
Diversos objectos de mobilia.
Sexta-feira 21 do corrente
O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de diversos objectos de mobilia, como sejam: 1 mobilia de mogno com pedras completa, guarda louça, mesas, consolos, lavatorios, cadeiras, vidros, venezianas, soffás, marquezões, cama franceza, e muitos outros objectos que se acharão presentes, sexta-feira 21 do corrente ás 12 horas em ponto, na rua do Vigario n. 15, 4º andar.

TRANSFERENCIA
DO
LEILÃO
da tenda de serralheiro
PARA
SEXTA-FEIRA
21 do corrente
Por motivos justos, não póde ter lugar o leilão dos objectos de serralheiro, e fica para sexta-feira 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na mesma tenda, rua do Barão de Triumpho, outr'ora do Brum n. 56.

LEILAÕ
DE
Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, uma dita de amarello do mesmo systema, uma mesa elastica, uma cama franceza para casal, um guarda-vestidos, uma commoda, um marquezão, um piano de jacarandá com a competente cadeira, uma banca para escrever, 12 cadeiras americanas, 2 ditas de balanço proprias para crianças, 1 sofá de amarello, 2 consolos, 2 marquezas, 12 cadeiras de jacarandá, 1 poltrona, 2 relogios de ouro patente inglez, diversos pares de lanternas, jarros, copos e muitos outros objectos, assim como uma caixa contendo cobertas de croché para cama, toalhas e fronhas
sexta feira 21 do corrente
O agente Pontual fará leilão dos objectos acima descriptos, por conta de uma familia que se retira para fóra da provincia, no armazem da rua do Imperador n. 16, ás 11 horas em ponto.

LEILAÕ

da armação e calçados existentes no estabelecimento de calçados

sito á travessa do Duque de Caxias n. 2.

O agente Pontual venderá em leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento da inventariante dos bens deixados por fallecimento de Antonio Joaquim de Souza, a armação e utensilios do estabelecimento acima, assim como calçados diversos, fitas, tamancos, cortes de tapete para o capataz, taxas, calçadeiras, formas e muitos outros objectos existentes no dito estabelecimento

Sabbado 22 do corrente

Na mesma loja de calçados, ás 11 horas.

LEILÃO

Moveis, louça, crystaes e vinhos

A SABER :

Um piano forte de R. Bord, 1 excellente secretária de jacarandá, 1 estante envidraçada, 1 mobilia, cadeiras de balanço, 1 mesa oval, quadros com finas gravuras, 3 grandes espelhos dourados, 48 cadeiras de guarnição, 1 excellente relogio de pedra.

Uma cama franceza de jacarandá, colxão de mola, camas de ferro para meninos, 1 guarda-vestido com espelho, 1 guarda-roupa, 1 toilette, 1 berço, 2 marquezas, commodas, cabides, 3 transparentes.

Uma mesa elastica, 1 excellente guarda-louça, 2 aparadores, 18 cadeiras, 1 relogio americano, cadeiras altas para meninos, candiiros a gaz, 1 licoreiro, copos, calices, compoteiras, garfos e facas (cabos de marfim, colheres da electro-plate, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar, flan fres, trem de cozinha e vinhos.

Dous selins, 2 silhões, ferramentas de jardim e muitos outros objectos

Terça-feira 25 de julho, no Caldeireiro.

Passagem gratis para os concurrentes, em trem especial, ás 10 horas.

F. Laboreau, tendo de retirar-se para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes em casa de sua residencia, primeiro sitio depois da estação do Caldeireiro, pertencente ao Sr. A. de Moura Rolim.

Os concurrentes encontrarão na estação da rua de S. Francisco um trem, que servirá de conducção (gratis) aos mesmos concurrentes, sendo que a hora da partida será

10 horas em ponto

parando nas estações em que houverem pessoas que queiram seguir.

LEILAÕ

DE

dous bons engenhos

A 28 do corrente.

Por ulterior despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio d'esta cidade, á requerimento dos administradores da massa fallida de Siqueira & Pereira, o agente Oliveira exporá novamente a leilão publico, os bem conhecidos engenhos denominados *Jussára* e *Monte d'Ouro*, ambos sitos no termo de Ipojuca d'esta provincia, os quaes foram penhorados por execução de ditos administradores á viuva e herdeiros do Dr. Ignacio Nery da Fonseca, e adjudicados á indicada massa :

Sexta-feira 28 de julho

ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, á rua da Cruz n. 53, primeiro andar, onde se dará prévias informações.

VISOS DIVERSOS

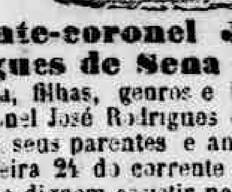

Tenente-coronel José Rodrigues de Sena Santos.

A viuva, filhas, genros e irmãos do finado tenente-coronel José Rodrigues de Sena Santos roga a todos os seus parentes e amigos para que, na segunda-feira 24 do corrente ás 11 1|2 horas da manhãa, se dignem assistir na capella do engenho Frecheiras, á missa e memento que mandam celebrar por alma do dito finado. Desde já agradecem a todos aquelles que compareceram ás exequias feitas por occasião de dar-se á sepultura ao seu cadaver; assim como aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 20 do corrente, julho pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 17 de julho de 1871.

J. Soares d'Azevedo
Secretario perpetuo.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar para pequena familia : na rua Velha n. 28, sobrado.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia : na rua da Ponte-velha n. 28, sobrado.

Attenção

Troca-se moeda de cobre, quantia nunca inferior de 50$000 : quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 39, loja dos Srs. Porto & Bastos.

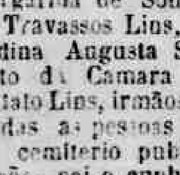

Marcolino de Souza Travassos, Caetana de Souza Travassos Marques, Felicia de Souza Travassos Sette, Maria Margarida de Souza Travassos, Genuina de Souza Travassos Lins, Elisa Dulce Peres Travassos, Enedina Augusta Serrano Travassos, Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette, e Francisco Deodato Lins, irmãos, filha e cunhados, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu presado irmão, pai e cunhado Victorino José de Souza Travassos, lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia que terá lugar na matriz da Boa-vista pelas 7 horas da manhãa do dia 22 do corrente.

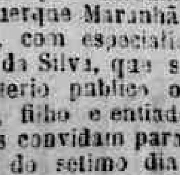

Fernandina Palatina da Silva, Ermelinda Corsina de Albuquerque Maranhão e Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão agradecem a todas as pessoas, com especialidade ao Sr. Francisco Landelino da Silva, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu presado marido, filho e entiado Paulino Juvencio da Silva; e lhes convidam para que se dignem de assistir a missa do setimo dia que deverá ter lugar ás 6 1|2 horas da manhãa do dia 21 do corrente.

ATTENÇÃO

Offerece-se um impressor portuguez para tomar conta da impressão de qualquer jornal impresso em prelo mechanico; assim como da impressão de outras obras : quem precisar do seu prestimo dirija-se a rua do Pilar n. 88, venda.

Sociedade Uniao Beneficente Maritima em Pernambuco.

De ordem do conselho da mesma são convidados os Srs. socios a comparecerem na sala de suas sessões no dia 21 do corrente as 6 horas da tarde em assembléa geral, para tomar posse a nova directoria.

Secretaria da sociedade União Beneficente Maritima em Pernambuco, 19 de julho de 1871.

O 1º secretario,
Romão José de Fontes Ferraz.

Cozinheira.

Precisa-se de uma : na rua Nova n. 45, segundo andar.

De ordem da mesa regedora da irmandade das almas erecta na matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, convido a todos os nossos irmãos e aos parentes e amigos do fallecido nosso irmão João Manoel Feres Marts, o caridoso obsequio de assistirem uma missa que pela alma do mesmo finado se celebrará no dia segunda-feira 24 do corrente pelas 7 horas da manhãa na mesma matriz.

O escrivão,
José Affonso Monteiro.

Academico, Maximiano de Freitas Valente.

Fernandes & Irmão agradecem ao illustre corpo academico, e demais pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o finado Maximiano de Freitas Valente ; e rogam que se dignem comparecer á missa que mandam celebrar pelo repouso eterno do mesmo, na igreja de S. Francisco, ás 6 horas da manhãa de quinta feira 20 do corrente.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 1820 com 100$000, um quarto n. 64 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (200), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (201ª), que se extrahirá sexta-feira 28 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

— A mesa actual da irmandade em devoção de Nossa Senhora da Saude erecta no convento de Santo Antonio, convida a todos os seus irmãos, parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que mandam resar na mesma capella sexta-feira 21 do corrente ás 5 horas da manhãa por alma de seu irmão fundador Cornelio Augusto do Espirito Santo.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da saude 20 de julho de 1871.

O secretario,
André A. Ribeiro Lima.

Manoel Jorge de Souza manda dizer uma missa de setimo dia por alma de seu pai fallecido em Portugal, e por isso pede aos seus parentes e amigos, que obsequiem de a ouvirem no dia 22 ás 6 horas da manhãa na matriz da Boa-Vista.

— Precisa-se de um caxeiro de 12 a 16 annos para taberna : na rua do Conde da Boa-Vista numero 67.

— Na praça da Independencia n. 33 se dá dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia ; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata ; igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

Os Srs. accionistas são convidados a receber no escriptorio da companhia o primeiro dividendo na razão de 30$ por acção.

Pernambuco, 13 de julho de 1871.

Pela companhia Phenix Pernambucana
J. H. Trindade.
F. F. Borges.
L. A. Siqueira.

— Offerece-se um moço chegado ha pouco do mato para caixeiro, o qual tem alguma pratica de padaria e taberna, e dá fiador a sua conducta : quem de seu prestimo se quizer utilisar póde dirigir-se á rua do Marquez de Olinda, antiga rua da Cadeia, n. 50 A.

AVISO

E

ATTENÇÃO.

Os abaixo assignados tendo comprado o espolio do fallecido subdito portuguez Virginio Freire de Oliveira, estabelecido na praça de Santa Cruz n. 4, constando dito espolio na sua maior totalidade de dividas activas nesta praça e fóra della, vem pelo presente pedir a todos os devedores do dito espolio que quanto antes venham ajustar e saldar as suas contas, afim de evitar incommodos e despezas, e previnem aos mesmos devedores tanto do matto como da praça, para que não paguem conta alguma ao ex-caixeiro do dito Virginio, Antonio Manoel Machado Coêlho (como alguns já o fizeram), sob pena de pagarem segunda vez, visto que o dito Coêlho, depois da morte do referido Virginio, não tem autorisação alguma para tal fim.

Recife 19 de junho de 1871.

Gama & Silva Brito.

AMA Precisa-se de uma que lave, engomme, cozinhe e compre, escrava ou livre : na rua do Caldeireiro n. 68.

Precisa-se de uma ama livre ou escrava : a tratar na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

Companhia Santa Thereza.

De ordem da directoria são convidados os senhores accionistas a fazer a setima entrada do capital subscripto a razão de 10 0 0, no escriptorio do director caixa o Exm. Sr. Barão da Soledade.

Recife 20 de julho de 1871.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

— Precisa se de um feitor que entenda de horta e jardim ; dando prova de sua conducta : rua do Imperador n. 22.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço em casa de pequena familia : no largo das Cinco Pontas n. 132.

— Precisa se de uma ama escrava ou forra, para cozinhar e fazer pequenas compras, e de um feitor para um sitio : na rua da Senzalla Nova numero 30.

— Ainda está por alugar-se o 2º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 9, e o 2º andar e a loja do sobrado da rua das Aguas-Verdes n. 85 : á tratar na rua dos Quarteis n. 28.

HOTEL

Rua das Laranjeiras n. 30.

Silvano Carneiro, participa aos seus freguezes e a todos que delles quizerem fazer parte ; que pretende dar comidas para assignantes, tanto em seu estabelecimento, como para casas particulares com toda a promptidão e aceio. Encontrarão excellente cerveja Bass, vinho do Porto e Figueira, para lanche a qualquer hora ; excellente mão de vaca, nas noites de sabbados para domingos, tendo para isso um habil cosinheiro.

Irmandade das almas erecta na matriz do S. S. da Boa-Vista.

Tendo a mesa regedora desta irmandade de contratar a capellania da mesma, convida aos Srs. sacerdotes, que quizerem a apresentarem suas propostas até o dia 26 deste mez, afim de se deliberar a respeito.

Consistorio, 17 de julho de 1871.

O escrivão,
José Affonso Martins.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e passar algumas roupas a ferro : na rua de Hortas n. 67.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão da rua do Hospicio n. 35 : á tratar na rua do Sebo n. 29.

Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Rangel numero 48.

Precisa-se de uma ama de leite na rua do Rangel numero 48, venda.

— O abaixo assignado julga nada dever nesta praça nem fora della, porém se alguem se julgar credor apresente seus titulos no prazo de oito dias a contar da data deste. Recife, 20 de julho de 1871 assim como faz sciente que d'ora em diante não se responsabilisa por debito contrahido por qualquer pessoa sem que leve bilhete assignado por seu proprio punho.

Antonio José Duarte Braga.

CASA DO OURO

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

Bilhetes garantidos da provincia.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em um meio bilhete de n. 574, a sorte de 800$ em meio bilhete de n. 1226, a sorte de 300$ em meio bilhete de n. 2544, e um quarto de n. 64 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (200), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias em beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que será extrahida no dia sexta-feira 28 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

VENDE-SE

Cerveja preta do afamado autor Basclay de Londres.
Cerveja branca de Bass.
Cidra de optima qualidade em garrafas.
Vinho Xerez em barris de oitavo.
Vinho do Porto idem idem.
no armazem de Eduard Fenton, á rua do Commercio n. 22.

— Vendem-se duas pipas de superior aguardente de canna e duas grades de ferro que dão para um famoso portão : no armazem n. 19, a Ribeira do Peixe.

PORTAS

Americanas

Vende-se portas americanas almofadadas muito bem feitas e tão baratas que mandando-se fazer aqui anda em mais só a madeira, no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

A 5$500

Cortes de percale de duas saias com 15 covados ; na loja da Turqueza, rua do Barão da Victoria n. 9, outr'ora rua Nova.

Luvas de pellica

Vindas pelo ultimo paquete : na loja da Turqueza.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade : nesta typographia.

Nutrimento

E

MEDICINA!

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,
Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

Companhia Alliança

DE

seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL... Rs. 2,000:000$000.

Tome seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vella e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 5, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

ADVOGADO

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo

67—Rua do Imperador—67

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

Cavallos furtados

Furtaram do engenho Penamduba, freguezia de Muribeca, no dia 8 do corrente julho, dous quartáos, sendo o 1º rodado pedrez, tendo uma bellide no olho direito, mãos ovadas, e no pé esquerdo um talho de corda, inteiro, carregador baixo e um pouco abalado, e de cangalha ; e o 2º é rodado talhado, castrado, bom andador, quasi até meio, de 8 annos, pouco mais ou menos, tendo um signal bem visivel em um dos olhos, que é parte da pestana ruida de um lobinho que lhe foi extrahido ao mesmo olho. Consta que estes cavallos seguiram para Limoeiro ou Nazareth, e quem delles der noticia certa ao abaixo assignado, receberá 100$ de gratificação, assim como duplicará a quantia se houver pessoa que lhe declare o roubador de ditos cavallos.

Manoel Barbosa da Silva.

— Furtaram do engenho Tiuma, no dia 7 do corrente, uma burra e dous cavallos, sendo os cavallos pertencentes a lavradores e a burra pertencente ao rendeiro e consenhor do referido engenho, a qual tem os signaes seguintes : grande, bem feita e de cor arroxiada, com marcas de ferida no espinhaço, e tem dous ferros, sendo um no quarto esquerdo e outro no quarto direito : quem apprehender ou della der noticia certa será bem recompensado.

AMA Precisa se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia : na rua de Hortas n. 120.

— Na rua do Visconde de Goyanna outr'ora Mondego n. 145, precisa-se de um menino de idade de 12 a 14 annos, com pratica de taberna, prefere-se portuguez.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua de S. Jorge n. 139, segundo andar, que se paga bem, preferindo-se escrava.

— A pessoa que precisar de um criado para fazer compras : derija-se ao pateo do Paraizo n. 16, que encontrará com quem tratar.

— Offerece-se á aluguel uma mulata escrava acostumada ao serviço interno de casa de familia : a tratar á rua da Cadeia n. 33.

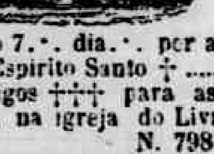

Missa funebre do 7.·. dia.·. por alma de Cornelio Augusto do Espirito Santo ✝..... Convida se a familia e aos amigos ✝✝✝ para as 7 horas do dia 21 do corrente, na igreja do Livramento ✝✝✝ N. 798 ✝✝

AVISO

A pessoa a quem for offerecida uma caixa com figos e uma lata com azeite doce por um ganhador vistido de camisa de estopa e calça de brim lona não compre que elle evadio-se do dono, queira apprehende-lo que o proprio dono pagará as despezas.

AVISO

Geralda dos Santos de Mendonça, casada com Luiz Eugenio dos Santos, previne e pede que ninguem faça negocio algum com seu predito marido com a casa terrea n. 51, sita á rua de Domingos Theotonio, outr'ora rua das Calçadas, sob pena de nullidade. Recife 17 de junho de 1871.

— Não tendo havido audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos no dia 17 do corrente, por isso tem lugar no dia 20 a arrematação dos solos da rua Nova annunciados, pertencentes ao casal do finado Thomaz de Aquino Fonseca.

Boa occasião

Está para se esvasiar o 2º andar do sobrado da rua Nova, hoje Barão da Victoria, esquina da rua de Santo Amaro, muito fresco e saudavel : quem pretender dirija-se ao Bazar da Moda, loja do mesmo sobrado, que achará com quem tratar.

Pedido

Pede-se ao *zeloso* correspondente de Ipojuca, no *Liberal* de 3 do corrente, que denuncie a autoridade respectiva, quem são esses corumbas de seu conhecimento ladrões de cavallos, que se mudaram de Cacimbas para esta freguezia.

Um inimigo de ladrões.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Corredor do Bispo n. 6.

Attenção.

Uma pessôa bastante habilitada para fazer cobranças pelos sertões desta provincia, por ter por elles viajado e adquirido nelles muitas relações ; se offerece a quem precisar para o mister acima : á rua do Pires n. 48.

PROTESTO

Antonio Bento de Oliveira, morador na rua de Marcilio Dias n. 6, com procuração bastante de Antonio Garcia de Brito morador no Riachão, termo de S. Bento, protesta contra a pessoa que tenha em seu poder os escravos crioulos, Luiz e sua mulher Thomazia que d'aquella villa se auzentaram para esta cidade. Luiz tem 50 annos de idade, pouco mais ou menos, barbas brancas, gordo e com falta de dentes na frente, muito *regrista* e doente de hernia, e Thomazia de 40 annos, seca, principiando a branquear-lhe os cabellos, é *regrista* como seu marido.

— O administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva convida aos credores da referida massa a receberem o dividendo de 13 0/0, que lhes cabe em rateio, na rua da Cruz n. 26, armazem.

— Aluga-se um moleque de 20 annos, que entende de todo serviço domestico de uma casa : no 3º andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma que tenha bastante leite : na rua do Pilar n. 40.

— Vende-se um casal de jabutis : na Capunga rua das crioulas n. 6, ou na rua de S. Francisco, taberna.

D. W. BOWMAN

Engenheiro com

FUNDIÇÃO

52 RUA DO BRUM 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Pede aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem ; pois sendo tudo muito mais barato em preço do que jamais tenha vendido, está ainda superior em qualidade e fortidão ; o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

PEDE ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas, e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios.

Moendas de canna de todos os tamanhos as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente garantidas............. }

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas—Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida e que em qualquer necessidade pode lhes prestar auxilio.

A' AGUIA BRANCA

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 50

(Outr'ora Queimado n. 8.)

acaba de receber de inglaterra um bello sortimento de objectos, que alem de sempre necessarios hoje se tornam essencialmente precisos á vista da falta que delles ha no mercado, sendo :

Fitas de veludo pretas, outras com orelas brancas, e outras de diversas e lindas cores, e todas com differentes larguras e superior qualidade.

Franjas, tranças e galões de seda de modernos desenhos e gostos, e igualmente sortidos em cores e larguras.

Novas e bonitas tranças e galões de lãa, tambem sortidos em larguras, cores e moldes, e tão proprios para vestidos como para roupinhas de crianças.

Tranças brancas de algodão com nova fórma em caracóes angulares, tendo nesse genero muitas e diversas larguras ; outras nos mesmos gostos porém mescladas ; outras trancinhas brancas de caracóes miudos e bonitas, as quaes por suas estreitesas teem constantemente merecido geral agrado.

Babadinhos frisados e outros preparados para frisar-se a vontade.

Um bello sortimento de galões pretos de lãa com differentes moldes e larguras, proprios para vestidos de luto.

Botões finos de madreperola para camisas, outros pretos e de cores para vestidos.

Isso alem do constante sortimento de enfeites de seda, lãa e algodão, de que sempre se acha provida a loja da Aguia Branca.

BONITAS SAIAS

brancas, bordadas e outras com babados.

Na loja da aguia branca vende-se bonitas saias brancas com largos e delicados bordados, e outras com bordados de pregas pospontadas, obras modernas e de gostos.

Filó de seda, branco e preto com salpicos.

Dito de algodão, liso com salpicos e flores miudas.

LIVRINHOS COM DESENHOS
para crochet, marca etc.
FOLHAS DE PAPEIS COM DESENHOS
em po ntoairmor paa os mesmos fins.

Annunciar hoje bicos e rendas de labyrintho, objectos esses que se acham em qualquer parte, seria fastidioso, porém assim não acontece porque esses que a Aguia Branca acaba de receber são de uma nova e superior qualidade. A Aguia Branca a rua Duque de Caxias n. 52 recebeu bicos e rendas de labyrintho, que por sua amostra vieram perfeitamente emitando a tecidos de grades cheios e feitos no paiz, mostrando até o alto relevo que se conhece nas outras, isso alem da novidade e bom gosto dos desenhos.

Tambem recebeu outros bicos e rendas estreitas proprias para roupas de senhoras e meninas.

Recebeu igualmente um bello sortimento de rendas e bicos de crochet de fina qualidade e agradaveis lavoures. Assim, pois, os pretendentes serão bem servidos tanto nos preços como nas qualidades.

BARRETES EM PONTO DE
meia para recem-nascidos.

PERFUMARIAS INGLEZAS

A Agûia Branca tem recebido finas perfumarias inglezas, sendo extractos concentrados de agradaveis cheiros, pomadas finas entre as quaes se nota a d'alpaca, agua da colonia, dita de lavander etc. etc. assim como finas escovas inglezas, e opiata para dentes. Tambem recebeu variado sortimento de sabonetes, que os está vendendo baratamente.

Caixinhas com 3 sabonetes aromaticos a 1$, ditas com 3 ditos transparentes a 1$, 5$500 e 2$000.

Enchovaes para baptisados.

A loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 52, acaba de receber lindos enchovaes de differentes gostos e preços para baptisados, assim como bonitos chapeosinhos de fustão primorosamente enfeitados para o mesmo fim, no mesmo passeio. Tambem recebeu modernas e bonitas camisinhas bordadas com punhos para senhoras, golinhas com punhos e sem elles, tanto de renda como de cambraia, bicos de seda brancos com vidrilhos.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poderse-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO DE HOGG

PHco 2 RUE CASTIGLIONE PARIS

Deposito : P. MAURER et Cie, em Pernambuco; JOSÉ BELLO, em Porto Alegre; SILVA LOPES, em Bahia; FERREIRA et Cie, em Maranhão.

Mudança

J. O. C. Doyle faz publico que mudou o seu armazem de fazendas da rua do Commercio n. 48, para a mesma rua n. 38.

CASA DA FORTUNA

RUA 1° DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$009.
Quarto	6$000.

Manoel Martins Fiuza.

Botica popular

rua da Imperatriz n. 77, precisa-se contratar um official de pharmacia.

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que cozinhe bem e lave: á tratar na rua da Palma n. 34.

TRILHOS URBANOS
DO
RECIFE A' OLINDA
e Beberibe.

O presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, em consequencia da communicação que acaba de receber da commissão encarregada de redigir o projecto de reforma dos estatutos da mesma companhia, manda fazer constar aos Srs. accionistas, que a sessão addiada para a apreciação desse trabalho continuará no dia 21 do corrente mez pelas 10 horas da manhãa. na estação da rua d'Aurora; para o que convida aos mesmos Srs. accionistas.

Recife 13 de julho de 1871.

Luiz Lopes Castello Branco.
1° secretario.

Por ordem da directoria convido aos Srs. accionistas para, no prazo de 8 dias a contar do dia 18 do corrente, recolherem a 8ª prestação de suas acções, da 2ª emissão, na razão de 10 %.

Para esse fim será o Sr. thesoureiro encontrado no escriptorio da companhia, das 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1871.

João Joaquim Alves,
1° secretario.

AVISO

A pessoa em cuja casa estiver occulta a escrava Marcella, mulata clara, de 30 annos de idade, mais ou menos, cabellos pretos e longos, alta magra e muito gaga; tenha a bondade de leva-la a casa n. 8, á rua do Conde da Boa-vista, antigamente rua Formosa, que será bem gratificada; do contrario protesta-se proceder legalmente, contra qualquer individuo que a tenha em sua companhia, a titulo de ama livre, como consta que se acha em uma casa na freguezia de S. José, desta cidade, desde o dia 23 de junho proximamente findo.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 13.

AVISO

O abaixo assignado declara que seu caixeiro Luciano Mauverae retirou-se de sua casa no dia 16 do mez proximo passado sem previo aviso e sem ter prestado as devidas contas, pelo que não o considera mais seu caixeiro e nem se responsabilisa por qualquer debito ou transacção que elle por ventura tenha feito em nome do mesmo abaixo assignado, o qual pagava-lhe mensalmente seus ordenados, sendo que elle recebeu relativamente ao mez ultimo mais do que havia vencido. Recife 3 de julho de 1871.

Luiz José Pereira Simões.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos que tenha pratica de taberna: na rua do Rangel n. 39 e 41.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor sea tiho se achava no es nesta cidade

— Precisa-se de um moleque de idade de 12 a 13 annos, para casa de familia: na rua do Imperador, n. 63, 1° andar, das 10 horas da manhãa, as 4 da tarde.

— Evadio-se desde o 1° de junho proximo passado o escravo Quirino, cabra escuro, muito ladino, natural do sertão desta provincia, estatura regular, cheio do corpo, pernas grossas e cabelludas, usa as calças arregaçadas e gorro de palha, sem abas, faltam-lhe uns dentes na frente, tem o cabello meio estirado, a falla risonha, idade 35 annos, pouco mais ou menos, tem muita barba, porém tra-la rapada e gosta de beber, póde ser que se tenha alugado para serviço interno por saber cozinhar, e tambem é sorvente de pedreiro ou de qualquer obra, desconfia-se que não ande por muito longe por ter sido visto na Passagem, Casa Forte e Beberibe: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo ou a qualquer pessoa que o apprehendam e deem noticia na praça da Independencia n. 39, que se gratificará.

ATTENÇAÕ

A empreza de illuminação a gaz avisa respeitosamente ao publico desta cidade que tem recebido um grande e explendido sortimento de lustres, candieiros para corredores, arandélas, e mais apparelhos para gaz, tanto de bronze como de vidro, dos mais modernos e lindos padrões, os quaes vende pelo mais razoavel preço que é possivel.

As amostras para se ver acham-se no escriptorio da companhia, rua do Imperador n. 31.

Cozinheiro

Na estrada da Ponte do Uchôa, casa n. 2, antes de S. José, precisa-se de um cozinheiro, paga-se bem.

Irmandade da Senhora da Conceição dos Militares.

De ordem do irmão presidente convido aos irmãos desta irmandade para que se dignem comparecer no respectivo consistorio no dia 23 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, afim de deliberarem se é ou não conveniente conversão em apolices da divida publica, dos predios dos patrimonios de N. Senhora e de Sant'Anna, visto não se ter reunido no dia 9 deste mez numero sufficiente de irmãos.

Francisco Antonio de Sa Barreto Junior
Secretario.

ENSINO PARTICULAR

O professor publico João Landelico Dorne las Camara continúa nas horas vagas (tres da tarde em diante) a leccionar particularmente primeiras lettras, grammatica portugueza, arithmetica, etc. etc.

Relativamente ás senhoras, a cujo ensino se tem dedicado, propõe-se a habilita-las para o concurso ao magisterio primario, promettendo-lhes empregar todo o zelo, esforço e assiduidade a seu alcance.

Os interessados podem entender-se com o mesmo á rua de Rangel. n. 40.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n, 5, 1° andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Vantagem para os pais de familia.

Uma senhora de boa moral propõe-se a ensinar a fazer flores com perfeição, e bordados de tapecaria, bem como outros de todas as qualidades, a fazer croché e todas as qualidades de trabalhos de lãa, tudo com delicadeza e gosto pelo diminuto preço de 3$ mensaes; tambem recebe alguma menina, moça ou mucama que queira ficar pensionista. Na mesma casa tambem ensina-se piano a alguma dessas meninas que queira aprender pois ha piano e bom mestre: tráta-se no 1° andar do sobrado do pateo do Paraizo por cima da loja de alfaiate n. 29, ficando a escada no becco

Grande hotel central
á rua larga do Rosario numero 37.

Neste muito conhecido hotel se encontram excellentes quartos e salas para alugar, que offerecem commodos para familias, onde se encontra não só o maior asseio e limpeza, como bom serviço, banhos frios e quentes e todas as commodidades indispensaveis á vida' tudo por modico preço. O lugar central em que este estabelecimento está collocado é sufficiente recommendação para ser concorrido.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

Com muita urgencia

Precisa-se alugar uma casa terrea pequena nas seguintes ruas: S. Francisco, Roda, Florentina, Flores, Camboa do Carmo: á tratar no Corredor do Bispo n. 31, sitio, na Boa-vista.

AVISO

O abaixo assignado previne ao publico de que nesta data exonera a Joaquim Gomes Melgaço dos poderes que lhe conferio no substabelecimento que lhe passou em uma procuração bastante, ficando este, inhibido de fazer qualquer uso da mesma.

Quipapá, 8 de julho de 1871.

Napoleão Marques Galvão.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição e seja de boa conducta: na rua do Vigario n. 5.

CRIADO

Precisa-se de um bom criado copeiro e paga-se bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20.

COSTUREIRA

No pateo do Carmo, esquina do becco da Bomba, sobrado de um andar n. 13. Cortam-se e fazem-se com toda a perfeição, vestidos para senhora.

ATTENÇAÕ

Na rua velha de Santa Rita n. 18 primeiro andar, enfeita-se riquissimas bandejas de armações modernas e com bolichos francezes de differentes qualidades, faz-se bom bocado, pasteis de nata, bolo inglez, peito de anjo, bolo francez, podim, bolo do céo, aletria de ovos e outros muitos artigos proprios para presente; tambem contrata-se jantares para assignantes, tudo isto por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

Pernambuco Street Railway & Companhia.

De ordem da directoria desta companhia convida-se aos accionistas a realisarem uma entrada de vinte por cento (20 0|0) sobre o valor de suas acções, até o dia 4 de agosto proximo, no escriptorio á rua do Commercio n. 8. Pernambuco 15 de julho de 1871.

H. H. Swift.
Assistant Tresaurier.

— Aluga-se uma preta na rua da Conceição da Boa-vista: quem tiver dirija-se a casa n. 21.

Pergunta-se ao lérdo Papa Ovo do Buique

Se ainda costuma fazer seus sambas nas noutes de cada sabbado, e se ainda manda buscar presa a..... para cantar no mesmo samba, faça tudo, porém, não arrombe ma s á janella da casa vazia pertencente ao tenente Thomé, pois, elle não gostou que o fizesse na noute de sabbado, 22 de setembro de 1870, se tornar á fazer, elle vem á esta cidade, compra um pente de ouro, e nesta occasião contará muita bravura que o Bóde Cabelludo lá tem feito.

O official de justiça, toucador de viola

Roupa roubada.

Do porto das canoas, junto a ponte da Boa-vista, roubaram uma trouxa de roupa branca, que seguia para a lavagem em Beberibe, pertencente a familia de Joaquim Gonçalves Cascão e Pedro Gonçalves Pereira Cascão, toda marcada com o appellido—Cascão: quem der noticia deste roubo ou apprehende-lo será bem gratificado, na rua de Sete de Setembro n. 1.

Fotographia imperial
E
GALERIA DE PINTURA
DE
J. Ferreira Villela

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, esquina do pateo da matriz. Os trabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue: tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 5 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allmemães, como sejam: Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomaz Ross, Voigtlander et Sonh e Walf. Ultimamente recebemos tres novas machinas sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deixando á pericia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarela, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem-se desvellado na execução de seus trabalhos.

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$000 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retratos em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho.

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhãa á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

ATTENÇÃO

Custodio José Alves Guimarães, unico socio gerente da casa commercial de Guimaraes, Pontes & C., desta praça, previne á quem interessar possa, que está promovendo a dissolução da mesma firma, e entrará em seguida na respectiva liquidação; sendo que não ha letras pelas quaes esteja a firma responsavel, e nem o annunciante as pretende firmar durante a mesma dissolução e liquidação.

— Na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 42, lava-se e engomma-se com asseio e perfeição; mais barato do que em outra qualquer parte.

AU
ROI
D'YVETOT

Unica casa neste genero
14--Rua Estreita do Rosario--14
Compra e vende roupa feita nova e velha, objectos de cosinha e de mesa, e tudo que perten-

BRITISH HOSPITAL.

The Treasurer would thank the merchants holding fees belonging to this institution to send same to n. 38. rua do Commercio.

Farinha de mandioca

Saccos grandes e de boa qualidade, e preço o mais barato possivel para fechar contas: na rua do Vigario n. 27, escriptorio de José Joaquim Lima Bairão; e para ver nos trapiches da companhia Fontes.

PALACETE
PARA ALUGAR.

A' rua Direita dos Afogados, contiguo a ponte, acaba de ser construido um lindo predio todo a moderna, ornado de figuras e a frente guarnecida de azulejos está todo murado, tendo um grande portão de ferro ao lado e gradiamento por cima do muro, tendo mais um portão que dá para a estação da linha ferrea, alem dessas commodidades tem mais um grande terreno com 400 palmos de comprimento e 100 de largo, todo murado para um excellente jardim, e ao fundo um caes que deita para a linha ferrea. As commodidades internas do andar terreo, além de ser toda canalisada a gaz são as seguintes: 3 grandes salas 2 grandes alcovas e 1 quarto, cozinha fóra, sala para engommar, quarto para criado, cocheira para um carro; no 1° andar, além do sotão, 2 salas, 1 gabinete, 2 alcovas, 1 quarto para despensa e um grande terraço com 80 palmos de comprimento, todo cercado de grade de ferro que traz toda cidade do Recife e o mar de baixo da vista; a casa é toda cercada de janellas e portas envidraçadas, que contam-se 20 ao todo, ficando o caes a borda da cambôa que divide com a estrada de ferro, onde se toma banhos salgados e chegam canoas: a tratar na loja de joias, Coração de Ouro, rua do Cabugá.

— Os herdeiros do finado capitão Manoel Pereira Monteiro, genro do finado Bernardo, proprietario do engenho Pindobal na freguezia de Pao d'Alho, como possuidores da quarta parte do dito engenho, tendo partes iguaes em todos os beneficios, fazem sciente ao publico que vendem a dita parte por 10:000$ conforme as condições do negocio, visto que ha muitos annos no inventario do finado Bernardo foi avaliado por 32:000$: a tratar com Claudio Dubeux, caes 22 de Novembro n. 32.

GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE
41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41
DE
ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãas e todas todas se vendem por preços modicos, àfim de acreditar a este novo armazem.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, colletinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

RUA

Barão da Victoria

antiga rua

NOVA
N. 41.

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Roupa de todos os tamanhos para homens e meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA

D.

Barão da Victoria

antiga rua

NOVA
N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em acceio, artistas e commodos, e em pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante

LIQUIDACÃO

Da mais importante fabrica de chapéos de sol do imperio Rua do Barão da Victoria n. 23

O dono daquelle estabelecimento resolveu-se para acabar mais depressa em vender os productos da sua fabrica pelos preços seguintes:

Chapéos de sol de séda para senhoras e meninas a..........................	5$000	em duzia desconto de 15 °/o
Ditos de ditos a balão a..........................	6$000	idem idem.
Ditos, ditos e ditos finos a..........................	8$000	idem idem.
Ditos, ditos e ditos, de marfim..........................	10$000	idem idem.
Ditos, ditos e ditos, para homem..........................	10$000	idem idem.
Ditos, ditos e ditos..........................	11$000	idem idem.
Ditos, ditos e ditos de paragon..........................	15$000	idem idem.
Ditos, ditos, ditos de ditos..........................	16$000	idem idem.
Ditos, ditos e ditos cabo de marfim..........................	17$000	idem idem.
Ditos, ditos, ditos e ditos..........................	8$500	idem idem.
Ditos de alpaca muito superior..........................	4$000	idem idem.
Ditos de merinó..........................	6$000	idem idem.
Ditos d'esguião..........................	6$000	idem idem.
Ditos d'algodão para homens e senhoras..........................	$000	idem 25 °/o

REMEDIO INFALLIVEL
Para as sezões, febres intermittentes, remittentes e biliosas
DESCOBERTO E PREPARADO PELO CELEBRE MEDICO E CHIMICO
DR. J. C. AYER

Nesta poderosa e impagavel preparação, não entra quina, arsenico e nem bismutho. Este maravilhoso remedio é *unicamente* composto de um só producto vegetal, e esse mesmo desconhecido até hoje á sciencia chimica.

As sezões, febres intermittentes, remittentes, biliosas e perniciosa inflammatoria, todas tendo sua origem na mesma causa, e produzindo os mesmos effeitos, porém em grão differente de intensidade, necessitam do mesmo tratamento. A causa acha-se nos effluvios contagiosos que se desprendem da vegetação corrompida, dos pantanos e das aguas encharcadas. E' um veneno subtilissimo e insidioso que se absorve pelos pulmões e penetra no sangue, de sorte que a molestia ás vezes accumula se por muito tempo no systema antes de fazer sentir se.

Este veneno effluvial, que o sangue recebe pelos pulmões, opera nas sezões da maneira seguinte: sua intensa irritação no systema faz encerrar todo o sangue no corpo nos excretarios internos,—o figado, os rins, o pancreas, o baço, o estomago e os pulmões,—alguns dos quaes ou todos elles são amontoados do sangue retirado da superficie do corpo; eis a causa do *periodo frio*.

A *febre* é causada pela reacção, quando o sangue abandona os excretorios internos e arroja-se á superficie, como n'um outro esforço violento para expulsar o veneno atravéz do outro excretorio chamado *pelle*; tão pouco consegue a natureza neste segundo esforço como no primeiro. Depois segue o desmaio e prostração que naturalmente succede ás grandes agitações, e o instincto do nosso organismo o faz abandonar a tentativa até que, recobradas as forças, renova no outro dia a luta desesperada. Succede depois o desassocego, grande calor na superficie do corpo, a pelle e o semblante inchados, terriveis dôres de cabeça, oppressão e latidos nas fontes, pulso cheio e forte, ourina muito corada e sêde intensa: eis o *periodo de calor*. Depois de algum tempo (que varia geralmente de duas a cinco horas), uma transpiração copiosa percorre por todo o corpo. Estes symptomas violentos passam e deixam somente uma sensação de prostração completa, se é que o ataque não tem feito algum mal organico. Se não se tomar algum remedio adequado para curar a molestia, os accessos continuam a repetir-se com uma regularidade correspondente ao seu typo, e com uma violencia proporcional á intensidade do veneno, modificado pela resistencia constitucional, ou medicinal, que se lhe opponha. E' evidente, pois, que qualquer remedio destinado a curar esta molestia, deve destruir este veneno no sangue, ou arroja-lo fóra delle. Com grandes e pomposos annuncios tem-se offerecido muitos remedios para a cura destas molestias, porém ou não tem sido bastante efficazes ou teem produzido effeitos prejudiciaes á saúde em geral. A quina, ainda que seja o grande recurso, em que o povo quasi em geral maior confiança tem, produz muitas vezes effeitos desastrosos, e tomada em grande quantidade é sempre prejudiciosa á saúde geral. A preparação que aqui offerecemos ao publico, não contendo em si nenhuma dessas substancias injuriosas, por ser *unicamente vegetal*, promette, se fôr empregada segundo as direcções na *lingua portugueza*, que acompanha cada frasco: estimular os grandes excretorios internos—o *figado*, o *baço* e os *rins* —a separar do sangue o veneno offensivo e arroja-lo do corpo.

Vende-se em todas as boticas e drogarias do imperio

W. R. Cassels & C.
Agentes geraes.

GRANDE
reducção de juros

O abaixo assignado estabelecido com casa de penhores á travessa da rua das Cruzes n. 2, resolveu reformar a tabella dos juros das transacções effectuadas em sua casa, desta data em diante, assegurando a todas as pessoas que, além da garantia que offerece seu estabelecimento, acredita que todos ficarão contentes com o modico premio que pagarão, sem terem em risco suas preciosidades, dadas as vezes a agiotas simolados, que as vendem no fim do prazo ajustado, sem mais formalidade alguma.

Ainda mais as pessoas que tiverem cautelas vencidas e quizerem evitar que seus objectos sejam vendidos em leilão, venham reformal-as quanto antes, que aproveitarão tambem da reducção dos juros da data da reforma em vante.

Recife 10 de julho de 1871.

Julio Isaac.

Aluga-se

a sala da frente, alcova e mais alguns quartos no terceiro andar do sobrado n. 28. rua do Queimado: á tratar na loja.

— Alugam-se os primeiros andares dos sobrados da rua do Rangel n. 41 e da rua de Santa Rita n. 25: á tratar na rua do Queimado n. 2.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 2 da rua dos Martyrios: a tratar na rua Sete de Setembro numero 1.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Livramento n. 22, loja de fazendas.

COMPRAS.

COBRE VELHO

Compra-se no armazem da Bolla Amarella no oitão da secretaria da policia.

COMPRA-SE

frascos vasios da tintura japoneza, e paga-se a 60 rs cada um: á rua Duque de Caxias n. 50, e Marquez de Olinda n. 51.

Portão

Compra-se um portão de ferro, sendo já usado, tendo 10 palmos de largura: a tratar na rua da Imperatriz n. 60.

Compra-se labyrhinto

Quem tiver para vender lenços de labyrintho, toalha para altar, grade para vestido, fronhas etc etc, de fino e muito bem feito labyrintho, dirija-se a rua do Imperador n. 55, 2° andar.

VENDAS.

— Aluga-se a casa n. 8 da rua do Jasmim: a tratar na rua da Aurora n. 30.

BRILHANTES

Seis lindos anneis com pedras de brilhantes, a preços modicos; vendem-se na rua do Crespo n. 7. loja do Gallo Vigilante.

— Vende-se um cavallo rusado, grande e gordo de bonita estampa, proprio para cabriolet, por estar acostumado: na rua do Cotovello n. 25.

— Vende-se o pequeno sobrado de 2 andares á rua da Moeda n. 23: trata-se na rua das Cruzes (hoje Duque de Caxias) n. 2 1° andar.

— Vende-se um optimo terreno para se levantar um engenho, que poderá safrejar doze mil pães, o qual compõe-se de vargeos, ladeiras e mattas virgens, as pessoas que o pretender, dirijam-se ao engenho Megoahype de Cima, freguezia de Moribeca, que acharão com quem tratar.

Pechincha

Sedas de côres de lindos gostos e de bonitas côres a 2$ o covado: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março n 20 A, antiga do Crespo.

Cerveja em barril, de superior qualidade

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-nova n. 42.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 68 a tratar na mesma.

BAZAR VICTORIA
DE
Amaral Nabuco & C.

Neste estabelecimento vende-se meias de seda com borracha para pessoas affectadas de erysipela, cambraia victoria muito fina, fronhas bordadas, cintos de cores muito modernos, lencóis bordados, perfumarias de diversos fabricantes e charutos de Havana e da Bahia de diversas marcas: na rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova. Vende-se tambem cólheres de metal do principe finas para chá, sopa e arroz, conchas para assucar e sopa, cartas para jogo douradas finas.

INSIGNIAS
Maçonicas

No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova n. 2) vende-se insignias maçonicas de diversos grãos, primorosamente bordadas a ouro.

ENFEITES
Para cabeça.

O que ha de melhor neste genero acaba de receber o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova n. 2), são da ultima moda, preparados com gosto e chegados ultimamente de Paris.

— Vende-se a taberna sita á rua da Conquista n. 4, propria para principiante com poucos fundos: a tratar na mesma. Vende-se em vidão de pouco estar doente.

LOJA
DO
CYSNE
64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64
DE
FIGUEIREDO & LOPES.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, certos de que o meio de adquerir numerosa freguezia é vender barato, servir bem e haver sinceridadade nos tratos, não nos afastamos deste caminho para bem corresponder ao favor que nossos numerosos freguezes nos tem dispensado.

Como ainda temos algumas fazendas das primeiras compras, resolvemos fazer reducção em algumas dellas, para o que chamamos a attenção do respeitavel publico:

SETINS E GROSDENAPLES DE CORES.

Temos para todos os preços e qualidades.

Grosdenaple preto.

Recebemos novo sortimento e vendemos por menos do que outro qualquer.

Lãas á Saboya.

Ainda temos um resto desta linda fazenda e para acabar vendemos por 900 rs.

Córtes a Minerva

Ainda temos alguns destes lindos córtes com listras de seda, com 19 covados, para acabar vendemos por 20$.

Cortinados.

Recebemos novo sortimento e vendemos por 8$, 9$, 12$, 16$, 18$ e 22$, cada par.

Cambraia para cortinados a 10$ a peça com 20 varas.

Dita Victoria de 4$ até 8$000 a peça de 8 varas e meia.

Dita suissa transparente muito fina.

ORGANDYS BRANCO

Temos recebido novos organdys de 4$500 rs., ditos de 6$ e 8$000, este ultimo tem listras assetinadas.

Espartilhos

Recebemos novo sortimento de espartilhos inglezes muito grandes, são de linho.

Vestuarios para baptisados, bordados muito lindos a 10$000, é barato.

Camisas francezas, inglezas e suissas de 2$ até 4$500 rs., ditas bordadas muito finas de 8$ ate 10$000.

MECEJANA.

E' uma fazenda branca muito linda e fina para vestidos de senhoras, tem a peça 20 jardas e custa 18$ e 22$000.

Panno abretanhado largo e bom, peça de 20 varas a 10$

TAPETES.

Recebemos novo sortimento e vendemos muito barato.

Temos grande sortimento de saias bordadas e vendemos muito barato.

CÓRTES DE LÃA A SIMIRAMES.

E' uma linda fazenda com os enfeites correspondentes, guarnecida a saia com uma franja de seda na barra, vende-se por 40$000.

Córtes de cambraia branca aberta, bordadas muito lindos, vendem-se por menos do que em outra paarte.

Ditos bordados na barra, de cambraia transparente, por 8$000, é muito barato.

Capellas muito lindas para noivas, pelo barato preço de 3$ e 3$500 rs.

Poupelinas de côres e brancas muito lindas.

Camisas de meia a 9$000 a duzia, é pechincha.

Cambraias de cores.

Temos o melhor e mais lindo sortimento de cambraia de cores a 300 e 360 rs. o metro.

MEIAS.

Recebemos meias muito finas tanto para senhoras como para homens, meninos e meninas.

Chapéos de sol.

Recebemos chapéos de sol com cabo de marfim que vendemos por 13$ 18$000, ditos de cabos de canna 9$, 11$ e 14$000.

Córtes de cambraia de cor muito lindos e com babados com seu competente figurino, tem 18 covados por 8$000.

BASQUINAS.

Recebemos basquinas de seda ricamente enfeitadas que vendemos por baratissimo preço.

Vestuarios para meninos.

Recebemos vestuarios de fustão muito bem enfeitados que vendemos por 4$500 e 6$, filó branco bordado muito fino, dito com salpicos dito preto com salpicos e liso.

Cambraia aberta a imitação de croché de cores e branca.

BRINS.

Recebemos o superior brim de Angola, dito pardo para todos os preços, ganga franceza a 500 rs. o covado, é superior.

Pannos finos.

Temos pannos pretos finos de 3$500 até 6$500 rs.

Recebemos casemiras de cores para 3$ até 3$500 rs. o covado.

CHITAS.

O Cysne tem o mais lindo sortimento de chitas para todos os preços e qualidades.

Bareges com listras de setim com lindos padrões e muito modernos.

Cretones claros com lindos padrões e cores fixas pelo baratissimo preço 440 rs. o covado.

Luvas frescas de pellica para homens e senhoras do acreditado fabricante Jouvin.

Fazendas para luto vendemos por menos que em outra qualquer parte.

Alpacas, cantões, princezas, bombasinas cambraia preta, etc. etc.

Deixamos de annunciar muitas outras fazendas por não se tornar extenso e enfadonho aos nossos freguezes.

Rua da Imperatriz n. 64.

FIGEIREDO & LOPES.

Nunca se vio um processo mais perfeito e que attinja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crôsta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte dourado que, sendo interessante, é asaás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, dá comtudo duas, tres, ou mais cópias um mez depois de escripta; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mata-borrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma cópia, não se aggiomeram tantas folhas quantas cópias se querem tirar, mas vae-se com o original tirar á uma tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extrações.

Occorre aqui dizer que, para copiar importa muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Emquanto á sua durabilidade, não ha a oppôr a menor duvida, pois que esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem approveitado esta tinta que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da beleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de crianças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, a par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois tel-a em tinteiros isentos do menor vislumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa. Os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se á casas circumspectas, e pedindo a tinta que eu fabrico

A. C. Monteiro.

COFRES DE FERRO
FORMAS PARA ASSUCAR
FOGÕES DE FERRO

Estes artigos acham-se a venda em casa dos importadores Shaw, Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

HYDROLEO LITHOTRIPTICO
ANTI RHEUMATICO E GOTTOSO
ESSENCIALMENTE EFFICAZ E INFALLIVEL EM DESTRUIR AS AREIAS E EVITAR A SUA FORMAÇÃO

Guiados pelas indicações de muitos abalisados chimicos, e medicos distinctos, que se deram ao estudo e averiguação das causas que produzem os padecimentos de *rheumatismo, gotta, areias dos rhins, bexiga, figado, e d'outras visceras*; e aos ensaios dos meios proprios para cural-os, chegamos a obter um remedio, que nunca desdisse a sua actividade contra os ditos padecimentos.

Não é unicamente baseado em theorias que tanto avançamos, mas sim nos satisfactorios resultados obtidos da sua applicação, nas innumeras experiencias, que com elle fizemos; e deste modo, seguros de seus beneficios effeitos, afoutamente o recommendamos ás pessoas que soffram algumas das molestias acima ditas, ou de alguns outros padecimentos do apparelho urinario, taes como o diabetico, glycosurico albuminurico etc.

Escusado seria observar que se não póde designar um numero determinado de dóses de um medicamento para curar todos os individuos que padeçam da mesma molestia; pois que a cura está dependente de diversas circumstancias, inherentes á disposição natural ou compleição, de cada um delles; mas é comtudo, certo que o *hydroleo lythotriptico anti-rheumatico e gottoso* produz sempre a cura desejada, quando se persista em toma lo o tempo preciso para obte-la; devendo ter-se em vista que quanto mais invetrado está o mal mais se deve insistir na applicação do remedio.

Podemos tambem affiançar que, por mais continuado que seja, o uso deste remedio não causa desarranjo algum nas vias digestivas, mas antes, pela propriedade eminentemente tonica, que tambem possue, fortifica o estomago, torna mais faceis as digestões e, não poucas vezes, tem feito desapparecer diarrhea, que eram entretidas pela debilidade geral do apparelho digestivo,

MODO DE USAR.

Tomam-se do *hydroleo lythotriptico*, nos primeiros quatro ou cinco dias, duas colheres de sôpa, em agua assucarada, leite, chá ou café com leite, e mesmo sem mistura alguma, na occasião do almoço, e outras ao principiar a jantar.

No quinto ou sexto dia e seguintes, tomam-se do mesmo modo dito, tres colberes de cada vez.

Se as ourinas da pessoa doente depositam grande porção de *areias*; se as dôres nephriticas, rheumaticas ou gottosas são constantes; em fim, se os padecimentos são fortes, tomar-se-hão quatro colheres de cada vez, ou tres vezes no dia, a tres colheres de cada uma.

Quando as areias, ou outros padecimentos, tem diminuido, torna-se ás primeiras dóses.

Pelo uso do *Hydroleo lithotriptico* vão sendo mais raros o apparecimento das areias, as dôres nephriticas, rheumaticas e gottosas até que de todo desapparecem: neste ponto póde dispensar-se o remedio: é util, porém, como preventivo, tomar cada semana uma ou duas dóses delle.

Pelo que respeita á alimentação, deve ella ser regulada de modo que não sobrecarregue o estomago, e em quantidade tal que possa ser facilmente digerida.

A melhor bebida é, sem duvida, a agua pura, mas tambem se póde usar de vinho simples ou pouco alcoolico. De cerveja e vinhos fortes, poucas vezes.

Sobre tudo o que muito recommendamos, é grande exercicio, *sem fadiga*, pois que elle muito contribue para a rapidez da cura.

N. B. Depois de tirar-se do frasco a porção que se vai tomar, deve haver o maior cuidado em o arrolhar immediatamente.

Unico deposito em Pernambuco

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.)

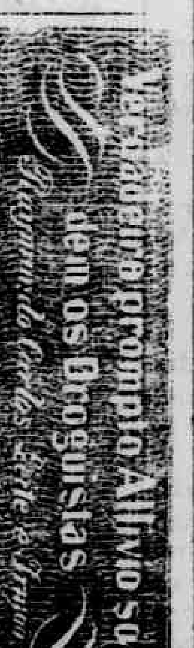

Unicos depositos em Pernambuco
Rua do Duque de Caxias n. 57
Rua do Imqerador n. 22

☞ O doutor Radway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capás um rotulo igual a este, onde se lêa firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparações do Dr. Radway & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. Radway só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. Radway & C (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados-Unidos), senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a produzem, subscripta e assignada do Dr. Radway & C. e dos Srs Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. Radway & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. Radway & C. ao pé da presente sertificação e compare-se com o *fac-simile* nas cedulas com todos os frascos e caixinhas.

Radway & C.

VENDE-SE
Por preços muito commodos os seguintes objectos:

A saber:

[illegible] moldadas para pudins, empadas, gelados, etc. etc. ditas de estanho para sorvete, moldes para fazer nougat; tambem ha uma bacia de cobre e pertences para fabrico de amendoas, tachos de cobre proprios para confeitaria, na rua das Cruzes n. 13, hoje Duque de Caxias

Cemento Portland

Em barricas de 13 arrobas á preço mais commodo do que em outra qualquer parte, vende-se nos armazens de Tasso irmãos & C.

3$000 O SACCO.

Vende-se farinha de mandioca em perfeito estado a 3$ o sacco: no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 10, primeiro andar,

GRANDE LIQUIDAÇÃO
Na rua do Crespo n. 20.

Chitas de uma só côr propria para a praça, côr de cinza e côr de ganga, muito lindas a 260 e 300 rs. o covado: na loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

Cura rapida e radical dos calos
pela pomada Galopéau

Essa pomada que tão bons resultados tem colhido as pessoas que della tem feito uso, acaba de chegar para o seu deposito especial.

NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C. rua larga do Rosario numero 34.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAPAGAIO
A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros
DE
MENDES & CARVALHO

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, avisam aos seus numerosos freguezes e com especialidade ás excellentissimas familias, que acabam de receber um novo sortimento de fazendas modernas e de esmerado gosto, de seda, lã, linho e algodão, que venderão mais barato que qualquer outro estabelecimento; assim como venderão as já existentes pelo maior preço que encontrarem, para não accumularem as antigas com as modernas. Portanto, previnem ás excellentissimas familias amigas da economia domestica que aproveitem a occasião de, com pequeno dispendio, poderem refazer-se de qualquer fazenda que precisem.

Declaramos os preços de algumas fazendas, para provar o que dizemos.
Madapolões de 4, 5, 6, 7 e até 10$000 a peça.
Algodãozinho de 2$500 a 8$000 a peça.
Chita a 160 rs. o covado.
Córtes de chita para vestidos a 1$600.
Lãazinhas de differentes qualidades de 320 a 300 rs. o covado.
Córtes de percalas com 14 covados a 5$000.
Ditos de cassas, padrões miudinhos, a 2$500.
Alpacas com flores de todas as côres a 400 rs. o covado.
Chitas rôxas côr de lyrio, de côr fixa, a 360 rs. o covado.
Córtes de cassas com salpicos de côr a 5$500.
Ditos de cambraia branca bordados e de salpicos a 6$000.
Balões de lãa de côres modernas a 4$000.
Lenços chinezes brancos e de côres a 3$ a duzia.
Ditos brancos de cassa a 2$ a duzia.
Chales de merinó lisos e estampados de 2$500 a 5$000.
Colchas de fustão, grandes, brancas, a 2$800 e 4$000.
Bramante de linho de 2$300 a 2$000 o metro.
Algodão enfestado liso e trançado de 1$ a 1$400.
Colchas de fustão de côr de 2$500 até 6$000.
Brins de linho de côr de 500 até 800 rs.
Cassas de côres de padrões miúdos e graúdos.
Baêtas de todas as côres a 600 rs. o covado.
Flanellas de côres a 640 rs. o covado.

Para luto

Princetas pretas a 640, 800 e 1$000.
Lãazinhas pretas a 440 e 500 rs. o covado.
Cassas pretas a 640 rs. a vara.
Chitas pretas a 300 rs. o covado.
Alpacas pretas a 500, 600 e 800 rs. o covado.
Bombazinas, lisa e trançada, a 1$200 e 1$800 o covado.
Merinós traçados e de cordão para differentes preços.

Outras muitas fazendas, como sejam: atoalhados de linho e algodão, guardanapos pardos e brancos, algodão enfestado liso e trançado, bramantes de linho e algodão para lençoes, cortinados bordados para janellas, flanellas e damascos de todas as côres.

Officina de alfaiate na loja do Papagaio

Além de haver um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades, tanto de brins como de casemiras, calças, colletes e palitots, ha um bonito sortimento moderno de CASEMIRAS de côres, proprias para a estação, e córtes de gorgurão para colletes.

Pannos finos pretos e azues.
Casemiras pretas muito finas.
Brins brancos de linho de todas as qualidades.
Ditos pardos trançados e lisos com listras.
Ditos de côres de todas as qualidades.
Seroulas francezas de linho e algodão.
Camisas francezas e inglezas, bordadas, com prégas, com collarinho e sem elle.
Ditas de meia de differentes preços.
Ditas de flanella, brancas e de côres, para usar por baixo.
Ditas inglezas para meninos.
Chapéos de sol de sêda para 8, 10 até 18$000.
Collarinhos e punhos de linho.

Grande sortimento de gravatas, mantas de seda pretas e de côres, e um especial sortimento de popelinas de côres, dos padrões mais modernos que tem vindo ao mercado.

Fornecem-se amostras ou mandam-se levar pelos caixeiros.

ATTENÇAO
FLOR DE OURO

Forte mania de annunciar! vive o *Diario de Pernambuco* cheio de attenções, vende-se isto, vende-se aquillo, e uma infinidade de cousas só para massarem a attenção do respeitavel publico! no entanto, os proprietarios do novo e bem montado estabelecimento de joias, intitulado—FLOR DE OURO—sito á rua do Rosario larga n. 24 A tendo preparado com toda a elegancia e gosto não vem para o conceituado *Diario de Pernambuco* apregoar que tem as melhores joias de ouro, prata, brilhantes e mais pedras preciosas, tudo da ultima moda, e que vende mais barato que em qualquer outra parte, se elles quizessem seguir esta rotina de annunciar, diriam que estão completamente sortidos de bellos adereços, cadeias para relogios, anneis braceletes e uma infinidade de artigos que será enfadonho mencionar e que só com a vista poderia o respeitavel publico e com especialidade as Exmas. Sras. frequentando dito estabelecimento, a sua vontade apreciarem.

BAZAR DA MODA
DE
JOSÉ DE SOUZA SOARES & C.
Grande exposição

Especial sortimento de fazendas de algodão, linho, lãa, e seda, de todas as qualidades.

Artigos da moda elegante, tanto para senhoras, como para homens e meninos.

Completo sortimento de miudezas finas.

Grande deposito de perfumarias dos mais afamados perfumistas da Europa.

Variedade em objectos de phantasia para mimos.

Nova remessa de ricos livros para missa com encadernação de velludo, charão esmaltado, e madreperola, tanto para senhoras como para meninas.

Bello sortimento de lindas e modernas joias de ouro, como sejam: cadeias para relogios, medalhões, meios adereços, brincos, broches, braceletes, colares, e abotoaduras para camisa.

Ricos espelhos grandes com moldura dourada a ouro fino.

Bellas panoramicas brancas e de côres, proprias para jardins e cornijas de casas.

Assim como temos a venda uma bella e perfeita embarcação de guerra, symbolo da corveta *Sá da Bandeira*, e uma caixa com rica musica de pente acompanhada de timbres e rulo, tocando com a maior perfeição o hymno do Brasil, Vida Parisiense, Marco Espada, Flor do Chá, Fausto, Perichole, os Dragões de Vilars, e Viagem á China.

N. 30—Rua do Barão da Victoria—N. 30
(Esquina da de Santo Amaro).

LOJA DA CONQUISTA
Rua do Cabuga' n. 6
DE
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS & C.

Este novo estabelecimento acaba de receber um grande sortimento de objectos de gosto inteiramente novos, a saber:

Um lindo sortimento de popelinas de seda, desenhos e côres especiaes.
Nobreza de seda preta e de côres.
Alpacas de côres, de lindos gosto.
Lãa e seda com listas assetinadas pro
Cambraias brancas, para todos os preços.
Colchas de lãa e seda para cama.
Ditas de crochet para dita.
Pannos de crochet para cadeiras e sofás.
Ricos enxovais para baptisado.
Ricos chapéos e chapelinas para senhora, o melhor a desejar
Granadina branca, fazenda muito propria para vestidos de [illegible].
Ricos cortinados bordados para cama e janella
Saias e camisas bordadas para senhora.
Camisas bordadas e lisas para homem
Bramante de linho e algodão.
Bretanhas e esguião.
Cambraia de duas larguras.
Lenços de cambraia de linho.
Atoalhados de panno de quadros para mesa.
Guardanapos e toalhas de linho.
Lindos fustões de côres para [illegible] a elles antes que se acabem, que o preço é baratissimo.
Tapetes grandes e para guarnição de salas.
Chitas finas, claras e escuras.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a levar [illegible] com qualquer objecto em qualquer casa que, para isso lhes mandem [illegible] o nome da rua e numero da morada

VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. 3 e 4.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas as academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

A NOVA ESPERANÇA.

Sempre a Nova Esperança!!

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a visita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilette ou tocadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum presente...pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costuma a receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebem-se de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninas, sendo brancas e de

NOVIDADE.

Bico de guipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem!!!

Caixas para joias.

A Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

A Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta inglesa.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, vende verdadeira albina branca de Lais.

Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, tanto francez como inglez, estão expostas á venda á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade: vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Agora sim!!!

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe!

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:

PORTAS de pinho almofadadas.
PORTEIRAS de ferro para cercas.
SALITRE inglez.
ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.
CANOS de barro francez para esgoto.
GESSO superior em porções e a contento.
CEMENTO de todas as qualidades.
MACHINAS de descaroçar algodão.
LONAS e brinzões da Russia.
OLEADOS americanos para forro de carros.
FOGÕES americanos muito bons e economicos.
VINHO de Bordeaux.
COGNAC superior de Gautier Freres.
FARELLO em saccos grandes a 3$500.
AGUA florida legitima.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Para os senhores de engenho verem.

Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chitas, para roupas de escravos a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Grande
LIQUIDAÇÃO
Poupelinas de seda

Poupelinas de seda de lindos padrões o mais moderno que ha chegado no ultimo vapor, a 1$500 o covado, na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

FUNDAS

A pharmacia americana de Ferreira Maia & C. acaba de receber pelo ultimo vapor um grande sortimento de fundas, e entre ellas algumas de gomma elastica, as mais recommendadas pelos medicos para a cura das hernias: rua Duque de Caxias n. 57, outr'ora Queimado.

VENDE-SE
Uma armação de amarello.

Muito boa propria para qualquer negocio, para informações a rua do Duque de Caxias n. 13, outr'ora Cruzes) tambem se passa uma casa com porpoções para differentes misteres de fabrico, podendo servir para refinação etc. etc.

Cebollas novas.

em resteas, em porção e a retalho, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua de Pedro Affonso n. 1, antiga rua da Praia.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Cobertores escuros a 2$000

Grandes cobertores de lãa escuros com pequeno defeito a 2$: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

VENDE-SE

As casas terreas foreiras, no becco das Barreiras n. 46 e 18, Boa-vista.

As casas terreas ou meiaguas na travessa dos Quarteis n. 32, dita na travessa dos Patos n. 13.

As casas terreas nos Arrombados em Santa Thereza n. 15 e 16.

A tratar na rua da Cruz do Recife, armazem n. 58.

Vende-se

uma taberna sita á rua do Rosario da Boa vista, esquina do becco do Tambiar n. 13, propria para um principiante: quem pretender dirija-se ao protegido de S. Pedro.

— Vende-se coqueiros pequenos para mudar: quem os quizer dirija-se ao sitio Cab... estrada de Paulino Camara, outr'ora de ... Barros.

LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
NA RUA DA IMPERATRIZ 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo em ser uma avultada porção de fazenda, e tendo continuado a receber por todos os vapores e navios immensa porção das mesmas, tem resolvido fazer uma GRANDE LIQUIDAÇÃO, afim de deminuir o grande deposito e apurar DINHEIRO. De todas as fazendas que se vende baratissimo se dão as amostras, ficando penhor ou se mandam levar em casa das Exmas. familias, assim como as pessoas que negociam em menor escala, n'este estabelecimento se poderão sortir em pequenas porções pelos mesmos preços que compram nas casas exportadoras.

Bonitas fazendas
PARA AS FESTAS
DE
SANTO ANTONIO
E S. João
CHEGARAM PARA A LOJA
DO
PAVÃO

ALSACIANAS A 1$200

Chegaram as mais lindas alsacianas sendo uma nova e elegante fazenda de lãa com brilhantes listas de seda e bastante larga, para vestidos, sendo n'este genero o que este anno tem vindo de mais gosto ao mercado, e vende-se á 1$200 o covado.

GRANADINAS JAPONEZAS A 800 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão esta nova fazenda com o nome de granadinas Japonezas, sendo uma bonita fazenda de lãa com bonitos quadros de seda, propria para vestidos, tendo de todas as cores, e vende-se a 800 rs o covado.

ATLANTAS LAVRADAS A 800 RS. O COVADO

Chegou esta nova fazenda com o nome de atlanta, sendo uma delicada fazenda de lãa, para vestidos, que vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado.

NOVAS POUPELINAS DE SEDA

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas e modernas poupelinas de seda, com os mais delicados padrões e de muito phantasia, que vende-se por preço muito barato.

CAMBRAIAS BRANCAS LAVRADAS A 4$

Vende-se cortes para vestidos de cambraia branca lavrada, sendo fazenda muito fina, pelo barato preço de 4$ cada corte, assim como um grande sortimento de ditas lisas, tapadas e transparentes, que vende-se por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA INVERNO

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de camisas escoras encorpadas, a prova d'agua, sendo proprias para a estação do inverno, e vende-se por preços em conta.

TOALHAS ALCOCHOADAS PARA MESA A 3$500

O Pavão vende toalhas brancas de fustão alcochoadas, proprias para mesas, sendo bastante grandes pelo barato preço de 3$500, ditas encorpadas muito grandes á 7$.

CHALES DE MERINO' A 2$500

O Pavão vende chales de merinó muito grandes e encorpados á 2$500, ditos á imitação de chinezes á 2$500, ditos pretos de renda com 4 pontas á 2$000.

CHALES PRETOS BORDADOS

O Pavão vende os maiores e melhores chales de merinó pretos ricamente bordados com largas franjas de retroz, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA HOMENS

O Pavão vende um grande sortimento das melhores camisas inglezas e francezas com peitos de linho para todos os preços e qualidades, assim como ditas de ditos de algodão para todos os preços e tamanhos, tendo tambem para crianças, e no mesmo estabelecimento tambem se vende ceroulas de linho e algodão, tendo para todos os preços, assim como meias cruas inglezas para homens e meninos, que tudo se vende por preço muito limitado.

CORTINADOS BORDADOS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas, que vende-se de 8$000 até ao mais rico que costuma a vir n'este genero, assim como bonitas cambraias adamascadas, tanto tapadas como transparentes, proprias para o mesmo fim, colchas de crochet, damasco para camas de noivas, e cortinas, e vende-se no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS BARATAS

O Pavão tem um grande sortimento das mais bonitas lãasinhas para vestidos, tendo de todos os preços côres e qualidades, principiando de 200 rs. para cima; porém é tão grande a quantidade que seria enfadonha especificar qualidade por qualidade, só a vista do freguez e das amostras se lhe venderão por preços tão comodos que ninguem deixará de fazer um vestido de lãa por tão pouco dinheiro.

ALPACAS DE CORDÃO Á 640 RS.

O Pavão vende as mais lindas alpacas de cordão para vestidos e roupas de crianças pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditas finissimas com os mais lindos lavores á imitação de agramanes á 800 rs. o covado, bonitos glacês com delicadas côres e lustrosas como seda á 1$000 o covado, e outras muitas fazendas de gosto e luxo para vestido, na rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS

O Pavão recebeu as mais delicadas e melhores poupelinas de seda para vestidos, com os mais modernos lavores, e outras lizas com as côres mais novas que tem vindo, e vende-se á 2$000 cada covado, assim como delicadas sedas de listinhas, tanto para vestidos de senhoras como de meninas, que vende-se á 2$000 cada covado.

ROUPAS PARA HOMENS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de roupa, tanto de panno como de brins branco e de côres, de casemiras, para todos os preços e qualidades, e tambem se manda fazer qualquer peça de ... com ... aceio e promptidão, para o que se tem um perito

ALFAIATE

que se encarrega de executar qualquer encommenda da sua arte á vontade do freguez, e o proprietario d'este grande estabelecimento promette servir bem a todos os freguezes que lhe honrarem a sua casa.

ALGODÃOSINHO A 3$500 A PEÇA

O Pavão vende peças d'algodãosinho de muito boa qualidade, tendo 20 jardas cada peça, pelo barato preço de 3$500, dito muito largo e encorpado á 6$000, dito o melhor que tem vindo ao mercado, muito encorpado e largo para lençoes, pelo barato preço de 6$500, é grande pechincha.

MADAPOLÃO A 4$000 E 4$500

O Pavão vende peças de madapolão com 24 jardas, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 4$500, ditas com as mesmas jardas a 4$000, ditas finissimas a 5$500, 6$000, 7$500 e 8$000, é pechincha.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 10$

O Pavão vende peças de finissimo madapolão verdadeiramente francez, tendo 22 metros ou 20 varas, pelo baratissimo preço de 10$000 á peça, sendo fazenda que sempre se vendeu á 14$000, e liquida-se por este barato preço por estar alguma cousa enchuvalhada na ponta de fóra.

ALGODÃOSINHO ENFESTADO A 1$ 1$280

O Pavão vende verdadeiro algodãosinho americano, tendo 7 palmos de largura e muito encorpado, proprio para lençoes á 7$000 a vara, dito da mesma largura sendo trançado e muito encorpado á 1$280.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$400 2$800 3$

O Pavão vende o verdadeiro bramante de linho tendo 10 palmos de largura, que apenas precisa para um lençol uma vara e uma quarta, pelo barato preço de 2$400 á vara, dito melhor de 2$800 e 3$000, tendo até de melhor que vem ao mercado á 3$500 e 4$000, assim como cretones fortes para lençoes, sendo uma encorpada fazenda franceza com 10 palmos de largura á 200 rs. o metro, e bramante d'algodão com a mesma largura á 1$800.

SAIAS BORDADAS A 4$500 E 6$000

O Pavão vende grande pechincha em saias brancas ricamente bordadas, tendo cada uma 4 pannos, e vende pelo barato preço de 4$500 e 6$000, sendo fazenda que sempre vendeu-se por 8$ e 10$000.

Fazendas para saias a 1$200, 1$280 e 1$500

O Pavão vende superior fazenda bordada e com pregas proprias para saias, á 1$200, 1$280 e 1$500 a vara, sendo preciso para uma saia apenas 3 varas ou 3 1/2.

Aos 3000 cortes de cambraia a 2$500

O Pavão vende uma grande porção de cortes de cambraia organdys; tanto brancas como de côres, sendo com listrinhas de côres tessidas e não estampadas, e liquida-se pelo barato preço de 2$500, cada corte, fazenda que vale muito mais.

Aos 2000 cortes de cambraias bordadas a 5$000

O Pavão vende uma grande quantidade de cortes de cambraias brancas bordadas para vestidos, sendo com os desenhos mais lindos e mais vistosos que tem vindo ao mercado, tanto em listras corridas como adagonses, e com muita fazenda para um vestido, e liquida-se pelo baratissimo preço de 5$000, sendo fazenda de muito maior valor, é grande pechincha.

CAMBRAIAS

O Pavão vende grande quantidade de peças de cambraias brancas tapadas e transparentes, tendo de 3$ a peça até á mais fina que vem ao mercado.

CHITA A 160 RS.

O Pavão vende chitas largas com bonitos desenhos e cores fixas, pelo barato preço de 160, o covado, é grande pechincha.

LAASINHA A 160 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas lãasinhas transparentes pelo barato preço de 160 rs. o covado, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CASSA A 2$500

O Pavão vende bonitos cortes de cassa franceza vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 2$500 o corte, ditos muito lindos á 3$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS A 200 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado ditas finissimas com os desenhos mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs.

CRETONES

O Pavão vende finissimos cretones escuros matizados, proprios para vestidos e chambres, pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditos de flôres, proprios para coberta, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 800 rs. o covado.

Basquinas ou casaquinhos a 20$ e 25$

O Pavão vende basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 20$ e 25$000, sendo muito modernos, assim como ditos de crochet e rendas pretas que se vendem muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60.

Chitas entrançadas para cobertas a 360 rs. o covado

O Pavão vende chitas entrançadas com delicados desenhos para cobertas ou cortinas de côres fixas, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 360 o covado.

ESPARTILHOS A 4$500

O Pavão vende os mais modernos e melhores espartilhos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$500

CASEMIRAS

O Pavão vende um elegante sortimento de delicadas casemiras inglezas, sendo todas de lãa e muito levesinhas, tanto proprias para homens como para crianças, e ditas mais encorpadas, tendo de uma e de duas larguras, que se vende o mais barato possivel, na rua da Imperatriz n. 60.

MACHINAS PARA
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boker, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que 30 costureiras podem fazer diariamente e cosem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

CONTRA A TOSSE.
Xe. PEITORAL JAMES
Verdadeiro especifico contra as bronchites, defluxões, tosses rebeldes, convulsões e asthmas, dôr de peito, escarros de sangue e contra todas as irritações nervosas

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO
em
PERNAMBUCO
Pharmacia e drogaria
de
BARTHOLOMEU & C.ª
34—Rua larga do Rosario—34.

FIO
Para saccos e fogueteiros.
SACCOS
PARA ASSUCAR
CERVEJA DE MARCA
Z
Engarrafada especialmente para o Brasil.
Charutos de Havana
Lona para velas
Cambraia Victoria

As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas.

Vendem-se
Em casa de
T. JEFFERIES & C.
46 — *Rua do Commercio* — 46

BRINS DE ANGOLA
OS LEGITIMOS
Trazem em cada peça um bilhete com o nome
DOS
Unicos importadores
T. JEFFERIES & C.

Grande
LIQUIDAÇÃO.
Na rua do crespo n. 20.
Loja de Guilherme.

Lãas de cores miudas a 280 rs o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 vara.
Chitas claras e escuras a 160, 200 e 240 o covado,
Ditas riscados prussianos á 280 o covado.
Ditas chinezas para coberta a 240 o covado.
Cambraias, organdys miudas a 240 e 280 o covado.
Ditas bordadas brancas e de côres para cortinados, a 320 o covado.
Ditas bispo lisas finas a 3$ a peça.
Ditas brancas com 10 varas, a 3$000 e 3$500 a peça.
Dita Victoria, a 4$ a peça.
Mussulina branca, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, a 6$ a peça.
Dito inglez de bom a especial, a 4$000, 5$, 6$ e 7$ a peça.
Algodãosinho a 3$, 3$500 e 4$ a peça.
Alpaca de côr com listas, fazenda superior a 360 rs. o covado.
Dita branca, com flores miudas matisadas a 500 rs. o covado.
Dita preta com flor branca, o 500 rs. o covado.
Ditas de cores padrões miudos e modernos a 360 rs. o covado.
Lenços de cassa com barra de côr, a 120 rs. cada um.
Ditos de linho embainhados a 4$ a duzia.
Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita para roupa de escravos, a 200 rs. o covado.
Casemira preta superior, a 1[illegible] covado
Cortes de casemira de côr, [illegible] 5$.
Cortes de meia casemira, a [illegible]
Casineta preta e de côr, a 50[illegible] covado.
Ganga amarella lisa e de lista, [illegible] 360 rs. o covado.
Algodão largo marca T a 5$ a peça.
Dá-se amostras com penhor.

Vende-se

A casa terrea n. 13 á rua dos Guararapes.

A casa meia-agua n. 27 á mesma defronte da estação dos Bonds.

A casa n. 11 sita em Olinda junto ao sobrado do commendador Figueirôa, no oitão do Amparo.

Tudo á tratar á rua do Marquez de Olinda numero 40.

GRANDE ARMAZEM DE VARIEDADES
EMPORIO COMMERCIAL
15—Rua da Imperatriz—15
DE
ULYSSES & IRMÃO

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico um pouco de tudo, que vendemos por preços muito resumidos por ser o systema que adoptamos vender barato para vender muito, e tirar-mos apenas 10 % de lucro do desconto que temos das casas importadoras; e garantimos aos nossos freguezes que podemos fazer as mesmas vantagens que as casas acreditadas em vender barato. As pessoas que nos honrarem com sua freguezia encontrarão em nossos tratos sempre a lealdade e constancia divisa deste estabelecimento. Chamamos á attenção do respeitavel publico para a grande variedade de artigos de que se compõe este sumptuoso estabelecimento, como abaixo se segue:

Crystaes e vidros.—Grande sortimento de lindas garrafas para vinho, de vidro Bacarat a 6$, 7$ e 8$000 par, bonitas compoteiras de diversos gostos e preços, taças de chrystal para champagne; calices de vidro verde finos para vinho do Rheno a 2$800 rs. a duzia, ditos de dito roxo para vinho Bordeaux a 2$800 rs. a duzia calices finos para licôr a 3$500 rs. a duzia, copos finos lapidados para agua a 4$500, 4$800 e 5$000 rs. a duzia, escarradeiras de vidro de côres a 3$500 e 4$ o par, grande sortimento de globos de vidro para candieiros, chaminés para candieiros a 20$ e 24$000 o cento, e a 240, 320 e 400 rs. cada uma, pratinhos de vidro para copos a 400 e 500 rs. um.

Perfumarias.— Sabonetes finos e grandes a 1$500, 1$800 e 2$400 a duzia, ditos inglezes o que ha de melhor a 2$ a duzia, ditos pequenos transparentes a 600 rs. a duzia, latinhas de banha de familia a 80 e 120 rs. uma, 900 e 1200 rs. a duzia, frascos grandes com banha a 640, 800 e 1$000 rs. oleo de Philocome a 800 a 1$000 rs. o frasco, dito de babosa a 500 e 600 rs. o frasco grande sortimento de agua de colonia, agua Divina, agua Florida, agua franca, tonico Oriental, extractos finos inglezes e francezes, pós para dentes, pomadas exposição, copos grandes a 2$500 rs. cosmetico fino, pacotes de pós de arroz a 400, 600 rs. um, bonecas para pós de arroz a 400 rs.

Chapéos.—Chapéos de seda preta e de castor branco fôrma Victor, para homem a 11$ e 12$000, ditos de palha ventiladores a 3$200 rs., ditos pretos de feltro copa redonda a 3$500 rs., ditos brancos a 3$200. ditos de merinó e de seda preta de 5$ a 7$000 um, ditos de palha para criança de 2$ a 2$500 rs. um, bonets de panno preto enfeitados para meninos a 3$ e 3$500 rs. um, chapelinas de seda enfeitadas para baptisado de criança a 3$ e 3$500 rs. um bonitas chapelinas de filò de seda branca enfeitadas para senhoras e meninas a 6$ a 7$000 uma. chapéos de sol de seda com cabo de marfim a 9$500, 11$, 14$ e 17$000 rs. um, ditos com cabo imitação de unicornio a 9$ e muitas outras qualidades tanto para homens como para senhoras e crianças, sendo de percale á 1$300, 1$500 e 2$000 rs.

Fazendas.—Lindos e modernos córtes de percale de barra com figurinos a 7$000 com 14 covados, bonitos córtes de seda com 21 covados por 28$000, córtes de cambraia branca fina com babadinhos, bordados proprios para partidas a 7$000; tendo 8 varas de fazenda para o corpo e 15 varas de babados, córtes de lãa escosseza com 15 covados a 13$000, finissimas e modernas cambraias brancas com listras a Imperatriz peça de 10 jardas 9$000 ditas marca bispo e Victoria de 4$ a 6$600 rs. peça, cambraia branca para forro peças de 10 jardas a 2$400 rs., bonitos córtes de lãa com 16 covados a 5$500 rs., ditos de chaly a 5$000, peças de cambraia branca de salpicos com 8 1/2 varas a 5$500, bonitas lãas de listras a 560 rs. o covado, grande pechincha de lãas finas de bonitos padrões a 260 rs. o covado, fazenda que vale 400 rs., bonitas e finas chitas francezas de uma só côr a 300 o covado, percales muito finas e de delicados padrões a 320 e 360 rs. o covado, finissima chita franceza clara a 340 rs. o covado, chitas escuras franceza finas a 260, 280 e 300 rs. o covado, ditas para cobertas bonitos padrões a 360 rs. o covado, bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$400 rs. a vara, esguião de linho finissimo a 2$000 a vara, bonitas alpacas de uma só côr para vestidos a 500 rs. o covado, setim de algodão de diversas côres, bonita fazenda para vestido de senhora e roupa de criança o 500 rs. o covado, riscadinhos finos de côres a 280 rs. o covado. chita preta fina a 280 rs. o covado, guardanapos de linho para almoço ou chá a 2$600 e 3$600 rs. a duzia, ditos de dito muito finos e grandes para jantar a 8$ a duzia, servem para toalhas de mãos, toalhas de linho grosso a 500 rs. cada uma, ditas felpudas a 800 rs., colxas brancas de algodão com barra e franjas, grandes a 4$900 rs., ditas brancas e de côres de 2$700 a 4$500 rs. cada uma, bonitos cobertores de lãa de lindos padrões a 8$ e 13$000, ditos de pello de lontra com duas vistas a 14$. camisinhas de cambraia bordada e enfeitadas a 2$500 e 3$000 rs. cada uma, vistidinhos de cambraia bordados para baptisados de crianças a 6$ e 12$000 um, camisas bordadas para senhoras a 5$500 rs. uma, pentiadores de nanzuk bordado para senhoras 4$500 rs. um. caixinhas com uma duzia de lenços de linho finos abainhados por 6$000, lenços de cassa finos com bonitas estampas a 3$600 rs. a duzia, ditos grandes de cambraia com cercaduras a 2$400 rs. a duzia, ditos pequenos de cassa com diversos desenhos a 1$200 rs. a duzia, bonitos lenços de cambraias bordadas a 1$ um, cobertas feitas grandes de chita franceza a 2$500 uma, cobertores brancos de lãa com barra a 2$500 e 3$000 rs., alpaca preta sarjada a 500 rs. o covado, dita branca finas a 560 rs. o covado, dita preta de de 440 a 800 rs. o covado, seda preta a 500 rs. o covado. grosdenaples branco com toque de môfo a 640 rs. o covado, japão de seda encarnada a 900 rs o covado, finissima brilhantina de listras brancas e pardas a 640 rs. o covado.

Gangas de linho para roupa de crianças a 420 rs. o covado, brim de linho branco trançado muito superior e a 1$300 e 1$700 rs. a vara, dito pardo de linho a 320 e 500 rs. o covado, seroulhas francezas de cretone e de linho 1$800 e 2$500 r. uma. E outras muitas fazendas que vendemos por preços razoaveis.

Porcelanas e louças.—Delicadas canecas de porcelana esmaltadas para café á 8$ a duzia, ditas de ditas com frisos de côr á 6$ a duzia, canecas de porcelana branca para creme a 3$500 a duzia, copinhos de porcelana branco para ovos á 1$200 á duzia, tigellas de porcelana branca para caldo á 500 rs. ditas grandes para farinha a 1$. bonitos aparelhos de louça ingleza com froiso de cor completos para jantar, constando de 20 duzias de pratos diversos, 2 sopeiras, 1 saladeira, 8 pratos com tampa, 4 molheiras, 16 pratos travessos por 120$, ditos completas para almoço da mesma louça á 11$, grande sortimento de louça avulsa, constando de pratos com tampa sopeiras, molheiras, pratos travessos, pratos avulsos com frisos de diversos tamanhos, pratos com corôas á 2$700 a duzia, ditos pagode Chinez, grande quantidade de tigellas pintadas de diversos tamanhos, bules, bacias, que se vende por modicos preços.

Quinquilharias — Ricos candieiros para gaz de vidro e porcelana, feitio de jarro, á 14$ e 16$ cada um, ditos de vidro de côres á 6$, lamparinas, grande sortimento de vidros de metal para dependurar, para cima de mesa e para parede, á 1$600 1$800 2$ e 2$500, e um grande sortimento de jarras de diversos tamanhos e gostos de 5$ á 20$ o par, castiçaes de vidro de côr para vela á 3$ o par, lindos pratinhos de louça esmaltado com tampa para sardinhas e outras á 2$, 2$500 cada um, lindos bules de louça da China á 2$500 3$ e 3$500 cada um, sextinhas de vidro de cores com azas para cartões á 1$500 2$ cada uma, bonitas quartinhas hamburguezas de 4$ á 5$ o par, copos de barro, bonitos ternos de bandejas ovaes á 11$, ditos quadrados á 7$, grande sortimento de bandejas avulsas de 1$300 á 2$600 cada uma, ditas para farinha á 1$200 uma, talheres de facas com cabo de metal fino á 12$ a duzia, ditos de ditas cabo de osso finas de 5$500 á 10$ a duzia, colheres de metal fino para sopa á 5$ a duzia, ditas de dito para chá á 2$400 a duzia, conxas para sôpa e para assucar, port-braazas de latão á 500 rs. um, lindos paliteiros de porcelana branca fina á 1$200, 1$500, 2$, 3$ e 4$ cada um, galheteiras de 3 e 4 vidros.

Calçado.—Botinas de bezerro para homem á 6$ o par, ditas gaspiadas para senhora á 3$ e 3$200 o par, ditas de ditas para criança a 2$ o par, sapatos de tapete e de trança para homem e senhora, de 1$500 á 1$800 o par, ditos de tapete aveludados para crianças á 1$ o par.

Miudezas.—Duzia de carriteis de linha de Alexandre 200 jardas á 920 rs. caixa com 50 novellos de linha branca á 680 rs., lãa muito fina para bordar bonitas côres á 6$400 a libra, duzias de caixinhas de grampas á 400 rs., duzia de caixinhas de alfinetes pretos e brancos á 1$300, leques de papel para o theatro á 200 rs., ditos de madeira emitação de sandalo, muito bonitos á 2$, thesouras finas de ponta torta para unhas á 6$ a duzia, pentes transparentes finos para alizar á 2$ a duzia, cadarço de linho de diversas larguras branco á 360 rs. a duzia de peças, trança de lãa e fina de côres para debrum á 240 e 400 rs. a peça, trança branca de caracol á 560 rs a duzia de peças, tranças de lãa de côres de caracol á 600 rs. a duzia de peças, sutaxe branco de algodão á 280 rs. a duzia de peças, caixas de agulhas francezas 4 papeis por 220 240 rs. o milheiro, agulhas para crochet, toucas de lãa francezas muito bonitinhas para crianças á 800 rs. uma, caixas de superior papel amizade á 700 rs., ditas de dito de côres á 800 rs., caixas de 100 envelopes á 500 rs., papel almaço pautado dito de peso, dito para forro de casa, meias cruas para crianças á 3$500 a duzia, e inglezas muito finas sem costura de numero 2 á 8 de 4$500 á 5$500 a duzia, meias para meninas de todas as idades á 3$500 a duzia, ditas inglezas sem costura para homem á 5$500, e muito finas á 6$500 a duzia, ditas com pé de côr á 8$ e 8$500 a duzia. superiores meias inglezas para senhora á 6$, 8$, 10$ e 16$. luvas de fio da Escossia finas brancas e de côres para senhora á 3$ a duzia, superiores luvas de pellicas brancas, pretas e de cores para homem e senhora, grande sortimento de bengallas, espingardas para crianças, brincos e alfinetes de borracha para luto, e correntes para relogios á 800 rs., jogos de vispora á 320 rs., gravatas de seda de 200 rs. á 2$500 cada uma, grande sortimento de botões e guarnições para camisas de homem de 400 rs. a 2$ cada uma, botões de madreperola grande e para colletes, grande sortimento de abotoaduras para colletes, e ditas de osso para palitots e colletes, groza de botões de osso para calça á 240 rs., peças de fita de sarja de cores sem beira de n. 1 á 700, ditas de dita de setim estreita e largas e 240 á 500 rs. peças de fitas de veludo estreita preta á 640 rs. ditas largas, e muitas outras miudezas que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho.

Este estabelecimento acha-se aberto desde as 6 horas da manhãa as 9 da noite.

15—Rua da Imperatriz—15
EMPORIO COMMERCIAL
ULYSSES & IRMÃO.

MUTILADO

LOJA
Flor da Boa-Vista
DE
Paulo Guimarães

O proprietario deste bem conhecido estabelecimento continúa sempre seguindo sua antiga forma de primeiro barateiro da Boa-Vista e para melhor prova admirem os preços seguintes:

Cultas escuras e claras côres fixas o covado 160 200 rs. a . . . 400
Cambraias de côres 240, 280 rs. e 320
Lãas para vestido 280, 320 rs. e 400
Crepes escocezas fazenda nova a . . 640
Alpacas lavradas d'um só côr . . 720
Cambraia branca transparente peças a 3$5 0 e . . . . . 8$000
Ditas dita victoria a 4$000 e . . 8$000
Bramente com 10 palmos de largura, varas, a 2$000 e . . 2$500
Madapolão superior peças 5$000 e 6$000
Algodão a 4$000 e . . . . . 5$000
Brim pardo trançado é pechincha covado a 320
Dito dito liso muito fino a . . . 320

Outras muitas mais fazendas que venderá por preços baratissimos como sejam: pannos pretos, ditos azues, casemiras pretas e de côr, merinós, brins brancos e de côres, sêda para colletes, camisas inglezas para homens, meias, chapéos de sol etc.

Officina d'alfaiate

Os dignos freguezes encontrarão um grande sortimento de roupas feitas desde o mais inferior até ao mais superior que se ache no mercado, assim como se manda fazer toda e qualquer obra d'encommenda feitas a capricho, pois para este mister se acha munido d'um perito mestre. Garante se fazerem se menor 20 °/o de que em outra qualquer parte pelo o motivo de o freguez só pagar o que compra e não o aspecto do estabelecimento.

48—Rua da Imperatriz—48
JUNTO A PADARIA FRANCEZA

RIVAL SEM SEGUNDO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 91.

José Bigodinho, com loja de miudezas, avisa a todos os os seus freguezes que está torrando tudo pelo preço, a vista da fazenda, é para todos admirar, a saber:

Peças de fitas bordadas muito finas 1$500
Thesouras grandes e pequenas o mais fino que ha a 1$000 e 1$500
Caixas com 20 quadernos de papel liso, amisade a rs. 500
Peças de trança de lãa e algodão as mais modernas a 160
Frascos com agua de colonia muita fina a 400 e 500
Frascos com agua de colonia verdadeira a 800 rs. e 1$500
Chapéos brancos para baptisados o melhor que ha a 3$000 e 5$000
Duzias de botões cobertos de séda para vestidos por todo o preço é para acabar.
Libra de areia preta a 160
Grosas de botões de louça branca a 120
Caixas com 100 envelopes fazenda fina a 500, 600 e 800
Espelhos de moldura dourada a 800 e 1$000
Pentes pretos volteados para meninas a 240
Tinteiros com tinta preta a 80 e 100
Peças de fita elastica muito fina a 200
Latas com superior banha 60, 100 e 200
Latas grandes com superior banha a 320
Frascos com oleo de Philocome a 500 e 800
Frascos com macassá Peruia a 240
Frascos com agua de Colonia verdadeira a 1$000
Ditos com oleo de babosa superior a 220
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a 630
Caixas com agulhas francezas a 160 160
Peças de tiras bordadas a 500, 600 800 e 1$000
Garrafas com a verdadeira agua florida a 1$300
Cartilhas da Doutrina Christãa as mais modernas a 400
Livro das missões abreviadas a 1$500
Copos grandes com superior banha 1$500
Maços de pallitos para dentes o melhor que ha a 160
Pacotes com 3 sabonetes inglezes fazenda fina a 600
Escovas muito finas para limpar os dentes a 240

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa, um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o gallo...

Muito superiores luvas de pelica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Muito boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeça das Exmas. Sras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que póde haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e ôsso, sendo aquelles brancos, com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destes, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengallas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, ôsso, borracha, etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para crochet.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias, das melhores e mais conhecidos fabricantes.

COLARES DE ROYR.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado como já tem acontecido, assim como pois, poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis a loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cortes de vestido de blonde

Acaba de chegar a loja dos arcos ricos cortes de vestido de Blond para casamentos: á rua Primeiro de Março n. 20 A, antiga do Crespo.

CALÇADO BARATO

Borzeguins de bezerro para homem a 5$.
Ditos de phantasia para senhora a 2$
Ditos de dita para menina e criança a 2$:
Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

BOA OCASIÃO

Quem quizer munir se de moveis por preços commodos, não tem mais que fazer uma visita ao grande armazem de obras de marceneria, á rua do Imperador n. 17, cujo dono acaba de receber do estrangeiro, um completo sortimento de mobilias de gosto, tendo tomado a seguinte

Resolução:
Vender barato para vender muito.

NOVIDADE.

Acaba de chegar o verdadeiro vinho verde de uva pura em caixas de 12 garrafas e o acreditado vinho especialissimo pasto em decimos de pipa; o vendedor unico recebedor destes vinhos acha-se autorisado a garantir a especialidade dos mesmos: á rua do Vigario n. 14, 1º andar, escriptorio de José Lopes Damim; onde sempre se encontrará um deposito de vinho do Porto (o melhor que tem vindo a este mercado) em vigessimos de pipa e em caixas de 12 garrafas, que se vende por menos preço do que em qualquer outra arte.

Aproveitem a occasião

Talheres finos de cabo preto para o trafico de casa a 2$000 a duzia: na rua do Duque de Caxias, antigo do Queimado n. 111.

— Vende-se a taberna sita á rua do Rosario da Boa-Vista, esquina do becco do Tambiá n. 13, bem afreguezada para a terra, tem poucos fundos e tem bons commodos para familia: quem pretender dirija-se ao protegido de S. Pedro.

Seraphinas ou harmonicos

No armazem de Joaquim Antonio de Araujo & C.ª, á rua do Marquez de Olinda n. 14, ainda existem optimas seraphinas de Nogueira, com excellentes vozes; e se vendem barato, para acabar.

Chegou.

A pharmacia americana de Ferreira Maia & C. acaba de receber a acreditada tintura ingleza de Desnous para tingir de preto os cabellos brancos: á rua do Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

CANARIOS

de Hamburgo; ha para vender na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Chales de renda pretos a 2$000.
Rua do Crespo n. 25.

BASQUINAS,
MANTELETES
e casaquinhos de crochet pretos de lindos gostos a 4$ 1.
Rua do Crespo n. 25

Madapolão
a 2$000 réis a peça.
Rua do Crespo n. 25.

Centra a tosse
PASTILHAS PEITORAES.
de
Gomma-simples crystalisada.
Ditas de angico
Naffé d'arabia.
Seve de pinho maritimo de Lagasse.
E outras muitas que muito se recommendam pelas suas excellentes qualidades.
Vende na
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Sustento restaurativo da saude
PELA VERDADEIRA FARINHA
A. Du Barry d'Arabia

Os abaixo assignados fazem sciente a seus freguezes, que pelo vapor inglez *La-Plata* receberam segunda remessa d'essa excellente farinha, cujo uso muito se recommenda para as crianças, pessoas debeis e convalescentes, applicada com reconhecida vantagem nas constipações, diarrheas, nausea do estomago, tosse, escarro de sangue, phthysica, etc. etc. Preferida ainda pelo agradavel sabor, superior a outra qualquer.

Unicos agentes em Pernambuco
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

— Vende-se a propriedade denominada da Fazenda na Barreta, com legua e meia de comprimento de leste a oeste, e meia legua de largura de norte a sul, a margem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com casa de vivenda, grande numero de pés de coqueiro, sendo toda a terra de muita producção. Quem quizer comprar a mesma propriedade para entender-se com o Dr. Joaquim Corrêa de Araujo á rua dos Pires n. 20, ou a rua do Imperador n. 83, 1º andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÁO
DA
TERRA NOVA
DE
H. LACOMBE

Este oleo que tão boa acceitação tem merecido, muito se recommenda por ser o mais purificado que até hoje tem vindo, e ainda pelo bom paladar, superior a outro qualquer: vende-se no deposito especial de Bartholomeu & C.: rua Larga do Rosario 34.

SITIO

Vende-se um pequeno sitio com casa de taipa, no lugar da estrada velha de Beberibe, contiguo a estação de Agua Fria: no terceiro andar do sobrado n. 26 da rua das Cruzes.

Rival sem segundo
Rua Duque de Caxias n. 91

José de Azevedo Maia e Silva, em sua loja de miudezas continua a vender tudo por baratos preços que a todos admira:

Libra de lãa para bordar a melhor que ha. 6$000
Caixas com superiores grampos francezes a 160
Duzias de facas e garfos de um e dous botões a 4$000
Talheres para meninos a 240 e 400
Libras de linha de novello, a melhor possivel. 1$500
Duzia de lenços de casa com barra. 1$000
Caixas de linhas com 20 novellos a 500
Vara de franja branca para toalhas 160
Duzias de meias cruas muito boas a 3$500
Duzias de meias finas para senhoras a 4$000
Duzias de facas e garfos cravadas a 3$000
Duzia de palitos segurança a 120, 240, 320 e 500
Navalhas muito finas, para fazer a barba a 1$000
Caixas com pennas de aço com toque a 320
Caixas com pennas de Perry fazenda fina a 800
Ditas de dita dito verdadeiras a 1$200
Caixas com 20 cadernos papel amizade a 700
Peças de fitas para côz com 10 varas a 300
Peças de trança lisa de todas as côres a 40
Duzias de linha frouxa para bordar a 400 e 500
Pares de sapatos de trança a 6$800
Duzias de baralhos muito finos a 2$400 e 2$800
Ditas de agulhas para machina a 2$000
Libra de pregos francezes a 240
Resmas de papel almaço superior a 3$600
Ditas de dito pautado o melhor a 4$000
Caixas com sabonetes fructa a 720 e 1$000
Carriteis de linha Alexandre a 100
Gravatas de cores muito finas a 300
Ditas pretas pontas bordadas a 600
Grosas de botões de madreperola para camisa a 500
Novellos de linha branca, 400 jardas 60
Duzia de cartões de linha branca e preta e de cores a 120
Thesouras muito finas para unhas e costura a 500
Caixas redondas para botar rapé a 1$200
Caixas com pós para limpar dentes fazenda fina a 200

A FLOR DO FUMO
Cigarros especiaes e fumo picado para cigarros e cachimbos o melhor possivel, fabricado no Pará por José Julio Sampaio Pires, unico deposito em Pernambuco, praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

BOA PINGA
Vinho Pavão

Vende-se este superior vinho com a marca Pavão, sendo puro e muito fraquinho, proprio para usar ás horas de comida, e vende-se por preço muito em conta, em barris de 5º e de 10º: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

— Vende-se barato um piano de um dos mais afamados fabricantes: a tratar na rua do Commercio n. 38.

Cimento

Porthande de primeira qualidade, barricas com 13 a 14 arrobas por 10$000, só no armazem de Candido Alberto Sodré da Mota & C. á travessa da Madre de Deus n. 14.

Papeis para cigarro

De todas as qualidades, e por menos preço do que em outra qualquer parte, dinheiro a vista, so no armazem de Candido Alberto Sodré da Mota & C. á travessa da Madre de Deus n. 14.

Papeis dourados e pintados

proprios para forros de casas, capellas e oratorios, com guarnições para os mesmos e pelo menos preço possivel, no armazem de Candido Alberto Sodré da Mota & G. á travessa da Madre Deus n. 14.

— Joaquim José Gonçalves Beltrão tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, os generos abaixo notados, que vende mais barato do que em outra qualquer parte:

Azeitonas em ancoretas.
Amendoas em barricas.
Café moido em massos de 1 libra.
Chapeos do Chile de boa qualidade.
Cognac marca martel fréres.
Enxadas.
Farinha de mandioca de Santa Catharina, saccos de 3 e 2 alqueires.
Dita da Bahia em saccos brancos.
Dita de dita em barricas, proprias para casas particulares.
Fio de algodão da Bahia em novellos.
Fouces.
Machados.
Nozes.
Obras de palhetas.
Papel proprio para cigarros.
Dito amil para botica.
Palitos para dentes.
Pregos sortidos.
Panno de algodão da fabrica de Todos os Santos de Pedroso na Bahia.
Rolhas.
Rapé popular da Bahia.
Rolim em fardos.
Retroz dos melhores fabricantes do Porto.
Tapioca do Maranhão.
Tabaco simonte da Bahia.
Verniz copal.
Vinho do Porto engarrafado, caixa de 12 garrafas.
Dito de dito em barris, proprio para engarrafar.
Dito muscatel, verdadeiro de Setubal.
Dito Bordeaux em caixas de uma duzia.
Dito de caju em caixas de uma duzia.

Madapolões
Grande reducção em preços
N. 65
á rua Duque de Caxias.

Vende-se a peça de madapolão com 20 varas a 3$200, 3$800, 4$, 4$500 e 5$, dito muito fino a 5$500, 6$, 6$500 e 7$500, dito francez, fazenda superior, com 22 metros a 9$ peça.

ATOALHADOS

Grande sortimento destas fazendas e custa o metro 1$300, 1$800 e 2$600.

CHITAS

Grande sortimento, o covado a 200, 240, 260, 280 e 300 rs., ditas precaile, o que ha de mais superior a 360 e 4$.

CHAPEOS DE SOL
AO 65

á rua Duque de Caxias, acaba de receber um grande sortimento de chapeos de sol de seda, que vende a 9$ e 11$ cada um.

AO 65,

á rua Duque de Caxias, a 2$ o metro de bramante, puro linho, com 9 palmos de largura.

POUPELINAS DE SEDA.
Ao 65

á rua Duque de Caxias, que acaba de receber um lindo sortimento destas lindissimas fazendas, e vende baratissimo, custa o covado 1$600 e 1$800, valem 2$400.

A 2$500

a duzia de guardanapos: na incomparavel loja do 65 á rua Duque de Caxias.

Ao 65

á rua Duque de Caxias; grande sortimento de cambraias transparentes muito finas a 3$500 a peça, ditas tapadas muito finas, peça 4$ e mais preços.

A 3$000

um cobertor de lãa listrado, fazenda muito superior, vende o 65, á rua Duque de Caxias.

Xarope sedativo
DE
Casca de laranjas amargas
COM
BROMURETO DE POTASSIUM
DE
LAROZE

Este novo preparado aprovado pela academia imperial de medicina, muito se recommenda pela sua acção *sedativa e calmante*, sobre o systema nervoso, o bromureto de potassium, não deixa de dar os mais certos resultados nas diversas affecções do organismo e principalmente nas molestias do coração, das vias digestivas da respiração, das vias genito-urinarias, na epilepsia, nas molestias nervosas da prenhez, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição etc. etc.

Vende-se na pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Manteiga fina ingleza

em latas de 1, 2, 4, 7, 14 e 28 libras cada uma: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 31.

Mobilia nova.

Vende-se uma de jacarandá com 18 cadeiras de guarnição: a tratar na rua do Crespo n. 45.

ALVAIADE
de zinco e de chumbo

Vende-se no escriptorio de Canna & Santa a rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Vende-se a casa terrea n. 31, sita no largo do Pillar: quem a pretender dirija-se á rua Direita n. 113, que lá achará com quem tratar.

Companhia indemnisadora.

Em cumprimento do disposto no artigo 49 dos estatutos da mesma companhia serão vendidas 19 de suas acções em tres lotes, sendo:

1 lote de 5 acções de ns. 271 a 275.
1 dito de 20 ditas de ns. 466, 489 e 605 a 620.
1 dito de 5 ditas de ns. 916 e 1060.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de correctores geraes até o fim 26 do corrente ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4.

— Vende-se um cabriolet americano, novo e elegante, com 4 rodas e arreios para 1 e 2 cavallos; e bem assim um excellente cavallo para o mesmo; na cocheira de Thomaz Lins: á rua de Santo Amaro, esquina de S. Francisco.

ATTENÇÃO

Vende-se a taberna da rua de Santa Rita n. 2, bem afreguezada para a terra, dá para principiante, com poucos fundos: a tratar no mesmo.

— Vende-se a casa da travessa da rua da Palma n. 2 A: quem a pretender vá a rua do Duque de Caxias n. 22.

— Vende-se uma excellente machina de costura. Vende-se xarope de ervas vindo do sertão para molestia do peito: no Corredor do Bispo n. 35. Na mesma casa precisa-se de uma mulher ja de idade que sirva de velar crianças, dando-se casa, comida e alguma couza. Tambem na mesma casa tomam-se meninas orphãas infelizes, sem parentes, e da-se educação religiosa e tratamento, como muitas o tem tido já nessa mesma casa.

— Vende-se o deposito de pão n. 6 da rua da Lingoeta, muito proprio para um principiante por não necessitar de grandes fundos para fazer seu bom resultado: a tratar no mesmo deposito com o seu proprietario João Francisco Martins.

Relogio impotanter

Vende-se um rico relogio de ouro, patente francez, descoberto, com vidro chato (moderno), perfeito regulador, tem apenas seis mezes de uso, e é o que se póde desejar de mais fino e mais elegante em um relogio de algibeira. O motivo da venda dir-se-ha ao pretendente: a tratar na rua da Imperatriz n. 58, loja.

Ultima moda

Chegou de Paris pelo ultimo vapor, bellos e elegantes chapeosinhos os mais lindos que até hoje tem vindo ao mercado, tanto para senhoras como para meninas, assim como véos de gaze de cores e de filó pretos e brancos: vende-se no Bazar da Moda de José de Souza Soares & C., rua Nova, hoje Barão da Victoria, esquina da rua de Santo Amaro.

Ainda uma vez

J. O Campos da rua do Imperador n. 28 avisa aos seus numerosos freguezes e amigos que chegou de sua encommenda o tão desejado repolho amarellinho de Estevão Gasse, assim como o pinhão do Rio-Grande, que tão grande apreço tem dado os que sabem de sua utilidade alimenticia.

Além disso

O Campos tem constantemente em seu armazem um completo sortimento de viveres, todos de primeira qualidade e como se tornaria enfadonho um annuncio que os descrevesse, limita-se a mencionar os seguintes:

Carne secca (de carneiro) a 240 rs. a libra e 6$000 a arroba.
Linguas escaladas.
Ditas em salmoura.
Ditas afiambradas todas as quartas e sabbados.
Amendoas descascadas e sem casca.
Sementes de hortaliça.
Charutos fumaveis a 1$500 meia caixa.
Ditos superiores em grosso e a retalho.
Tinta purpurina a 1$000 rs. a garrafa.
Camarões seccos.
Rapé Paulo Cordeiro, viajado.
Mate em folha e em pó.
Tabellas de reducção, para o systema metrico.
Pescadas escaladas.

Não ha mais cholera nem febre amarella

Em casa de J. O. C. Doyle ha um sortimento de filtradores pelo melhor systema, pois quem usar a agua passada por elles ficara livre de tão terriveis molestias. Tambem recebeu o bem conhecido e desejado vinho sherry, e está tudo á venda em seu armazem á rua do Commercio n. 38.

Lenços com toque de avaria

A loja dos arcos vende lenços de esguião com toque de avaria a 3$ a duzia, cassas de cores a 240 e 280 rs. o covado, chitas cretones com tabras a 400 rs. o covado, alpacas muito finas e de lindos padrões a 500 rs. o covado: na rua 1º de Março, outr'ora do Crespo, n. 20, esquina da rua das Cruzes.

LISTA GERAL **200.ª**

DOS PREMIOS DA **3.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 636, A BENEFICIO DA IRMANDADE DE SANT'ANNA DA MADRE DEUS, EXTRAHIDA EM 19 DE JULHO DE 1871

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
12	6$	249	6$	441	6$	638	6$	826	6$	1009	6$	1198	20$	1372	6$
18	—	50	—	46	—	40	—	27	—	15	20$	99	6$	73	—
24	—	57	—	54	—	42	—	31	—	24	6$	1203	—	86	—
34	—	63	—	67	—	43	—	33	—	27	—	16	—	89	—
38	—	64	—	68	—	48	—	38	—	31	—	26	800$	90	40$
44	—	69	—	72	—	55	—	39	—	33	—	33	6$	92	6$
50	—	70	—	73	—	59	—	47	—	34	—	34	—	96	—
55	—	82	—	79	—	63	—	48	—	39	—	35	—	1403	—
59	—	85	10$	84	—	70	—	57	—	43	—	42	—	16	—
61	—	86	6$	88	—	71	—	68	—	44	—	48	—	2	—
63	—	87	—	89	—	80	—	76	—	47	—	59	—	30	—
64	100$	89	—	92	—	89	10$	78	—	54	—	61	—	31	—
66	6$	97	—	99	—	91	6$	92	—	62	10$	64	—	33	—
68	—	301	—	504	—	92	—	96	—	64	6$	65	20$	41	—
77	—	8	—	6	—	97	—	97	—	68	—	66	6$	43	—
79	—	10	—	18	—	704	—	905	—	77	—	71	—	44	—
83	—	17	—	23	—	8	—	8	—	96	40$	74	—	46	—
85	—	20	—	25	—	9	—	11	—	1107	6$	77	—	54	—
93	—	21	—	38	20$	10	—	14	10$	22	10$	95	—	59	—
103	—	24	—	42	6$	33	—	15	6$	23	6$	99	—	65	—
13	—	30	—	45	—	40	—	21	40$	36	—	1303	—	74	—
16	—	32	—	48	—	44	—	26	6$	37	—	8	—	75	—
25	—	38	—	51	—	50	—	33	—	42	—	13	—	76	—
32	—	43	—	55	—	61	—	34	—	53	—	16	—	79	—
40	—	66	—	68	—	63	—	36	10$	54	—	18	—	81	—
48	—	74	—	74	5:000$	65	—	37	6$	55	—	20	—	83	—
54	—	87	—	78	6$	67	—	46	20$	56	—	[illegible]	—	98	—
76	10$	88	—	85	—	70	—	48	6$	57	—	[illegible]	—	1504	—
77	6$	401	—	88	—	74	—	50	—	58	10$	[illegible]	—	8	—
79	—	5	—	93	—	80	—	57	—	59	6$	29	—	17	—
80	—	8	—	94	—	83	—	68	—	64	—	[illegible]	—	18	—
202	—	10	—	603	—	96	—	75	10$	71	—	38	—	20	—
[illegible]	—	19	—	8	—	97	—	76	6$	73	—	39	—	32	—
[illegible]	—	26	—	9	—	99	—	84	—	74	—	44	—	36	—
[illegible]	—	29	—	18	—	802	—	90	—	77	—	48	—	44	—
37	—	31	—	23	—	12	—	94	—	82	—	65	—	47	—
[illegible]	—	34	—	30	—	18	—	95	—	88	—	67	—	[illegible]	—
44	—	36	—	31	—	21	—	1001	—	89	—	71	—	[illegible]	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1558	6$	1729	6$	1888	6$	2041	6$	2261	6$	2452	6$	2650	6$	2843	20$
59	—	33	—	91	—	50	—	70	—	53	—	54	—	44	6$
63	—	42	—	93	—	54	—	79	10$	55	—	56	—	47	—
68	—	43	—	95	—	59	—	85	6$	59	—	57	—	57	—
70	—	49	—	1903	—	67	—	90	10$	61	—	60	—	60	—
73	—	52	—	5	—	70	—	91	6$	69	—	68	—	61	—
80	—	54	10$	10	—	74	—	2301	—	76	—	80	—	63	—
81	—	67	6$	12	—	78	—	4	—	80	—	81	—	68	—
91	—	70	—	15	—	86	—	7	—	82	—	85	—	73	—
92	—	75	—	18	—	88	—	13	—	86	—	96	—	74	—
93	—	76	—	23	—	89	—	15	—	91	—	99	—	75	—
1602	—	83	—	25	—	92	—	28	—	98	—	2702	—	76	—
16	—	87	—	38	—	97	40$	29	—	2509	—	4	—	79	—
23	—	91	—	44	—	2109	6$	30	—	19	—	5	—	82	—
27	—	97	—	54	—	17	—	33	—	23	—	6	—	83	—
40	—	98	—	55	—	18	—	38	—	25	—	7	—	93	—
45	—	1803	—	56	—	20	—	46	—	29	—	9	—	2901	—
56	—	6	—	60	20$	23	—	49	—	43	—	13	—	2	—
59	—	7	—	68	6$	25	—	56	10$	44	300$	14	—	10	—
62	—	18	—	70	—	28	—	57	6$	47	6$	32	10$	12	—
75	10$	20	100$	76	—	33	—	58	—	51	—	35	6$	13	—
80	6$	23	6$	84	—	35	—	60	—	64	—	48	—	23	—
83	—	26	—	90	—	48	—	61	—	65	—	49	—	32	—
85	—	32	—	91	—	63	—	65	—	71	—	51	—	33	—
86	—	33	—	94	—	67	—	71	—	75	—	53	—	41	—
93	—	34	—	98	—	69	—	73	—	79	—	61	—	42	20$
98	—	35	—	99	—	74	—	79	—	99	—	81	—	44	6$
1700	—	40	—	2000	—	75	—	83	—	2602	10$	89	—	45	—
8	20$	41	—	2	—	77	—	85	—	6	6$	96	—	47	—
9	6$	50	—	7	10$	88	—	87	—	8	—	98	—	64	—
11	—	51	—	13	6$	95	—	92	—	10	—	90	—	66	—
12	—	53	—	19	—	2215	—	93	—	14	—	2812	—	67	—
16	—	69	—	22	—	[illegible]	—	97	—	19	—	13	—	75	—
19	—	79	—	28	—	21	—	2446	—	26	—	19	—	82	—
21	—	80	—	32	—	[illegible]	—	[illegible]	—	28	—	24	—	84	—
22	—	82	—	33	—	[illegible]	—	[illegible]	—	35	—	26	—	88	—
27	—	88	—	38	—	[illegible]	—	[illegible]	—	42	—	37	—	[illegible]	—

LITTERATURA.

Analyse e commentario critico da proposta do governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.

SEGUNDA PARTE.

MANUMISSÃO POR INDEMNISAÇÃO.

(Continuação)

Peculio.

Art. 4º O escravo tem direito ao peculio proveniente de seu trabalho, economias, doações, legados e heranças que lhe aconteçam. O governo providenciará em seus regulamentos sobre a collocação e garantias do mesmo peculio.

§ 1º Por morte do escravo, seu peculio se transmitte aos ascendentes e descendentes, segundo a ordem hereditaria estabelecida pela lei; na falta de herdeiros necessarios, ao conjuge; e na falta de uns e outros, será o peculio adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art 3º.

E' indubitavel, que a acção do governo em promover as manumissões dos escravos por massas mais ou menos compactas não poderia deixar de ter grande influencia para conseguir-se a extincção da escravidão, mas esses meios não seriam bastantes para que fosse ella completa dentro de certo numero de annos, se outros tambem não concorressem para o fim. A proposta pois entendeu acertado dar ao escravo direito ao peculio, que lhe proviesse de seu trabalho, economias, doações, legados e heranças, que lhe aconteçam, constituindo-lhe assim uma propriedade legal, e deixando ao governo as convenientes disposições para que fosse collocada e garantida.

Pelas leis romanas, para que se pudesse constituir o peculio do escravo (*peculium servile*) era mister, que precedesse autorisação do seu respectivo senhor, e a commissão da camara dos Srs. deputados, adoptando o mesmo principio, declarou que o peculio do escravo era destinado á manumissão de seu dono, ou á de seu conjuge, descendentes e ascendentes, de sorte que o peculio sómente podia nascer com autorisação do senhor, e sómente podia ter certa e especial applicação.

Por esse projecto o peculio era tambem declarado inalienavel durante a vida do escravo.

A proposta do governo tira a[illegible] peculio servil a qualidade de precario pa[illegible]ra o constituir propriedade tão legal com[illegible]o todas as outras, que se formam pelos m[illegible]esmos meios e que podem ser alienadas, [illegible] e applicadas, como convier a seu dono.

Esta disposição é de gra[illegible]nde sabedoria, porque incita o escravo a f[illegible]ormar por suas economias e trabalho um [illegible] peculio, não para gasta-lo improductivament[illegible]e no gozo de vãos prazeres, mas para co[illegible]nserva-lo augmentando a riqueza nacional [illegible], e applica-lo igualmente ao resgate quer [illegible] de sua pessoa, e ascendentes ou descend[illegible]entes, quer de seus amigos, senão tambem [illegible] ao progresso do seu trabalho.

Ella era igualmen[illegible] a expressão do que já entre nós acont[illegible]ce, porque os donos de escravos reconhe[illegible]cem sempre nos filhos destes direito a[illegible] peculio de seus pais, e seriam mal con[illegible]siderados, se por falta de generosidade [illegible] quizessem haver o peculio deixado. Ad[illegible]mittindo piso um facto, que já os nossos co[illegible]stumes tinham admittido em materia de p[illegible]eculio, a proposta do governo não fez tamb[illegible] senão imitar o que foi praticado nas a[illegible]ntigas colonias hespanholas e dinamarque[illegible]as, e até na antiguidade, e por tanto parec[illegible]em não ter fundamento as arguições, q[illegible]ue fazem alguns inimigos da proposta, de que a constituição do peculio adoptado [illegible] pela proposta acoroçoaria o roubo dos propr[illegible]ietarios. Se tal facto existisse, elle seria [illegible], não a consequencia da constituição do peculio servil, mas de outros motivos; a[illegible]os senhores conviria fazer prevenir o roubo por todos os meios ao seu alcance, reclam[illegible]ar os objectos que lhe tivessem sido subtra[illegible]idos, e fazer castigar no lar domestico os escravos ladrões, e perante os tribunaes os que forem complices dos seus furtos. Dizer que o peculio anima o escravo para o roubo e o assassinato, porque serão esses os meios mais promptos e immediatos para adq[illegible]uiri-lo, e entrar no gozo da liberdade, é admittir uma proposição infundada.

O roubo e o assassinato são punidos pelas leis, e á ellas está sujeito, tanto o escravo como todos os outros habitantes do paiz. Por ventura dever-se-hiam acabar com todos os gozos da civilisação, porque o desejo de puni-los pode levar o homem ao crime?

Alguns pretendem que o peculio do escravo não tem valor algum para a emancipação, que é uma gota no meio do oceano, como se as economias annualmente accumuladas pelos milhares de escravos não pudessem montar a milhões, conforme estamos vendo acontecer por essas economias de obreiros nos montes de soccorros, caixas economicas, etc. instituidas dentro e fóra do nosso paiz; como se essas economias garantidas pela lei não pudessem ser augmentadas por instituições de credito, em que se lhe pagasse um juro modico, em vez de estarem expostas á depredação e ao roubo, ou a consumos menos moraes, etc. O peculio em nossa opinião é o grão de mostrada, de que falla o Evangelho, e como elle se multiplicará ao infinito; é a creação de uma grande riqueza; é o trabalho animado pela lei, e premiado pela liberdade.

Levados ainda de suas tristes apprehensões, filhas certamente de cerebros enfermos e prevenidos, chegam até a dizer, que com a instituição do peculio a ordem social fica abalada; e que os tribunaes dos homens não bastariam para reprimir os males, de que elle seria origem!! Temos convicções contrarias, e esperamos que Deus não consentirá nos phantasiados horrores, deixando de proteger uma santa instituição.

Podendo acontecer que o escravo, dono do peculio, delle se não tivesse servido, para obter sua liberdade, a proposta reforma a antiga legislação, pela qual o senhor era o herdeiro do seu escravo. Assim se pelo § 3º tit. 19 do Livro 2º das Institutas de Justinianno se determinava, que *vobis adquiritur, quod servi vestri extraditione manciscuntur, sive quid stipulentur, vel ex qualibet aliâ causâ adquirant... ipse enim servus qui in potestate alterius est, nihil suum habere potest,* a proposta do governo repelle esta legislação anachronica, dura e cupida, e dá ao peculio o mais justo destino; concede—o 1º aos herdeiros necessarios do escravo cuja familia reconheça; 2º ao seu conjuge, na falta delles; e 3º ao fundo de emancipação, na falta do conjuge, suppondo com razão que ao coração do escravo nada seria mais agradavel do que deixar o fructo de suas economias aos entes, que foram-lhes mais caros, ou que com ella ainda soffrem o stigma da escravidão, concorrendo ao bem commum pelos sentimentos do reconhecimento, da amizade, ou da caridade.

Resgate.

Concedido o peculio aos escravos como um direito para constituir-lhes uma propriedade legal e garantida, era de necessidade que se lhe concedesse tambem o direito de resgatar-se do captiveiro, offerecendo ao senhor o justo valor. Estabelecer o peculio sem dar ao escravo direito ao resgate forçado é destruir o mais poderoso incentivo, que póde dar-lhe origem, e que pode sustentar o escravo a conserva-lo. No meio das privações, de que se vê rodeado, o escravo que não antevisse o fim do seu captiveiro, quando pela formação de seu peculio ficasse habilitado a offerecer seu justo valor, destruiria muitas vezes por um capricho de momento o fructo de suas economias, diuturnamente accumuladas por trabalhos incessantes, por vigilias mesmo.

Para occorrer aos inconvenientes, que poderiam resultar de sua desesperança e desanimo, para inicia-o mesmo aos gozos da propriedade, uma das mais solidas bases da sociedade, a proposta do governo occorreu com a conveniente providencia. Ella deu-lhe ainda, mesmo direito á liberdade, se outrem o fizer por elle, como se vê da seguinte disposição:

Art. 4º.

§ 2º O escravo que, por meio de seu peculio ou por liberalidade de outrem, ou por contrato de prestação de futuros serviços, obtiver meios para indemnisação de seu valor, tem direito á alforria. Se a indemnisação não fôr fixada por accordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventarios o preço da alforria será o da avaliação.

. . . .

Dizei-me agora, homens de boa fé, que direitos do senhor do escravo foram offendidos por esta legislação?

Nenhum sem duvida, porque se voluntariamente o senhor accedeu aos desejos do escravo, concedendo-lhe a liberdade, mediante a indemnisação convencionada, sua propriedade foi justamente comprada e paga; se porém accedendo a esses desejos, discorda no valor por effeito de exigencia desarrazoada, a lei intervem, para fazer desapparecer seu capricho, e a indemnisação real se faz por meio de arbitramento, determinado pelo juiz, e feito com todas as formalidades legaes. E porque não empregar este meio, em assumptos de liberdade, em cujo favor tantas cousas são permittidas quando é elle empregado em multiplicados casos forenses?

Comparando se agora a proposta do governo com o projecto da commissão da camara dos Srs. deputados, reconhecer-se-ha que ella é ainda preferivel pelos seguintes motivos:

A primeira permitte pela generalidade de suas palavras, que o peculio do escravo possa ser applicado á manumissão de qualquer pessoa, emquanto que o segundo, sómente o permitte para manumissão do conjuge, descendentes ou ascendentes.

A primeira faz entrar no peculio todos os objectos, que o escravo possa ter por seu trabalho e economias, por titulo oneroso ou gratuito, emquanto que o segundo, dando do peculio uma definição pelos objectos que o compõem (definição sempre perigosa em direito), delle exclue os escravos, sem haver para isso razão sufficiente.

O projecto da commissão declara inalienavel o peculio do escravo, emquanto que a proposta, não incluindo tal disposição, o iguala a qualquer outra propriedade, e dá ao respectivo senhor o direito de usar e abusar (jus utendi et abutendi), de que gozam todos os outros senhores.

O projecto da commissão declara, que ao conjuge livre é licito remir o conjuge escravo e os filhos, mediante equitativa avaliação, e exhibição immediata da importancia; mas não declarando, que em taes condições os escravos tem direito á alforria, não accrescenta disposição nova á legislação e pratica adoptada, pela qual os senhores de escravos no imperio concedem a liberdade, offerecendo-se-lhes o justo valor do seu escravo: o senhor portanto pode recusar a liberdade.

Na proposta do governo a alforria é considerada um direito, uma vez que se offereça ao senhor o justo preço de sua liberdade.

Como porém é provavel, que algumas vezes alguem possa favorecer a liberdade de escravos no intento de tomar uma vingança de seu inimigo, ou de obter interesses especiaes com o serviço de escravos, embora limitados a prazo definido, parece-nos, que um justo temperamento se deveria aqui admittir, determinando se que a alforria por contrato de prestação de serviço nunca possa ter lugar sem a acquiescencia de senhor do escravo, e evitando-se assim que o homem poderoso pela fortuna, ou actuado por interesses egoistas possa arruinar a outrem, que teve o infelicidade de desagradar-lhe, ou de ser o seu rival na industria, e que sómente dos seus escravos tirava os meios de continua-la proficuamente.

O projecto da commissão da camara dos deputados não declara qual o procedimento a ter, quando se não dá accôrdo sobre o *quantum* da indemnisação; a proposta previne esta lacuna, autorisando o arbitramento, e fixando o preço dos escravos em dous casos muito communs no fôro,—inventarios e vendas judiciaes.

Nestes dous casos, era desnecessario o arbitramento, porque a avaliação ou determinação do valor do escravo já tinha sido feita por peritos judiciaes, em quem as partes litigantes ou interessadas haviam concordado, e que apresentavam por isso mesmo todas as garantias, de que haviam procedido com inteira imparcialidade, segundo as regras de direito no desempenho de seus deveres. O arbitramento portanto nestes casos era inteiramente inutil e protelatorio.

Garantias á liberdade por contrato de prestação de serviços.

Determinados os casos, em que a liberdade pode ser pedida como um direito, a proposta do governo se occupou de rodear de certas garantias o libertado no caso especial, em que essa liberdade se adquire por contrato de prestação de futuros serviços, afim de que ainda inexperto na carreira da vida social, não fosse elle victima dos calculos e interesses de quem concorreu para sua manumissão, e cahisse sob outra forma em novo captiveiro.

Eis o que ella fez pelos tres paragraphos seguintes sob o numero 3º, 4º e 5º.

§ 3º O contrato de prestação de futuros serviços, para o escravo obter sua liberdade, é dependente da approvação do juiz de orphãos, e não poderá exceder do maximo de sete annos.

§ 4º O escravo que pertencer a condominos, e fôr libertado por um destes, terá direito á sua alforria, indemnisando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indemnisação poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete annos, em conformidade do paragrapho antecedente.

§ 5º A alforria com a clausula de serviço durante certo tempo não ficará annullada pela falta de implemento da mesma clausula, mas o liberto será compellido a cumpri-la, por meio de trabalho nos estabelecimentos publicos ou por contratos de serviços a particulares.

Do exposto resulta: 1º que o contrato de prestação de serviço deve ser approvado pelo juiz de orphãos, como protector legal, afim de que possa elle produzir seus effeitos, e se obsta assim que seja o liberto victima de alguma clausula offensiva dos seus interesses, ao sahir de uma condição, em que o direito o equiparava a pessoas miseraveis: 2º que essa prestação de serviços não poderá exceder do maximo de sete annos, visto que o liberto podia prestar serviços tão importantes, que convenha diminuir esse prazo, e dar assim ao seu libertador sómente vantagens, que fossem a justa indemnisação do valor, que por elle fôra adiantado; e 3º finalmente que se o liberto não prestar os serviços, a que se comprometteu não fique annullada sua alforria, mas seja obrigado a cumpri-los trabalhando nos estabelecimentos, ou aos particulares para que se indemnise o seu libertador. Esta disposição, que não vinha no projecto da commissão da camara, foi convenientemente adoptada pela proposta para evitar futuras questões e com razão, por que a liberdade foi concedida ao liberto por seu ex-senhor sem condição, uma vez que recebeu sua justa indemnisação, e o contrato de serviços, que o liberto fez com quem lhe emprestou o dinheiro para ella, é acto diverso, em que o senhor não teve parte, e portanto não póde ser considerado condição da liberdade, cuja falta annulle a concessão respectiva.

Dada portanto a falta, ao emprestador não resta outro meio, que o de recorrer aos tribunaes para obrigar o escravo por elle liberto a pagar-lhe a importancia do que lhe deve, proporcional aos annos, que ainda tem de servir; e como a lei presuppõe que o liberto não tem para isso meios sufficientes, obriga-os a trabalhar para indemnisar o seu libertante pela mesma razão, por que o fazem os condemnados para satisfação da multa, em que incorreram, applicando-lhe de certo modo a regra:—*Qui non luit in ære, luat in pelle.*

Favores especiaes á liberdade obtida.

Regulados, como vimos, a creação do peculio servil, o resgate obrigado dos escravos, e o contracto de serviços futuros para obter a liberdade, passa o projecto a estabelecer certos favores, tendentes a exonerar as alforrias de alcavalas pecuniarias, e de embaraços de qualquer genero, que poderiam difficulta-la no seu principio, ou na sua continuação, como se vê dos quatro paragraphos seguintes:

§ 6.º As alforrias, quér gratuitas, quér a titulo oneroso, serão isentas de quaesquer direitos, emolumentos ou despezas.

§ 7.º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é prohibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou mãi.

§ 8.º Se a divisão de bens entre herdeiros ou socios não comportar a reunião de uma familia, e nenhum delles preferir conserva-la sob o seu dominio, mediante reposição da quota parte dos outros interessados, será a mesma familia vendida e o seu producto rateado.

§ 9.º Fica derrogada a Ord., liv. 4º. tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

A isenção de direitos, emolumentos e despezas é um grande favor, que a lei concede ás alforrias. A isenção dos direitos de transmissão já tinha sido concedido pela lei de 28 de junho de 1870 para as alforrias concedidas sem clausula pelas corporações religiosas aos seus escravos, e já não é aqui mais do que uma ampliação desta disposição; mas se nas suas palavras sómente se contém a concessão das quantias, que deveriam ser pagas aos cofres publicos, parece que tambem se deveria ordenar, que nenhuns salarios recebessem os tabelliães pelas escripturas por elles feitas em favor da liberdade. Em assumpto, em que o Estado faz sacrificios, afim de arrancar o cancro da escravidão que corroe as entranhas da sociedade, é justo que esses funccionarios tambem entrem com o seu obolo, dispensando os salarios que lhes pertencem.

A prohibição de separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos do pai ou mãi, quando se trata de alienação ou transmissão de escravos, é de summa justiça; e para provar sobrar-nos-ha lembrar as palavras do parecer da commissão de justiça civil da camara dos deputados de 18 de junho de 1869: « A commissão entende que é um triste e doloroso espectaculo ver... que sejam separados entes que pelos laços da natureza, das leis, da educação e da gratidão deviam e queriam viver juntos, desconhecendo-se os sentimentos mais intimos do coração humano, que são os fundamentos naturaes e legaes da familia. »

Esta disposição tambem não é nova, por já estar consagrada pelo art. 2º da lei n. 1695 de 15 de setembro de 1869; os §§ 7º e 8º da proposta do governo sómente vem alterar: 1º a idade que essa lei elevava até 15 annos, e estender: 2º essa disposição de indissolubilidade da familia ao caso, em que a divisão dos bens nos juizos *familiæ erciscundæ ou communi dividundo* (herdeiros ou socios) não comportar a reunião de uma familia, e nenhum desses interessados preferir conserva-la sob o seu dominio, para determinar que a familia seja vendida, e o seu producto rateado.

Consagrada assim a existencia da familia, uma das grandes bases da sociedade, deve-se todavia entender que a venda ordenada pelo § 8º não terá lugar quando houver filhos maiores de 12 annos, porque sómente os menores devem seguir a sorte de seus pais, como pelo § 7º assim se determina para qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos. Convencido, de que este é o pensamento da proposta, parece-me que para maior clareza devia o § 8º deixar de ter essa numeração para fazer sómente parte do § 7.º

A disposição do § 9º do art. 4º tambem não vem alterar o que a jurisprudencia já tem consagrado geralmente, porque tem se entendido, que uma vez concedida a liberdade ao escravo, entrou elle no gozo dos direitos do cidadão brasileiro, e este sómente póde soffrer perda ou suspensão nos casos marcados pelos arts. 7º e 8º da constituição do imperio.

Embora se tenha allegado, que a revogação da liberdade é permittida pela ordenação do liv. 4º tit. 63, os tribunaes têm entendido que essa ordenação está implicitamente revogada por lei superior constitutiva do Estado e garantidora dos direitos civis e politicos do cidadão, em cujo numero está o liberto, chamado por ella a votar nas eleições primarias, e apto pelas leis ordinarias a todos os empregos da sociedade com excepção dos de eleitor, deputado geral e provincial, e senador do imperio. Esse paragrapho podia portanto ser omittido sem inconveniente, servindo apenas de demonstrar á que objectos attende a solicitude do legislador.

Art. 5.º Serão sujeitos á inspecção dos juizes de orphãos as sociedades de emancipação já organizadas, e que de futuro se organisarem.

Paragrapho unico. As ditas sociedades terão privilegio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indemnisação do preço da compra.

A disposição da primeira parte deste artigo é consequencia logica do que já se havia determinado pelo § 3º do artigo antecedente, quanto a ficar dependente da approvação do juiz de orphãos o contrato de prestação de futuros serviços para o escravo obter sua liberdade; na segunda parte, porém, parece me que dá-se lacuna, quanto ao tempo que deve servir o escravo emancipado pelas sociedades de emancipação para indemnisar o preço da compra. Com effeito os escravos comprados por estas sociedades, a começar da data da lei, ou são menores de 21 annos, ou são maiores.

Na primeira hypothese ellas se confundem com as sociedades de tratamento, e então não podem ter mais direito do que as ditas sociedades, e devem portanto estar sujeitas ás mesmas obrigações na fórma determinada pelo art. 2º § 1º da proposta; na segunda hypothese estão igualadas ao particular, que pelo escravo offerece a justa indemnisação de seu valor, e portanto sómente podem ter direito aos serviços do libertado por espaço de sete annos. Cumpre prevenir esta lacuna para evitar futuras questões, e neste caso bastaria talvez referir-se no fim do ultimo periodo do artigo aos §§ 1º do art. 2º e § 3º do art. 4º como o fazia mais previdentemente o art. 2º § 2º do projecto da commissão da camara dos Srs deputados.

TERCEIRA PARTE.

MANUMISSÃO POR FAVOR DA LEI.

Depois de haver a proposta do governo sabiamente consultado o melhor meio de chamar á liberdade as gerações futuras, adoptando o salutar principio de que de ora em diante todos os cidadãos nasciam de condição livre; depois de haver facilitado ás gerações presentes escravas os meios de se livrarem da escravidão: 1º pelo esforço nacional, creando um fundo de emancipação; 2.º pelos esforços dos proprios escravos creando-lhe no peculio uma propriedade, ou de terceiros que quizessem despender seus capitaes por mera liberalidade, ou por prestação de serviços; depois de haver emfim sabiamente determinado não sómente que o resgate era um direito, quando para a liberdade do escravo se offerecia uma justa indemnisação ao seu dono, como tambem garantido os contractos por prestação de serviços, e a união da familia escrava exigida pela propria natureza, podia talvez o legislador entender que estava satisfeita a sua missão; mas levado da necessidade de dar o exemplo do sacrificio, optimo meio de fazer abraçar por todos a causa da emancipação, o legislador declarou logo liberta certa classe de escravos existentes, uns por mero effeito de sua liberalidade, outras pela lei moral ao reconhecimento, e outros por presumpção de que estão tacitamente libertados por seus senhores. Tal é o objecto do art. 6.º desde o § 1.º a 7.º da proposta do governo, que abaixo copiamos:

Art. 6.º Serão declarados libertos:

§ 1.º Os escravos da nação, dando-lhes o governo a occupação que julgar conveniente.

§ 2.º Os escravos dados em usofructo á corôa.

§ 3.º Os escravos das ordens regulares, dentro de sete annos, mediante accôrdo do governo com as mesmas ordens religiosas.

§ 4.º Os escravos das heranças vagas.

§ 5.º Os escravos que salvarem a vida de seus senhores, e dos ascendentes ou descendentes destes.

§ 6.º Os escravos abandonados por seus senhores.

Se estes os abandonarem por invalidos, serão obrigados a sustenta-los, salvo caso de penuria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de orphãos.

§ 7.º O escravo que, por consentimento expresso do senhor, se estabelecer por qualquer forma como livre.

Manumittidos por liberalidede do estado.

Segundo os dados, que nos fornece o relatorio do Sr. ministro da fazenda, os escravos da nação, ou os que são-lhe dados em usofructo montam a 1.161, de todo o sexo e idade; e portanto, se o seu preço individual fosse computado no termo médio de 600$000 por cada um, segue-se que o seu valor total montaria a 696:600$000, do qual devia o estado ter uma renda de 42:796$000 se fosse elle empregado em apolices da divida publica de 6% ao anno.

Manumittindo pois o estado os escravos, de que tem a propriedade ou o usofructo, faz sem duvida o mais generoso sacrificio, que lhe deve acariar as sympathias e as benções do mundo civilisado.

No projecto da commissão da camara dos *Srs.* deputados dava-se ao governo apenas autorisação para conferir a liberdade; na proposta do governo confere-se effectivamente essa liberdade, para que não fique em duvida o pensamento humanitario do legislador,

Com razão procura a proposta libertar os escravos das ordens regulares, mediante accôrdo que com ellas fizer o governo, porque essas corporações, devendo dar o exemplo de repellirem o dominio do homem sobre o homem, como recommenda o Evangelho, estão todavia obrigadas a vender os escravos que possuem, e a converter a importancia de seu producto, no prazo de 10 annos, em apolices da divida publica, interna, na forma da lei do orçamento n. 1764 de 28 de junho de 1870 (art. 18); e portanto se não podiam deixar de vendel os, salvo se lhes quizessem conceder a liberdade sem clausula, ou com reserva de prestação de serviços não excedente de cinco annos, a liberdade de taes escravos depende da generosidade das ordens regulares, e para que seja conferida aos respectivos escravos, sem desfalque de sua renda, é mister que o governo inicie com ellas algum accôrdo, que as livre de prejuizo.

Constituem *heranças vagas* os bens dos fallecidos a que não é achado senhorio certo, ou cujo dono morreu intestado sem deixar parentes até o decimo grão, contado segundo o direito civil, ou morrendo com testamento, ou sem elle os herdeiros não os quizeram receber (regulamento de 9 de maio de 1842, art. 3.º e outros subsequentes). Taes bens se devolvem á fazenda nacional, e é portanto o estado legitimo dono dos escravos, que pertencerem a taes heranças, e a quem a lei concede liberdade.

Na opinião de alguns deveria a proposta dizer *escravos considerados bens do evento* em vez de *escravos das heranças vagas* a fim de evitar que se considerassem libertos os escravos de heranças jacentes, cujos herdeiros estão ausentes, e têm direito a ellas pelas leis em vigor. Parece nos justa esta observação para mais clareza, embora o resultado fosse o mesmo na pratica, porque o direito dos herdeiros ausentes não poderia nunca ser contestado.

Manumittidos pelo reconhecimento dos senhores.

A proposta declara livres os escravos que salvarem a vida aos seus senhores, ou a seus ascendentes ou descendentes, como premio da sua boa acção. Ella porém não faz mais do que seguir o que já entre nós se pratica com frequencia tal, que accusa bem a generosidade do caracter nacional, pois não se limitam os senhores a alforriar seus escravos, quando lhe prestam serviços, embora pequenos, levam sempre comsigo os signaes de uma affectuosa dedicação.

Se o senhor porém fôr de tal dureza de coração, que desconheça a lei moral do reconhecimento e gratidão, a lei então substitue-se em seu lugar, e pelos meios juridicos faz proclamar a liberdade do escravo, que o senhor levado de sordido egoismo recusára conceder.

Presumpção de liberdade concedida.

A proposta com muita razão tambem considera libertos os escravos abandonados por seus senhores, seja qual fôr o motivo, ou que por consentimento expresso delles se estabelecerem como livres; porque suppõe-se que nestas hypotheses o senhor demittio de si o poder, que sobre elles tinha. A lei reconhece aqui sómente o facto, e garante-o.

Ella porém não se limita a proclamar a liberdade do escravo abandonado, mas tambem a assegurar-lhe a vida, evitando assim a justa censura, que Montesquieu fazia ao imperador Claudio (Espir. das leis liv. 15 cap. 17), de que sómente attendera a uma, e esquecera da outra.—A lei do imperador Claudio é referida pelo codigo de Justiniano liv. 7.º tit. 6.º, § 3.º; e seu texto é o seguinte:

Scimus.... ex Edicto Divi Claudii introductum, quod si quis servum suum gritudine periclitantem sua domo publice ejecerit, nec ipse eum procurans, nec alii eum commendans, cum erat ei libera facultas, in enonem eum mittere.... hujusmodi servus in libertate latina antea morabatur.... talis itaque servus libertate necessaria, domino etiam nolente, rê ipsa donatus, fiat illico civis romanus,

Entre a numeração feita das pessoas, que a lei declara libertos, omittiram-se os escravos, que por culpa dos interessados não foram dados á matricula dentro do tempo, determinado pelo § 2.º do art. 8.º; mas essa lacuna, que bem se póde evitar, não prejudica a materia, porque consagrada está ella na indicada parte da proposta. A questão é apenas de ordem e de redacção.

No interesse de augmentar o numero dos individuos, que a lei declara libertos, pretende alguns que tivessem a mesma graça os escravos dos individuos, que não tenham herdeiros necessarios (legitimos ou legitimados) quer falleçam com testamento, quer ab intestado. Admittir porém esta idéa seria o mesmo que desherdar os collateraes ou os instituidos do defunto, se todo o monte por este deixado se constituisse em escravos ou desfalcar extraordinariamente a parte que devia ser aquinhoada a cada herdeiro, fazendo uma profunda alteração nas leis, que regulam as successões.

Declarar porém que valor do quinhão, que deve ser partilhado á fazenda nacional em pagamento do sello de heranças e legados, fosse fazer parte do fundo de emancipação, ou que fossem libertados os escravos do monte partivel que lhe correspondessem, seria medida muito razoavel, porque nem desfalcava a parte dos herdeiros, nem a nação se mostraria mesquinha, maxime quando esse imposto sobre heranças e legados é reprovado pelos principios da sciencia economica.

O projecto da commissão da camara dos Srs. deputados tambem declarava libertos *os filhos da escrava, que houver de ser livre depois de certo tempo ou condição,* mas a proposta rejeitou com razão semelhante declaração porque a jurisprudencia não reconhece a liberdade nos filhos da mulher escrava, que houvesse de ser livre depois de certo tempo ou condição; mas sim nos da mulher que foi liberta com a condição de prestar serviços por certo tempo, chamada em direito *statu libera.* No 1º caso teriam os filhos a condição do ventre conforme a legislação existente, *partus ventrem sequitur;* e no 2.º era ella considerada como quasi livre, e portanto seus filhos ficavam livres.

Esta disposição podia e devia ser supprimida sem inconveniente; a proposta deixou aos tribunaes decidir as questões conforme as regras de direitos, se alguem duvidasse da liberdade dos filhos da mulher *statu libera.*

Podia temer-se que os escravos libertados pelo art. 6.º desta lei viessem a formar uma classe de proletarios e vadios, attenta á natural indolencia da raça africana, e que o beneficio da liberdade, que se lhe concedia, fosse causa de desgraça para elles, e de encommoda perturbação para a sociedade.

A estes inconvenientes, que não havia attendido o projecto da commissão da camara dos Srs. deputados, occorreu previdentemente a proposta do governo: 1.º pondo os libertados sob a inspecção do governo durante cinco annos para evitar que o seu procedimento se deslise do respeito que devem ás leis, e ás autoridades; e 2.º obrigando-os a contractar seus serviços aos particulares, ou a trabalhar nos estabelecimentos publicos, como se mostra pelo seguinte § 8.º do art. 6.º:

§ 8.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do governo. Elles são obrigados a contractar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos.

Cessará, porém, o constrangimento do trabalho sempre que o liberto extrahir contracto de serviço.

A proposta entendeu conveniente iniciar as pessoas que ia libertar, na carreira do trabalho, em vez de iguala-los de chofre a todos os cidadãos, e ter de puni-los como vadios; a proposta não quiz que o trabalho nacional viesse a diminuir, e portanto a producção e riqueza, que são delle consequencias.

Da inspecção porém do governo poderão ser tirados os menores de 20 annos para submette-los á dos juizes de orphãos, como acontece a todos os outros menores livres.

QUARTA PARTE.

PROCESSO.

Na quarta parte da proposta do governo trata-se do juizo competente, e da fórma do processo, que se deve seguir em todas as questões de liberdade, suppondo assim fazer algumas proveitosas innovações, para que as pessoas que demandam por sua liberdade sejam melhor garantidas e suas questões se decidam em processo mais rapido.

Eis para conseguir esses fins a disposição correspondente:

Art 7.º A primeira instancia em todas as questões civis de liberdade será a do juizo de orphãos.

§ 1.º O processo será summario.

§ 2.º Haverá appellação *ex-officio* quando as decisões forem contrarias á liberdade.

§ 3.º Os promotores publicos poderão promover os direitos e favores que as leis concedam aos libertos e escravos, e representa-los em todas as causas de liberdade, em que forem partes.

A disposição do primeiro periodo do artigo não nos parece conveniente, porque as questões civis de liberdade, a que elle se refere, podem ser bem julgadas pelo juizo commum, tão sujeito ás regras de direito, como os juizes de orphãos, e não ha necessidade, nem de alterar a competencia dos juizes actuaes, dando a entender, que a lei desconfia de seu espirito de justiça, nem de distrahir os juizes de orphãos da especialidade, de que ella os incumbira, prorogando-lhes a jurisdicção, maxime quando tal prorogação sómente se verifica nos poucos logares, em que ha juizes privativos para orphãos, e o seu definitivo effeito não será mais do que fazer correr pelos cartorios de orphãos assumptos que lhe eram estranhos.

Accresce que os juizes especiaes tem natural tendencia para julgar sempre a favor dos objectos ou pessoas, que a lei confia á sua protecção, quando aliás a mesma lei sómente delles exige imparcial administração da justiça, dando a cada qual o seu direito.

Quer a proposta do governo no § 1º deste artigo, que *o processo nas questões civis de liberdade seja summario,* para que não fiquem os litigantes sujeitos ao processo ordinario, cujas solemnidades civis ficam assim excluidas, e, portanto, á maiores delongas e á todas essas ambages, de que se alimenta o espirito da chicana.

Releva, porém, dizer que a proposta não introduz uma novidade no fôro, porquanto as causas de liberdade são summarias, ou tem justamente processo summario, como diz o jurisconsulto Pereira e Souza nas suas *Primeiras Linhas* sobre o processo civil not. 953, e com elle Corrêa Telles na sua *Doutrina das Acções* not. 43, Lobão, e outros jurisconsultos.

A semelhança do que se tem feito em relação quér ás causas civeis, em que a fazenda nacional se acha interessada, quér aos recursos crimes nos processos incumbidos aos juizes de direito, determina-se no art 7.º § 3.º da proposta, que *haverá appellação ex officio, quando as decisões forem contrarias á liberdade.* Deu-se assim evidente protecção ás pessoas, cuja liberdade fôr contestada, levando a causa a tribunal superior, mais independente, mais esclarecido e talvez menos actuado das impressões locaes, e evitando-se que possa haver conluio entre os que defendem *pró fórma* a liberdade de um dos litigantes, e aquelles que a impugnam, como por vezes tem testemunhado os annaes do fôro.

Finalmente a proposta faz sabiamente intervir os promotores publicos autorizando-os *a promover os direitos e favores, que as leis concedem aos libertos, e escravos, e representa-los em todas as causas de liberdade, em que forem partes.* Com essa disposição não se alterou na realidade o que as leis já tem concedido aos escravos, porque por ellas todo o cidadão póde promover a liberdade de um escravo, pedindo seu deposito para que litigue sem o menor constrangimento, requerendo que se lhe dê um curador *ad litem,* e seguindo com este todos os termos do processo até a sentença definitiva.

Nas questões criminaes o promotor publico, representante da sociedade, tem o direito de accusar os senhores, que commetterem sevicias na pessoa dos respectivos escravos ou se tornarem réos de crimes em que tenha lugar a accusação por parte da justiça. Se o promotor publico esquecer o seu dever, as autoridades podem intervir *ex officio* na fórma das leis, e Pereira e Souza ensina na citada nota 953, que se o senhor trata com severidade o escravo póde sobre isso prover-se por autoridade do juiz.

Pelo que pertence aos direitos e favores que as leis concedem aos libertos, a intervenção do promotor nos parece conveniente afim de que tenham aquelles individuos ha pouco retirados do captiveiro quem officialmente advogue seus direitos e interesses.

Do que acaba de expôr-se resulta para nós a convicção, de que todo este art. 7.º da proposta do governo póde sem inconveniente ser supprimido, a excepção do § 2.º, e do § 3.º, eliminando-se neste a palavra *escravos.*

(Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS